



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27.ª DA REPUBLICA — N. 193

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 15 DE AGOSTO DE 1915

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio das Relações Exteriores — Prorrogação do accordo commercial provisório estabelecido entre o Brazil e a Italia.
Ministerio da Fazenda — Circular — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thezouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Universidade Nacional e do Diario Official, e balanço da Caixa de Conversão.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Viação, Obras Publicas, Contabilidade e Correios.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.
Tribunal de Contas — Diario dos tribunals — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Patentes e avios — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Anuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de agosto de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante Superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança, para esta capital, ao major fiscal do 128.º regimento de cavallaria daquela milicia na comarca do Rio Bonito, no referido Estado. Pedro Napoleão Carlos de Azevedo.

Remetteram-se :

Ao inspector da Alfandega de Manaus, para ser completados o pagamento do respectivo sello, de accordo com as taxas estabelecidas pela lei n. 2.919, de 31 de dezembro do anno proximo passado, as guias referentes aos officiaes da Guarda Nacional do mesmo Estado e do Territorio do Acre, abaixo mencionados :

Capitão Francisco Emygdio de Oliveira, Guilherme Bensabat, José Nogueira Prata e Manoel Marinho Saupaior: tenentes Alfredo Gomes da Oliveira e José Mendes da Silva, o alferes, Nicomedes Damaseno Lyra, tenentes-coroneis Glycerio Thaumaturgo, José Soares Bezerra e Rubens Thaumaturgo.

Expediente de 13 de agosto de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro que foi deferido o requerimento de Angelina de Souza Moreira, solicitando permissão para trasladar os restos mortaes de sua filha Alzira de Souza Moreira, fallecida em 31 de julho ultimo, do cemeiro n. 4.683 do cemiterio de S. João Baptista, onde está sepultada, para o de n. 4.279 do mesmo cemiterio, no qual se achava inhumado o corpo de seu marido Jeronymo de Souza Monteiro, fallecido em 9 de fevereiro proximo findo.

— Remetteram-se :

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas na importancia de 2:470\$, provenientes dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saude, durante o mez de julho proximo passado :

Ao director geral de Estatistica, o laudo de inspecção de saude de Sebastião Martins da Cunha :

Ao director do Serviço de Industria Pastoral, o de Carlos Djalma da Costa Paeca ;

Ao director da Casa da Correção, o do Dr. Carolino Miranda Corrêa.

— Responderam-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio os officios numeros 2.931 e 2.938, de 9 e 10 do corrente mez.

Requerimentos despachados

2.º districto:

Carolina Torres Duarte Pinto.—Deferido.
Almeida & Comp.—Certifique-se.

3.º districto:

Joaquim Pinto Canêdo Junior.—Concedo 30 dias.

4.º districto:

Manoel Trindade & Irmão.—Indeferido.
Luiza Constancia de Menezes.—Concedo 90 dias.

6.º districto:

Crescenci Jacovino.—Certifique-se o que constar.

Fernandes Paiva.—Certifique-se.

9.º districto:

Dr. Manoel Cotrim.—Como requer.
Carolina Meyer de Carvalho.—Concedo 30 dias de prazo improrogavel.

José Vieira da Silva Penna Fiel.—Concedo 30 dias.

José Malheiros Alves.—Indeferido.

Elisa de Carvalho Garrido.—Indeferido.

Eduardo Augusto Coutinho.—Não dispense a cobertura do tanque, podendo ser a mesma, porém, de folhas de zinco ou telhas de asbesto.

Manoel Martins da Rocha.—A multa será relevada si o requerente cumprir a intimação no prazo que requer.

Alfredo Loureiro.—Indeferido.

João Bastos Telles de Menezes.—Certifique-se.

Secção de Expediente—Antonio Alves Corrêa.—Deferido.

E. V. Catta Prata.—Certifique-se.

Angelina de Souza Moreira.—Deferido.

Pedro Luiz Bastos da Silva.—Registre-se.

Pharmacia:

Othogamiz Waldemar de Mello Aroeira.—Como requer.

Enrico Crespo Pereira de Souza.—Indeferido.

José Bonifacio da Costa.—Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 14 do corrente, foi designada a comissão e composta de Manoel da Costa Camorim, Antonio Joaquim Ferreira e do Dr. Ismael Muniz Freire para reorganizar a Guarda de Vigilantes Nocturnos do 3.º Districto Policial, ficando de nenhum effeito a portaria designando a anterior comissão.

Ministerio das Relações Exteriores

Brasil-Italia

PROROGAÇÃO DO ACCORDO COMMERCIAL PROVISÓRIO ESTABELECIDO MEDIANTE TROCA DE NOTAS DE 5 DE JULHO DE 1900

Tradução — Regia Legação de Italia numero 1.287/10 — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1915.

Senhor Ministro,

Como V. Ex. sabe, a 31 de dezembro deste anno termina a ultima prorrogação do accordo provisório que, desde 1900 até hoje, tem regulado as relações commerciaes entre a Italia e o Brazil.

Portanto o Governo do Rei autorizou-me a communicar ao Governo Federal que está dis-

posto a concordar em que o regimen resultante das Notas trocadas no Rio de Janeiro em 5 de julho de 1900, entre o Ministerio Federal das Relações Exteriores e esta Regia Legação, seja prorogado até 31 de dezembro de 1917, com o mesmo caracter temporario e o mesmo intento de poder se chegar a um accordo definitivo entre os dous paizes.

Ficarei grato a V. Ex. si quizer dar-me a conhecer as decisões do Governo Federal a esse respeito, e, caso sejam, como espero, conformes ás do Real Governo, rogo-Lhe ter a bondade de tambem me confirmar com a presente troca de notas si considera prorogado até o supra-mencionado termo de 31 de dezembro de 1917 o *modus vivendi* de 5 de julho de 1900, em virtude do qual os direitos de entrada sobre o café brasileiro na Italia estão fixados em cento e trinta liras (L. 130.00) por cem kilogrammas e aos productos italianos importados no territorio da Republica são applicadas as taxas minimas da Tarifa Aduaneira Brasileira.

Aproveito esta occasião para renovar a V. Ex. as seguranças da minha mais alta consideração. — *Luigi Mercatelli*.

A S. Ex. o Sr. Dr. Lauro Muller, ministro do Estado das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro.—Ministerio das Relações Exteriores, 14 de agosto de 1915.—Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares.—Secção dos Negocios da Europa, Asia, Africa e Oceania.—N. 17.

Senhor ministro,

Em resposta á nota n. 1.287/10, que V. Ex. me dirigiu em 18 de junho ultimo, tenho a honra de lhe declarar, devidamente autorizado pelo presidente da Republica, que o Governo Federal concorda em que tenha vigor até 31 de dezembro de 1917 o accordo commercial provisório, resultante das notas trocadas em 5 de julho de 1900, entre este Ministerio e essa Legação.

Em consequencia, fica prorogado o accordo provisório entre os dous paizes, e em virtude de tal prorogação os productos italianos continuarão a ter até 31 de dezembro de 1917 o beneficio da tarifa minima brasileira, uma vez que o direito da entrada do café brasileiro na Italia não exceda de 130 liras por 100 kilogrammas.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta consideração.—

Lauro Muller.

A S. Ex. o Sr. Luigi Mercatelli, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade o Rei de Italia.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 38 — Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1915.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, haver resolvido prorogar até 31 do corrente mez o prazo marcado na circular n. 37, de 3 do mesmo mez, para que entre em vigor o regulamento a que se refere o decreto n. 11.527, de 17 de março ultimo, relativo á cobrança do imposto do selo das facturas ou contas assignadas.—*Calogeras*.

Por portarias de 13 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saúde:

De 60 dias, em prorrogação, ao 1º escripturario da Alfandega da Parahyba José-Gomes Ribeiro;

De igual tempo, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia Orlando Baptista Bitencourt, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Joaquim Ribeiro Sobrinho, pedindo concessão para exploração de thesouros na ilha da Trindade.—Sendo este um caso previsto por lei, nada ha que deferir sinão na eventualidade do descobrimento.

Lucas Antonio Ribeiro Bhering, pedindo certidão do teor do officio n. 1.212, da Alfandega do Rio, de 31 de julho findo.—Indefido.

Apollinario Pereira Bustamante, propondo-se alugar um proprio nacional.—Não ha que deferir.

Emygdio Rispoli, pedindo concessão para a venda e moagem publica de café.—Indefido.

—Pelo Sr. director:

Processo referente á habilitação de DD. Escolastica Rodrigues Vianna e Constança Vianna de Souza (officio n. 222, de 18 de maio, da Contabilidade da Viação).—Satisfacem a exigência.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de agosto de 1915

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 77—Havendo o Dr. José Bock requerido á Delegacia Fiscal em Alagoas o aforamento de dous terrenos de marinhãs situados um entre a foz do rio Iguaçu e riacho Garça Torta e outro entre o rio Praty e o riacho Doce, e tendo o Ministerio da Marinha se oposto á concessão de tal aforamento, por conterem os terrenos jazidas petrolíferas, conforme consta do processo que transmittiu a este ministerio com o aviso n. 2.201, de 4 de maio do anno passado, peço vos dignéis emitir parecer a respeito, á vista do que proceeuam a lei n. 2.921, de 5 de janeiro deste anno, art. 79, VIII, e o decreto n. 11.418, de 20 do mesmo mez.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 161—Junto vos restituo, conforme solicitastis, os papeis que acompanharam o vosso aviso n. 2.201, de 4 de maio do anno passado, tratando do aforamento de dous terrenos

de marinhãs, no Estado de Alagoas, requerido pelo Dr. José Bock.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 165—Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso aviso n. 2.378, de 23 de junho findo, referente ao pagamento da quantia de 421\$903 reclamado pelo capitão de corveta engenheiro machinista, reformado, Justiniano Ferreira Piquet, proveniente de contribuições para o montepio a maior descontadas dos seus vencimentos no periodo de dezembro de 1910 a dezembro de 1913, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser reconhecida a dívida e feita a necessaria annotação na respectiva folha de pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 31—De posse do vosso officio n. 693, de 12 de abril ultimo, pedindo providencias no sentido de ser completado o calçamento do passeio situado em frente ao Palacio Guanabara, consulto-vos sobre a conveniencia em se conservar o calçamento nas condições em que se acha actualmente, com vantagem para o arrejamento das raizes das arvores alli existentes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 107—No intuito de regularizar o serviço de pagamento de dividas de exercicios findos, demorado por falta de credito na verba competente, convém providenciar para que as informações sejam prestadas nos respectivos processos pela ordem chronologica de entrada nos protocollos, dando-se para esse fim a cada processo a numeração seguida que lhe competir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de agosto de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 738—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.874, de 9 do vigente, resolveu, por acto do dia 11, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros e outros impostos de 21 fardos contendo esteiras de coco, marca BN., Rio de Janeiro, ns. 1/15 e 16/21, vindos de Londres pelo vapor *Sorula* e destinados áquella ministerio.

N. 739—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 838, de 7 do vigente, resolveu, por acto do dia 9, autorizar o desembarço, na forma da lei, da bagagem do 1º tenente Marcolino Fagundes, vinda dos Estados Unidos da America do Norte no vapor *Tocantins*.

N. 740—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 70, de 12 do vigente, resolveu, por acto do dia 12, autorizar a entrega livre dos respectivos direitos aduaneiros das bagagens que trouxerem os Srs. 1º tenente Genserico de Vasconcellos, addido militar á legação brasileira em Buenos Aires, e capitão-tenente Jorge Dodsworth Martins, addido naval á mesma legação, esperados nesta Capital pelo paquete *Gelia*.

N. 741—Remettendo-vos o incluso requerimento, de 3 do corrente, em que Braza, Carneiro & Comp. reclamam contra a classificação dada nessa alfandega aos tecidos lavrados em teares Jacquard e Dobby-barbeados (*rasés*), e dos quaes se acham juntas algumas amostras, peço presteis informações a respeito.

N. 742 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 592, de 10 do vigente, resolveu, por despacho do dia seguinte, autorizar o despacho livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras de cinco caixas, marca Caldas, n. 6 a 10, contendo presuntos, vindas de Liverpool pelo vapor inglez *Desna* á consignação dos Srs. Caldas Bastos & Comp., que cederam o respectivo pertence áquelle Lloyd.

N. 743 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 694, de 10 do vigente, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras de 10 caixas, marca LC, sem numero, contendo palitos, vindas do Porto pelo vapor inglez *Desna* á consignação do Sr. Luiz Cammyrano, que transferiu os respectivos documentos áquelle Lloyd.

N. 744 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 693, de 10 do vigente, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras de duas caixas, marca JV, n. 152/3, contendo tecido branco de algodão (bazin), vindas de Liverpool pelo vapor inglez *Essequibo* á consignação do Sr. João Vidal, que traspasou os respectivos documentos áquelle Lloyd.

N. 745 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Leopoldina Railway Company, Limited, em petição de 26 de julho findo, resolveu, por acto de 6 do corrente, prorogar por 60 dias o prazo do termo da responsabilidade assignada pela peticionaria nessa alfandega e a que se refere a ordem desta directoria n. 221, de 30 de março do corrente anno.

N. 746 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 4.150, de 17 de julho ultimo, relativo ao recurso interposto por Charles Causser, avicultor, da decisão dessa alfandega que mandou classificar como «grilhões de fio de ferro galvanizado», da taxa de 23 por kilo accrescida da sobretaxa de 25 % do art. 710 e nota 100 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 3.337, de 13 de maio ultimo, como «cerças de arame de ferro para criação de aves», para o pagamento, de accordo com o art. 56 da lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913, da taxa reduzida de 8 % *ad valorem*, resolveu, por acto de 5 do corrente, negar provimento ao recurso, visto a mercadoria em questão ter sido bem classificada por essa alfandega.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 72 — Em resposta ao vosso officio numero 1.293, de 1 de setembro do anno passado, em que solicitastes providencias no sentido de serem feitas diferentes modificações no que concerne á guarda e responsabilidade do almoxarife e do thesoureiro dessa repartição, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 3 de julho ultimo, que o papel filigranado destinado ás multiplicas impressões de sellos adhesivos do imposto de consumo, cintas, apolices, lettras do Thesouro, etc. deve ficar a cargo da thesouraria.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 127 — Para que se possa resolver sobre a licença solicitada pela operaria dessa repartição Josepha da Silva e Souza em requerimento encaminhado com o vosso officio numero 4.123, de 20 de julho ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser informada esta directoria si a requerente ainda faz parte do quadro dos operarios.

N. 128 — Remetto-vos, para publicação no *Diario Official*, as inclusas cópias do decreto n. 11.663, de 4 de agosto de 1915, o mais papéis referentes á sociedade nacional de seguros, rendas e peculios A Gaucha, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. Carlos Vieira Machado, inspector de Fazenda extinto, em comissão na Imprensa Nacional:

N. 319 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 9 do corrente, incluso vos remetto o relatório apresentado pela comissão encarregada de proceder a exame na escripturação da Caixa de Pensões dos Operarios do Imprensa Nacional e *Diario Official*, e a que se refere o officio da mesma repartição n. 448, de 6 de abril ultimo, afim de que presteis informações a respeito.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 22 — Solicito vossas providencias no sentido de ser transportado e entregue na Delegacia Fiscal em S. Paulo o encapado, contendo cobre em lamina, que com este vos remetto, correndo a despeza com o respectivo transporte á conta desta ministerio.

— Sr. director geral de Saude Publica:

N. 322 — Tendo o 2º official aduaneiro da Alfandega de Manaus Alvaro Mesquita solicitado 90 dias de licença, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 11 do corrente, providencieis no sentido de ser o mesmo funcionario submettido a inspecção de saude, nos termos do art. 2º do regulamento anexo ao decreto n. 11.447, de 29 de janeiro do corrente anno.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 323 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo da sociedade de peculios A Carioza, com sede nesta Capital, encaminhado com o vosso officio n. 526, de 26, do mez proximo findo.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 320 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 10 do corrente, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe, entre Nithroy e Rio Bonito, ao agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro Carlos José de Almeida, a sua esposa e a uma sua filha, correndo a despeza por conta deste ministerio.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 225 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 5 do vigente, a inclusa conta da The Gonrock Repowock Export Company Limited, na importancia de £ 629-9-0, conta esta que enviastes ao Thesouro com o officio n. 606, de 17 de julho proximo findo.

— Sr. director da Escola Nacional de Belas Artes:

N. 321 — Remettendo-vos o incluso requerimento, de 27 de julho proximo findo, em que Paulo de Sá pede despacho livre de direitos de uma caixa marca «de Sá» n. 1, contendo, obras de arte em bronze, vinda da Havre pelo vapor francez «*Amiral Quésaint*», rogo vos dignéis emittir parecer a respeito.

— Sr. director da Estrada de Ferro de Maricá:

N. 61 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe, entre Iguaçu Grande e Neves, ao agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Carlos José de Almeida, a sua esposa e a uma sua filha, correndo a despeza por conta deste ministerio.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 316 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 2 do fluente proferido sobre

o objecto do vosso officio n. 518, de 21 de julho ultimo, rogo a esse tribunal se digno de volver o processo referente ao contracto celebrado com a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz para a arrecadação do imposto do transporte.

Outrosim, nos termos do citado despacho, peço, como medida geral, vos dignéis providenciar afim de que esse instituto, quando tiver de comunicar o registro dos contractos, sempre devolva o processo remetido pelo Thesouro.

N. 317 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do fiel de armazem de encomendas postaes no Estado de S. Paulo, Lupericio da Rocha Lima.

N. 318 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collecter das rendas federaes em Buquim, Estado da Sergipe, José Elias Guimarães.

N. 319 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do administrador das Capatazias da Alfandega de Sergipe, Eustachio de Carvalho Andrade.

N. 320 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collecter das rendas federaes em Pennapolis, Estado de S. Paulo, Custodio Leite.

N. 321 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collecter das rendas federaes em S. Sebastião, Estado de S. Paulo, Manoel Lopes da Cunha.

N. 322 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Palmyra, Estado de Minas Geraes, Manoel da Silva Filho.

N. 323 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collecter das rendas federaes de Baependy, Estado de Minas Geraes, João Magia.

N. 324 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança (reforço) do collecter das rendas federaes em Morretes, Estado do Paraná, Durval dos Santos Cordeiro.

N. 325 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collecter das rendas federaes em Araucaria, Estado do Paraná, Antonio Arlindo Pereira.

N. 326 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança do collecter das rendas federaes em Bom Conselho e Correntes, Estado de Pernambuco, Ulysses Tenorio de Albuquerque.

N. 327 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do escrivão da Collectoria Federal em Indaiatuba, Estado de S. Paulo, Luiz Ferreira de Camargo Junior.

N. 328 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do escrivão da Collectoria Federal em Rincão, Estado de S. Paulo, José Maggioni.

N. 329 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do escrivão da Collectoria Federal em Faxina, Estado de S. Paulo, Theodomiro Ribeiro.

N. 330 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança da agente do Correio de Piquete, Estado de S. Paulo, D. Maria Magdalena Ferreira.

N. 331 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collecter federal em Silveiras, Estado de S. Paulo, Sebastião de Abreu.

N. 332 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente postal de Angatuba, Estado de S. Paulo, José Pompeu.

N. 333 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do escrivão da Collectoria Federal em Buquira, Estado de S. Paulo, Alvaro de Almeida Leme.

N. 334 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança do collecter das rendas federaes em Baturité, Estado de Ceará, João Ramos da Silva.

N. 335 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collecter federal em São Manoel, Estado de S. Paulo, Alfredo Augusto da Rocha.

— Sr. delegado fiscal no Territorio do Acre, Senna Madureira:

N. 53 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 96, de 26 de maio proximo passado, relativo á fiança do agente do Correio na cidade do Rio Branco, no Departamento do Alto Acre, nesse territorio, Manoel Pereira Vianna, recommendo-vos providencias no sentido de ser lavrado novo termo em que conste qual o acto que fixou o quantum da fiança, devendo para esse fim ser requisitada a administração dos Correios.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 32 — Em resposta ao vosso telegramma de 8 de julho ultimo, em que trouxestes ao conhecimento do Thesouro o facto do administrador da Mesa de Rendas de Porto Calvo recusar-se a cumprir diversas determinações que, em objecto de serviço publico, lhe são feitas, recommendo a essa delegacia de conformidade com o despacho do Sr. ministro de 2 do corrente, que chame e obrigue o exactor de quem se trata ao cumprimento de seus deveres, usando para esse fim dos meios facultados em lei.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 116 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Acre de 3 de setembro do anno passado, no qual Orlandino Hermano Cardoso, escrivão da Mesa de Rendas do Alto Purús, pede seis mezes de licença, resolveu, por despacho de 22 de julho proximo findo, que, não tendo sido, com a criação da mesma delegacia, modificado o regimen administrativo anterior, quanto á admissão e dispensa dos administradores e escrivães das mesas de rendas daquella territorio, são nulos os actos a que se refere o telegramma de 15 de dezembro ultimo e pelos quaes foi José de Albuquerque Pereira demittido do referido cargo de escrivão e nomeado para substituí-lo o alludido Orlandino Hermano Cardoso.

Nos termos do citado despacho, José de Albuquerque Pereira foi exonerado por titulo de 23 do mez findo, sendo nomeado na mesma data Raulolpho Couto.

N. 117 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 12 do corrente que concede tres mezas da licença ao escrivão da Mesa de Rendas de Porto Velho, Manoel Homero Ribeiro, que está servindo na de Itacotiara.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 131 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho proferido em 6 do corrente, resolveu indeferir, em face da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 177, de 30 de dezembro de 1913, em que Soares & Comp., negociantes dessa praça, pedem prorrogação de prazo para apresentação de facturas consulares que deixaram de acompanhar as mercadorias procedentes de Nova York vindas pelos vapores inglezes *Ocean Prince* e *Asiatic Prince*, e por cuja falta os requerentes assignaram termo de responsabilidade na alfandega desse Estado em janeiro e março do referido anno.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 71 — Confirmando o telegramma do dia 9, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do vigente, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 117, de 16 de julho proximo findo, a que vos referis no telegramma de 23 do mesmo mez, resolveu que, em face do que estabelece o art. 66., capitulo II, titulo I, parte 5ª, do decreto n. 3.081, de 5 de novembro de 1898, devys recommendar ao procurador fiscal que não

acceite caução offerecida pela South American Railway Company Limited, para pagamento da importancia de 65:000\$, proveniente da quota de fiscalização do 1º semestre de 1914, promovendo o proseguimento do executivo fiscal.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 72 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado como vosso officio n. 124, de 11 de novembro de 1913, relativo ao recurso peremptorio, interposto por A. Cardoso de Gouveia & Comp., desta praça, do acto da alfandega desse Estado, multando-os em..... 500\$, minimo previsto no art. 122, n. III, letra a do regulamento anexo ao decreto n. 3.890, de 10 de fevereiro de 1906, resolveu, por despacho de 6 do corrente, deixar de tomar conhecimento do referido recurso por ter sido indevidamente interposto.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 94 — Remetto-vos para os devidos effeitos a inclusa portaria concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 2º escripturario da alfandega desse Estado Osvaldo Telles de Souza.

— Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 95 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 80, de 23 de junho ultimo, inclusas vos remetto as circulares expedidas em 1914, com excepção das de ns. 39, 46 e 47, que opportunamente serão enviadas, e bem assim um exemplar da vigente lei de orçamento.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 166 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 216, de 5 de outubro do anno passado, relativo ao recurso interposto por José Francisco Correia & Comp., desta praça, e Duarte & Comp., de Santa Barbara, nesse Estado, do acto dessa delegacia que, reformando o da Collectoria Federal de Itabira de Matto Dentro, quanto aos primeiros e confirmando-o em relação aos segundos, lhes impoz a multa de 200\$, minimo previsto no art. 122, II, letras e e d do regulamento anexo ao decreto n. 3.890, de 10 de fevereiro de 1906, resolveu, por despacho de 26 de julho ultimo, dar provimento aos recursos para reformar as decisões recorridas.

Outrosim, recommendo-vos, de conformidade com o mesmo despacho, providencias no sentido de ser cobrado o sello do documento de fls. 18.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 45 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 43, de 14 de setembro de 1912, relativo ao recurso interposto por Miguel Francisco dos Santos do acto dessa delegacia, confirmativo do da Collectoria Federal da Santa Rita, Espirito Santo e Pitimbu, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 200\$, de accordo com o art. 122, II, letra d do regulamento anexo ao decreto n. 3.890, de 10 de fevereiro de 1906, por haver infringido o art. 113 do citado regulamento, resolveu, por despacho de 2 do corrente mez, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 146 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro tendo presente a proposta a que se refere o vosso officio n. 75, de 7 de junho findo, feita pelo inspector fiscal dos impostos de consumo nesse Estado, Benedicto Horiz, no sentido de ser transferida da cidade da Lapa para a do Rio Negro a sede da 6ª circumscripção fiscal, resolveu, por despacho de 5 do corrente, nada haver que providenciar, por ser acto da competencia dessa delegacia fiscal.

N. 147 — Declaro-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro, tendo presente vosso officio n. 29, de 14 de março do anno passado, resolveu, por despacho de 2 do corrente mez, approvar o acto dessa delegacia isentando do pagamento de sello os recibos de salarios dos empregados da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, passados nas respectivas folhas do pagamento, de accordo com a decisão de 11 de setembro de 1903, constante da ordem n. 68, á Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas Geraes, por constituir acto expediente de empregos ou companhias.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 158 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 114, de 10 de agosto do anno passado, relativo ao recurso interposto por Thos C. Grifflite, agentes da Companhia Prince Line, Limited, da decisão dessa delegacia que, confirmando a decisão da alfandega desse Estado, condemnou o comandante de vapor inglez *Eastern Prince*, entrado em 13 de abril de 1912, ao pagamento em dobro dos direitos correspondentes ás mercadorias manifestadas e não descarregadas do mesmo vapor, resolveu, por acto de 31 do mez proximo findo, annullar a decisão dessa delegacia que acceitou e tomou conhecimento do recurso e manter o despacho de 12 de julho de 1913, a que se refere a ordem desta directoria n. 278, de 15 de setembro de mesmo anno, em face dos arts. 659, 661 e 662 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 159 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 70, de 19 de maio ultimo, em que Francisco Borges de Oliveira, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Palmares, nesse Estado, desisto do pedido que fez de prorrogação do prazo que lhe foi marcado por essa delegacia para reforçar sua fiança, resolveu, por despacho de 2 do vigente, nada haver que deferir.

N. 160 — Confirmando o telegramma do dia 6 á alfandega desse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido feito por The Western Telegraph Company, Limited, em petição de 5 do vigente, resolveu, por acto dessa data, não só autorizar o despacho, na dita alfandega, livre de direitos e taxas aduaneiras, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 90 dias, para preenchimento das formalidades legais, de um volume vindo no vapor *Essequibo*, tres volumes vindos no *Amazon*, contendo material destinado á estação telegraphica, da requerente, nessa capital, e 90 milhas nauticas de cabo telegraphico submarino, cabo este a bordo do vapor *Salust*, que deveria ter entrado no dia 8 nesse porto, como ainda permitir, tomadas as devidas cautelas, que o dito vapor *Salust* atravesse ao pontão *Norna* ou ao vapor telegraphico *Norseman*, afim de transferir o mesmo cabo por meio de aparelhos apropriados.

N. 161 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a Companhia Commercio e Navegação em petição que acompanhou o vosso officio n. 21, de 1 de maio ultimo, resolveu, por acto de 6 do fluyente, autorizar a alfandega desse Estado a restituir á requerente a importancia dos direitos indevidamente arrecadados pelo despacho de 1.000 toneladas de carvão de pedra e para o qual foi concedida isenção de direitos pela ordem desta directoria n. 137, de 6 de maio do anno passado, a essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Piauhv:

N. 54 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 12, de 2 de março do anno passado, relativo ao

recurso *ex-officio* interposto por essa delegacia do acto pelo qual, reformando o do exacto das rendas federaes em Florianopolis, nesse Estado, que impoz a Isaac Lobo, a multa de 500\$ por infracção do art. 61 do regulamento baixado com o decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900, resolveu, por despacho de 7 do corrente, tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, para o fim de ser annullado o referido processo, á vista das irregularidades de que o mesmo se resente.

N. 55 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Arlindo Correia Lima na petição encaminhada com o vosso officio n. 46, de 26 de junho de 1914, resolveu, por despacho de 2 do corrente, permittir que o requerente continue a contribuir para o montepio, na qualidade de ex-fiel do thesoureiro dessa delegacia fiscal.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte :

N. 45 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 560, de 2 do vigente, resolveu, em sessão de 20 de julho ultimo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:200\$, constituída por uma caderneta n. 2.872 da Caixa Economica, com o deposito de 1:200\$700 e prestada por João Sizenando Pinheiro afim de garantir a responsabilidade de Antonio Ferreira do Carmo e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal de Macau nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 15, de 3 de abril do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 295 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento da Intendencia Municipal de Porto Alegre, encaminhado com o vosso officio n. 76, de 8 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 7 do vigente, autorizar a restituição da quantia correspondente á differença dos direitos depositados na alfandega dessa capital, de accordo com o art. 3º § 4º, da vigente lei de receita, proveniente do material despendido pela nota de importação n. 532, de 11 de fevereiro ultimo.

N. 295 — Foudo Veraneze & Sassi, residentes em Caxias, nesse Estado, requerido, em petição de 4 de dezembro do anno passado, isenção de todos os impostos para a fabrica que pretendem organizar para exploração do acido pyrolenhoso, acido acetico, alcatrão, e outros elementos contidos nas madeiras das nossas florestas, a que se refere o vosso officio n. 191, de 16 de julho ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu que os requerentes devem se dirigir ao Congresso Nacional.

N. 297 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 210, de 9 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Antonio Pereira, commerciante da praça da cidade do Rio Grande, do acto dessa delegacia que, reformando o da alfandega da mesma cidade, o multou em 200\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, resolveu, por despacho de 9 do corrente, dar por equidade provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida.

— Sr. Dr. juiz de direito de S. João da Barra :

N. 62 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio de 10 de junho ultimo, á Directoria Geral de Contabilidade Publica, requisitando por conta dos empréstimos do cofre de orphãos, de 27 de julho de 1883 e 11 de

março de 1891, o pagamento da somma de 570\$878 a Francisco Chaves de Freitas, filho do finado Francisco Chaves de Freitas, ou a seu bstante procurador, resolveu, por despacho de 30 de julho proximo findo, autorizar a entrega da quantia de 489\$920, sendo 347\$570 de capital do primeiro empréstimo e 142\$350 de capital do segundo, e deixar de mandar pagar os juros requisitados no mesmo officio, por terem incorrido em prescrição.

— Sr. collector federal em Santa Maria Magdalena e S. S. do Alto, Estado do Rio :

N. 63 — Em resposta ao vosso officio n. 92, de 1 de abril deste anno, em que consultaes si deve ser respeitada, para o fim de serem cobrados os impostos fiscaes, a nova divisão territorial dos municipios de S. Francisco de Paula e Santa Maria Magdalena, decretada pelo governo desse Estado, declaro-vos, para os devidos fins, de conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 30 de julho ultimo, que, mandando o art. 5º do decreto n. 9.235, de 30 de dezembro de 1911, que os limites da collectoria sigam os do municipio, salvo quando houver mais de uma collectoria no mesmo municipio, o que não se dá no caso em apreço, e cabendo aos poderes competentes estaduais fixar os limites dos seus municipios, devem estes ser respeitados; tendo sido, portanto, perfeitamente legal o acto do collector em Trajano de Moraes registrando em sua collectoria os contribuintes que, com a nova divisão, se tornarem seus jurisdicionados.

— Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Nova Friburgo :

N. 64 — Em solução ao vosso officio de 5 de março do anno passado, endereçado á Directoria Geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 13 de julho findo, autorizou a entrega a José Francisco Furtado de Mandonça, não só dos tres depositos effectuados no cofre de orphãos do municipio de Sant'Anna de Japulyba em nome do demente Francisco de Assis Furtado de Mandonça, de quem é aquelle inventariante e herdeiro, como ainda dos juros respectivos, tudo na importancia de 1:150\$710.

Outrossim, nos termos do citado despacho, sciencifico-vos que o empréstimo de 24 de março de 1904, a que allude o officio mencionado, não consta da escripturação do Thesouro.

— Sr. collector federal em S. Francisco de Paula, Estado do Rio :

N. 65 — Remetto-vos, devidamente apostilado, o titulo que vos nomeou collector federal nessa localidade; bem assim o do escriptivo dessa collectoria, Euclides Portilho de Castro.

Outrossim, vos remetto a provisão da tomada de contas que acompanhou o vosso officio n. 108, de 1 de julho ultimo, á Directoria da Recetta Publica.

— Sr. collector federal de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro :

N. 66 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento datado de 11 de janeiro de 1913, em que Nicolau Salomão & Comp., pedem levantamento de deposito que fizeram nessa collectoria, para o fim de interposição de recurso que foi provido pelo Thesouro, conforme a ordem n. 57, de 24 de julho do anno anterior, resolveu, por despacho de 24 do mez proximo findo, presteis informações, fazendo as diligencias que para isso se tornem necessarias no sentido de se apurar a authenticidade da firma lançada no documento em que se declara terem os requerentes recebido em 28 de julho de 1912 a importancia ora reclamada, e, no caso de ser a mesma apocrypha, a quem cabe a responsabilidade da sua falsificação.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :
N. 44 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria concedendo 6 mezes de licença para tratamento de saures ao procurador fiscal da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, Dr. Aristideu de Mello.

N. 45 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho proferido em 7 do corrente mez, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 20 de 13 de abril do anno passado, e em que o 1º escripturario da Alfandega de S. Francisco Carlos Aloys Bichele pede para ser dispensado de restituir a quantia de 803\$, correspondente á metade da multa imposta ao commandante do vapor nacional *Jupiter*, em 1911, pelo requerente recebida e que foi annullada por ter sido o Lloyd Brasileiro incorporado ao Patrimonio Nacional.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 563 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de nomeação de Joaquim Cyrino da Cunha para o lugar do collector federal em Pinheiros e de Antonio Pinto Machado para identico lugar em S. João de Itatinga, nesse Estado.

N. 564 — Remetto-vos, para os devidos effectos, os inclusos titulos que nomeam José Guerra Rodrigues e José Ferreira da Silva, collectores federaes em Itapererica e Batataes e José de Barros e Gabriel Guilhermino da Rosa, escripturarios federaes em Votorantim e Itapererica, nesse Estado.

N. 565 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho proferido em 6 do fluente, resolveu deferir, por equidade, o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 312, de 22 de julho ultimo, em que a Companhia Telephonica do Paraná pede relevação da pena de revalidação em que incorreu, não pagando no prazo legal o devido imposto pelos juros relativos ao 5º coupon do seu empréstimo de *debetures*.

N. 566 — Confirmando meus telegrammas de 3 e 4 do corrente, e em additamento á ordem desta directoria n. 503, de 31 de julho proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o secretario da Agricultura desse Estado em telegramma de 2 do vigente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, mediante pagamento da taxa de 8 % *ad valorem*, independentemente do deposito previo dos direitos integrais, dos tubos de aço procedentes dos Estados Unidos da America do Norte, vindos pelo vapor *Edward Pearce*, e destinados ao serviço de agua dessa Capital.

N. 567 — Remettendo-vos o incluso requerimento de 29 de junho findo, em que Luiz Gonzaga Raposo pede reintegração no cargo de encarregado da arrecadação das rendas federaes em S. Bento de Sapucahy, nesse Estado, recomendo providencias afim de ser completado, com revalidação, o selo do dito requerimento.

N. 568 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Recetta Publica com o vosso officio n. 163, de 2 de setembro do anno transacto, relativo ao recurso interposto por L. Amora & Comp. da decisão da alfandega desse Estado que mandou classificar como «cobertão de borracha para rodas de carro», sujeito a direitos *ad valorem* na razão de 30 %, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 93.720, de 7 de julho do alludido anno como «pertences de automoveis» para o pagamento da taxa de 5 % *ad valorem* do artigo 1º da lei n. 1.837, de 31 de dezembro de 1907, resolveu, por acto de 5 do corrente mez, dar provimento ao recurso, por ter sido a mercadoria bem classificada pelos recorrentes.

N. 569—Nos termos do despacho do Sr. ministro, de 19 de julho findo, proferido sobre o assumpto do officio s. 67, de 11 de novembro de 1912, do secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo, junto vos remetto os documentos que deverão servir de base ás informações que essa delegacia terá que prestar ao requerimento da Southern S. Paulo Railway Company, Limited, relativamente á cessão de uma faixa de 30 metros, na extensão de 900 metros dos terrenos de marinhã á margem sul do canal de Barreiros, em São Vicente.

— Sr. presidente do Centro do Commercio e Industria de S. Paulo:

N. 571—Em solução ao vosso officio sem numero, de 23 de novembro do anno passado, reclamando contra o facto da Alfandega de Santos aceitar endossos em conhecimentos de carga sem se acharem os mesmos com as estampilhas convenientemente inutilizadas, com a data e assignatura do endossante, communico-vos, de conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, que aquella praxe já foi reconsiderada.

— Sr. delegado fiscal de S. Paulo:

N. 572—Por intermedio da Estrada de Ferro Central do Brazil remetto a essa repartição um encampado, contendo cobre em laminas, amostra referente ao recurso da S. Paulo Railway Company, Limited, de que trata a ordem 458, de 21 de julho ultimo.

N. 573—Remetto-vos, para os devidos effeitos, a inclusa portaria concedendo tres mezes de licença para tratamento de saúde ao segundo official aduaneiro da Alfandega de Santos, Pedro Teixeira de Seixas.

N. 574—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 179, de 17 de junho ultimo, relativo ao recurso interposto por F. Macchiiorlatti & Comp., da decisão da alfandega desse Estado que mandou classificar como «obras impressas ou lithographadas de uma só cor», da taxa de \$4000 por kilo do art. 600 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 96.639, de 11 de novembro do anno passado, mediante exame prévio, sob a referida classificação, com a qual não se conformou a citada firma, por pretender que a mesma mercadoria é «papel para escrever, de cor, com marcas d'agua», do art. 612 e taxa de \$350 por kilo, resolveu, por acto de 3 do corrente, tomar conhecimento do recurso, para mandar classificar o papel em questão como «estampado», da taxa de \$500 por kilo do citado art. 612, classe 1ª, de accordo com o parecer da Alfandega desta Capital.

N. 575—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 530 de 23 de julho ultimo, resolveu, em sessão de 20 do mesmo mez julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 3:800\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica n. 44.539, serie A, com o deposito de 3:800\$778 e prestada por Antonio André de Barros afim de garantir a responsabilidade de Garfield Pereira Barreto e a dos prepostos que tenha a venha a ter no lugar do escrivão da collectoria em S. Roque nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 77 de 1 de março do corrente anno e que ora vos restituo.

N. 576—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 363, de 3 de dezembro ultimo, relativo ao recurso interposto por J. Cantel & Comp. da decisão da alfandega desse Estado que mandou cobrar a quota de 50 %, ouro, ao envés de 35 %, como

pretendiam os recorrentes, sobre as mercadorias despachadas pela nota de importação n. 87.073, de 18 de setembro do anno passado, resolveu, por acto de 24 do mez proximo findo, negar provimento ao recurso, para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1915

Companhia São Luiz a Caxias. — Satisfazer as exigencias do parecer.

Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil. — Completo o sello da primeira via da relação e de-lare por extenso o peso dos artigos que pagam direitos á razão do peso.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de agosto de 1915

Sr. director da Despesa Publica:

N. 182 — Para os devidos fins, communico-vos que, segundo declarou o Posto Zootecnico Federal em Pinheiro em officio n. 272, de 12 de julho ultimo, os funcionarios daquelle estabelecimento Domingos Ribeiro do Prado, Luiz Nascimento e Arthur Portella não residem em proprias nacionaes, este por ter fallecido e n fins do anno proximo passado e aquellos por terem deixado o predio desde a data acima referida.

— Sr. leiloeiro Virgilio Lopes Rodriguez:

N. 183 — Autorizo-vos a annunciar novo leilão publico do material para illuminação existente na Inspectoria Geral de Illuminação Publica, cujo primeiro leilão foi feito em virtude de minha autorização constante do officio n. 167, de 20 do mez findo.

— Exmo. Sr. Dr. 3º procurador da Fazenda Municipal:

N. 184—Tendo lido no O Paiz de hontem um edital do Juiz da Fazenda Municipal pondo em praga, a requerimento de V. Ex., cartorio do escrivão Machado, os predios situados na praça do Retiro Saudoso n. 349, antigo A, para pagamento de impostos devidos por Santos Afflictos & Comp. do imposto predial dos 1º e 2º semestres de 1900, apresso-me em comunicar a V. Ex. que taes predios pertencem á Fazenda Nacional, que os adquiriu do Banco do Brazil por escriptura publica a 29 de outubro de 1898 lavrada nas notas do tabellião Evaristo.

Cumpre-me ainda ponderar a V. Ex. que a Prefeitura Municipal não ignora essa circumstancia, pois em officio n. 646, de 10 de dezembro de 1912, officiou ao Ministerio da Fazenda remettedo-lhe o laudo de uma vistoria que mandara fazer nos mencionados predios, que então se achavam em ruínas.

Hoje estes predios e os terrenos que lhes pertencem se acham arrendados a Paulo Theodoro Fritz, como successor de anteriores arrendatarios por contracto lavrado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica em 19 de março passado.

A firma Santos Afflictos & Comp. desappareceu ha muito tempo.

A vista do exposto, peço a V. Ex. se digne tomar as providencias para que seja suspenso o executivo municipal de que se trata sobre os referidos proprios nacionaes.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 30—Afim de que procedaes de accordo com o parecer da 1ª sub-directoria desta directoria, restituo-vos o incluso processo, relativo ao aforamento de 22 metros do lote n. 21 da rua Araújo, nessa fazenda, pretendido por José Maria Cardoso.

N. 31—Afim de que procedaes de accordo com o parecer da 1ª sub-directoria desta directoria, restituo-vos o incluso processo, relativo ao aforamento do lote n. 61 A á rua Matriz, nessa fazenda, pretendido por Antonio Coelho de Souza.

N. 32—Afim de que seja attendida a requisição da 2ª sub-directoria desta directoria, restituo-vos o incluso processo, relativo ao aforamento do lote n. 18 á avenida Izabel, nessa fazenda, pretendido por Manoel José Gomes Arruda.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 6—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em despacho de 31 de julho findo, resolveu conceder o credito de 3:579\$590, por quanto foram avaliadas as obras de concerto de que carece a lancha *Sampaio Viana*, assumpto que fez o objecto do officio dessa inspectorie sob numero 133, de 27 de janeiro ultimo.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento despachado

Dia 14 de agosto de 1915

João Carlos Pereira Nunes. — Compareça nesta procuradoria geral para o fim de lhe ser restituído o documento que juntou á petição de 16 de março ultimo.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1915

Irene Pinto Cunha. — Idem.
Verissima Candida. — Idem.
Conselheiro Lourenço Cavalcanti de Albuquerque. — Idem.

Rosa Maia. — Idem.
José Garibaldi. — Idem.
A. Corrêa Villaga. — Idem.
Carlos Gomes. — Idem.
Julio Gomes Ribeiro. — Idem.
Martins & Marques. — Idem.

Pieta Rebelio. — Reduza-se a 1:200\$ o valor locativo do predio no corrente exercicio.

Accacio Antunes Pereira. — Faça-se a redução proposta, nos termos do parecer.

Antonio Carvalho Fernandes Falcão. — Proceda-se, nos termos do parecer.

L. Soares & Filgueiras. — Idem.

Manoel Pereira Barradas. — Legalize a assignatura da petição.

Antonio Costa Chaves Faria. — Reduza-se a 3:600\$, neste exercicio, o valor locativo do predio.

José Luiz Magalhães. — Apresente procuração.

Alcides Gonçalves. — De-se a baixa.

Nair Saraiva. — Pague o debito.

Antonio José Luiz Queiroz. — Pago o imposto accusado, transfira-se.

Alfredo Costa Palmeira. — Apresente conhecimento do imposto predial.

Accacio Antunes Pereira. — Reduza-se a 3:600\$, no corrente anno, o valor locativo do predio.

Manoel Pinto. — Satisfazer a exigencia.

Souza & Costa. — Idem.

Coelho & Comp. — Transfira-se Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Gonçalves Mandahil. — Apresente procuração.

Serafim Sá Ferreira. — Reduza-se a 1:200\$, neste exercicio, o valor locativo do predio.

Armindo Souza Machado.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Vicente Provenzano.—Indiferido. Em face do parecer, nenhum dispositivo legal, em vigor, ampara e justifica a pretensão do requerente.

Beatriz Moreira Ramalho Souza.—Prove o allegado.

Bernardino José Fortunato Lambert.—Reduza-se a 900\$, neste exercício, o valor locativo do predio.

Adrião Almeida.—Prove o direito de dispensa.

Pierre & Felício.—Como requerem.

Miguel Antonio Silva Braga.—Revalide o selo da petição.

Ernesto Otero.—Selle o documento de fls. 8.

Justino Carvalho.—Reduza-se, neste exercício, a 250\$ o valor locativo do predio. Quanto à restituição, requiera em separado.

José Francisco Corrêa.—Officie-se à Reparação de Aguas e Obras Publicas, indagando si é voluntaria a segunda penna de agua que abastece o predio.

M. Costa & Comp.—Annulle-se, nesta repartição, a divida a que se refere o parecer cancellando-se a respectiva certidão.

Dr. A. R. Oliveira Motta.—Annulle-se a divida constante da contra junta e officie-se, nos termos do parecer.

Foram transferidos:

O 2º tenente graduado patrão-mór José Delphino Pinheiro, da Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, para a do Ceará, conforme pediu:

O 2º tenente graduado patrão-mór Joaquim Domingos de Souza, da Capitania do Porto do Estado do Ceará para a de Pernambuco, conforme pediu.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 13 de agosto de 1915

Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 2.943 — Restituindo-vos os papeis constantes de vosso officio n. 1.923, do 3 do corrente, faço os acompanhar das inclusas informações prestadas a respeito, segundo as quaes conforme declara a Capitania do Porto desta Capital, não ha inconveniente na construcção da ponte requerida pela Standard Oil Company, sendo na direcção da ilha da Vianna, porque deixará safo o canal da navegação para a ilha do Governador. (720 Insp. P. e Costas).

Dia 11

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.944 — Accusando o recebimento de vosso aviso n. 145, de 31 de julho ultimo, tenho a honra de restituir-vos o processo de exercicios findos na importancia de 1:041\$600, de que é credor o segundo tenente commissario Jacob Cordovil Maurity, e declaro-vos que não deve ser excluida a parte relativa ao periodo que precedeu a maio de 1908, porque o direito de que se trata está regularmente reconhecido por despacho exarado no parecer do consultor juridico deste ministerio sob n. 333, de 13 de fevereiro de 1913.

O interessado, como outros que já receberam igual vantagem, não podia requerer a antes daquela resolução, deixando, portanto, de incorrer em prescripção seu direito, á vista da doutrina firmada pelo departamento que dirigis, em aviso n. 171, de 24 de março de 1862, em virtude do qual a prescripção não corre contra quem não está do posse de seu direito. (784 2º S. Contab.).

N. 2.947 — Causando grande prejuizo ao serviço a demora, por parte das delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, na liquidação das cadernetas de peculios de aprendizes maricheiros, transferidos ou julgados incapazes, como actualmente acontece nas delegacias do Ceará e Piauí, tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias para que esse trabalho seja executado com a maior celeridade, afim de que, de accordo com o regulamento, os menores venham acompanhados dos respectivos peculios. (539. 2º S. Insp. Mar.).

N. 2.948 — Passo ás vossas mãos, afim de que vos digneis de providenciar para o seu pagamento, a inclusa nota n. 36 na importancia de 6:000\$000, referente a uma factura de A. de Araujo & Comp., proveniente de obras executadas á conta da verba «23» — Obras, do orçamento vigente (1.241 G. Contab.).

N. 2.949 — Passo ás vossas mãos, afim de que providencieis para o seu pagamento, a inclusa nota n. 34 na importancia de 1:483\$43, referente a onze facturas provenientes de fornecimentos feitos á custa das respectivas verbas do orçamento vigente (1.242 G. Contab.).

N. 2.950 — Em resposta a vosso aviso n. 141, de 26 de julho ultimo, concernente á restituição requerida por José Simões Pires Junior, ex-chauffeur do Arsenal da Marinha desta Capital, tenho a honra de declarar-vos que, não sendo a divida em questão do natureza daquellas a que se refere o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1880, por ter

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 11 DE AGOSTO DE 1915

Debito

Caixa:		
Bilhetes a emitir:	71.433:620\$000	
Moeda subsidiaria:	7:203\$420	71.440:823\$420
Caixa, ouro:		
Em deposito:		
Libras:	1.741.860-10-0	26.427:907\$590
Franco:	8.339.610	4.959:809\$921
Ouro nacional:	116:7-0\$000	197:066\$230
Marcos:	1.982.870	1.455:71-5\$15
Dollars:	15.858.945	48.831:044\$513
Coroas austriacas:	11.160	6:969\$930
Pesos argentinos:	29.310	87:137\$567
Pesetas hispanholas:	723.340	430:191\$118
		82.145:863\$361
Responsabilidade do Thesouro:	48.999:393\$932	
Diferença de ouro fino:	340:389\$034	49.339:776\$016
		172.926:470\$000

Credito

Emissão:		
Bilhetes emitidos:	707.771:690\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados:	76.718:850\$000	
Bilhetes resgatados:	529.580:990\$000	606.299:840\$000
Em circulação:		101.474:850\$000
Notas a emitir:		
Existentes no cofre:		71.433:620\$000
Thesouro Nacional:		
Supprimento em moeda subsidiaria:		18:009\$990
		172.926:470\$000

O chefe da Contabilidade interino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior.—O thesoureiro, João Gomes R. Horta.—Guilherme A. de Souza Leite, B. de Aguas Claras, director.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de agosto de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.232 — Ao Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, respondendo ao officio n. 327, de 13 datado.

N. 1.233 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo facturas de fornecimentos feitos por E. Lambert.

N. 1.234 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo contas na importancia de 40:316\$350.

N. 1.235 — Ao mesmo, remettendo contas de fornecimentos á repartição.

N. 1.236 — Ao Sr. director da Receita Publica, enviando o boletim do stock do material existente no almoxarifado.

N. 1.237 — Ao mesmo, respondendo ao officio n. 95, de 11 do corrente.

N. 1.238 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo a folha do pessoal amovivel correspondente ao mez de julho proximo passado.

Requerimentos despachados

João Alves Pinheiro de Carvalho.—Certifique-se.

Villas Boas & Comp.—A' Secção Central para processar.

Heraclio A. de Faria Mello.—Informe a Secção de Artes.

Osorio Martins Fontes.—Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 de agosto de 1915:

Foram concedidos:

De accordo com o parecer da Junta Medica, noventa dias de licença, na firma da lei, ao mecanico naval de 1ª classe Erico de Souza Lacerda, para tratar de sua saude onde lhe convier (1.349, I. S. Naval);

Licença ao foguista extranumerario de 2ª classe, invalido, Pedro Severiano de Miranda, para residir no Estado da Parahyba, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Esta portaria será apresentada ás estações competentes (1.042, B. Naval).

de correr a despesa de 178\$200, á conta da verba — «Reposições e Restituições», do orçamento vigente, do ministerio a vosso cargo, por tratar-se de uma restituição de importância entregue ao Thesouro Nacional, sob o titulo «Receita Geral», não ha razão para a exigencia de vosso aviso, pois que, no despacho exarado no memorandum n. 548 está reconhecido o direito que assiste áquelle ex-chauffeur á restituição pedida. (776 2ª Sec. Contab.)

N. 2.951 — Tenho a honra de solicitar-vos, de accordo com o vosso aviso n. 157, de 10 do corrente, seja distribuido á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio o credito de 5:000\$, á conta da quota de 60:000\$ — Material-fardamento, da verba 9 do orçamento vigente, afim de attender ao pagamento de ajustes de contas de fardamentos em dinheiro ás praças que completam, no anno corrente, o tempo legal de serviço (n. 157. M. Fazenda).

N. 2.954 — Afim de que vos digneis de providenciar para o seu pagamento, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa nota n. 33 na importancia de 706\$100 referente a tres facturas provenientes de fornecimentos feitos á conta das respectivas verbas do orçamento vigente (n. 1.213. G. Contabilidade).

N. 2.955 — Rogo vossas providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercicios findos sob n. 5.704, na importancia de 1:537\$202, de que é credor o mecanico naval de 2ª classe Luiz Duarte da Gama (numero 1.246. G. Contabilidade).

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 2.952 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins do registro civil, as inclusas copias dos termos de obitos de Luiz Gonzaga de Oliveira Miranda, Antonio da Silva Freire, Marcos Portillo Bentes e Joaquim Lezana, e o de nascimento de Samuel Caribea, occorridos a bordo de navios em aguas do Estado do Amazonas. (303, Capitania do Porto, Estado do Amazonas).

— Sr. director geral da Contabilidade da Marinha.

N. 2.955 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 532, de 9 do corrente, resolvi conceder ao operario de 1ª classe da officina de forjas da directoria de machinas do Arsenal de Marinha do Lulário, no Estado de Matto Grosso, Theodoro da Silva Guimarães, a gratificação adicional de vinte por cento (20%) sobre seus vencimentos, de accordo com a 3ª observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894 e tabella B do regulamento vigente dos arsenaes de marinha da Republica, visto contar mais de vinte annos de effectivo serviço. (562. Consulta C. Alm.).

— Sr. Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª vara do Districto Federal.

N. 2.953 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de que tomeis na consideração que merecerem, os papéis enviados a este ministerio pela Secretaria da Camara dos Deputados, em officio n. 158 de 13 do corrente, e referentes a abertura do credito de 7:217\$382, para pagamento ao então capitão de fragata engenheiro naval Hereniano Alfredo Sampaio. (158. Secretaria da Camara dos Deputados).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 13 do corrente foi mandado servir na Villa Militar o 4º tenente pharmaceutico Licinio Lyrio dos Santos.

Expediente de 10 de agosto de 1915

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores submettendo á sua consideração o requerimento em que o 2º sargento Oséas de Andrade Guerra pede entrega da medalha de distincção que lhe foi concedida por decreto de 14 de janeiro do anno findo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando providencias para que:

Seja cedido ao Ministerio da Guerra o prédio do Telegrapho Nacional situado á rua Alagoas, em Bello Horizonte, afim de ser utilizado pelo Registro e Junta de Revisão do Sorteio Militar (aviso n. 869);

Seja distribuido á Delegacia Fiscal de Matto Grosso o credito de 2:593\$223, para pagamento a Leocadio Baptista Teixeira (aviso n. 867);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 1:299\$890 a Laport Irmão & Comp. (aviso n. 863);

De 5:317\$830, sendo: a Dias Garcia & Comp. 936\$360; a Luiz Mendonça 3:200\$900; a Moreira Barbosa 1:052\$800 e a Soares Sobrinho & Comp. 129\$500 (aviso n. 863);

De 1:360\$900 a F. R. Moreira & Comp. (aviso n. 866);

De 619\$100 a Alfredo Elysiario da Silva (aviso n. 868).

— Ao Supremo Tribunal Militar enviando, para os devidos fins, copia dos decretos de 4 do corrente, promovendo, graduando e reformando diversos officiaes e praças e nomeando um 1º tenente medico e um 2º tenente intendente de 3ª classe.

— Ao chefe do estado-maior do Exército declarando que o coronel graduado da arma de artilharia Bonifacio Gomes da Costa é dispensado da commissão de estudos dos diferentes tipos de viaturas para os trens regimentaes e de combate, ambulancias e combios, em vista de seus affazeres na 3ª secção da 1ª divisão do Departamento da Guerra.

— Ao chefe do Departamento da Guerra declarando que passa a servir affecto a um dos corpos da 3ª divisão o major do 16º batalhão do 6º regimento de infantaria Pedro Ilêo. fouso Freire Gameiro.

Requerimentos despachados

Segundo tenente Francisco Borges Fortes de Oliveira, pedindo que se lhe forneça uma passagem de 1ª classe, destinada a uma pessoa de sua familia, mediante descontos em seus vencimentos. — Sim, fazendo-se o desconto da passagem de accordo com o aviso n. 812 de 28 de maio findo.

José L. de Castro Milhado, pedindo trancamento da matricula de um seu filho no Collegio Militar de Barbacena. — Seja trancada a matricula.

Primeiro tenente José Duarte Pinto, requerendo pagamento de vencimentos que deixou de receber, em 1914. — Espere-se o titulo de divida.

Luiz Baptista Magalhães, solicitando apostilla sobre vantagens conferidas pela lei n. 2.924 de 5 de janeiro findo. — Não ha que deferir.

Primeiro sargento Antonio da Almeida Rosário, pedindo averbação em seus assentamentos de nota relativa á sua frequência na Escola de Aviação. — Não pólo sr. attendilo; a matricula já deve constar de seus assentamentos e, como não completou o curso, não ha que averbar.

Marcos Gonçalves Palmira, herdeiro e inventariante dos bens deixados por José Casimiro dos Santos, voluntario da Patria, já fallecido, requerendo pagamento de subsistencias não abonadas a este. — Organize-se processo de divida de exercicios findos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 14 de agosto de 1915

João Monte de Hannuquim, archivista da 1ª divisão, secção de construcção da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo se a averbação em sua fé de officio o tempo em que serviu nas capatazias da alfandega desta Capital. — Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1915

Aurelio Chrispiano da Costa, telegraphista de 3ª classe. — Concedo 30 dias com ordena-lo.

Augusto Norberto Barbosa, aprendiz. — Concedo.

Amoury F. Isaca. — Certificado.

Adolpho Pereira Pinto, escrevente de 1ª classe. — Indeferido.

Antonio Mathias de Lima. — Indeferido.

Antonio Candido Ortiz. — Aceito. A secretaria para providenciar.

Antonio Rodrigues Dias. — Aguarde opposição.

Braulio Prates Nunes, praticante de condutor. — Concedo.

Companhia Rêle Telephonica Bregantina. — Indeferido em razão dos inconvenientes que a arretaria ao serviço desta estrada.

Camara Municipal de Piranga. — Deferido nos termos da informação da Contabilidade.

Carvalho & Comp. — Indemnizem-se os requerentes da quantia de 30\$ sob a responsabilidade do agente Julio Colombo do Paula Barros.

Carl S. Pereira Carauta, auxiliar de escriptor. — Concedo 15 dias com ordena-lo.

Ernesto Bernardes, guarda-chaves. — Requerido, que, em 14, ao Sr. ministro da Viação.

Enyglio Rispoli Pae. — Não ha que deferir.

Enyglio Rispoli Pae. — Não ha que deferir.

Frei Nicolau Loure O. F. M. — Deferido. A 3ª divisão para providenciar.

Fabrica de Fiação e Tecidos Itacolony. — Indeferido quanto á construcção do muro por conta desta estrada. Quanto á rede a pólo sr. lhe fornecida á razão de 8\$ o metro cubico.

A mesma. — Providenciando de accordo com o requerido.

Jovino Luiz Machado, conferente de 2ª classe. — Requerido, querendo, ao Sr. ministro da Viação.

João de Bittencourt Fernandes de Sá, praticante de conferente. — Concedo.

João Sant'Anna. — E precisa satisfazer o que exige a informação da 3ª divisão.

João Ramalho Nogueira Fragozo. — Sello o requerimento e annexo.

João José Ferreira Tindio, ajudante de impressor. — Deferido.

José Rodrigues Peixoto. — Deferido, lavrando-se o termo.

José Vadeira. — Indeferido.

José Correia da Fousca, ajudante de 1ª classe. — Concedo 60 dias com 2/3 da diaria.

José Francisco da Silva, guarda. — Concedo com 50% de abatimento.

José Gomes Mafra Junior, telegraphista de 3ª classe — Concedo com 50% do abatimento.
 José Duarte. — Concedo a título precário e mediante o aluguel mensal de 29\$00 em benefício da Associação Geral de Auxílios Mútuos.

Luiz Cezario Paes Leme, 2º escripturário. — Concedo.

Manoel Sampaio Costa. — Indeferido.

Manoel Pereira, 4º escripturário. — Indeferido.

Manoel Francisco, feitor. — Permitto que continue ausente sem vencimentos por mais 60 dias apenas.

Olívio Alves Guerra, official de 2ª classe — Confirmando.

Pedro Ferreira de Sá, machinista de 3ª classe — Concedo.

Bento Luiz Felix da Silva Junior, agente de 1ª classe. — Deferido. Pague-se mais um conto de réis de indemnização.

Guias para a inspecção

Arthur de Souza Tavaras, official operario de 3ª classe, 2.114.

Antonio Gomes da Silva, guarda cancella de 1ª classe, n. 2.115.

Antonio Ignacio, trabalhador, 2.116.

Bernardino Pinto da Silva, guarda-chaves effectivo, 2.117.

Bernardino José Baptista, guarda-chaves de 3ª classe, 2.118.

Casimir Thomaz dos Santos, telegraphista de 4ª classe, 2.119.

David Mattos, conferente de 1ª classe, 2.120.

Beimiro Martins Teixeira, praticante de conferente effectivo, 2.121.

Boelcio Alves Barreto, concertador de 4ª classe, 2.122.

Galdino Soares, guarda-chaves de 3ª classe, 2.123.

José Pinto, trabalha por, 2.124.

José Gonçalves Moreira Junior, conferente de 2ª classe, 2.125.

Luiz Alfredo de Oliveira Paixão, conductor de trem de 2ª classe, 2.126.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 11 de agosto de 1915

Declarou-se a Comissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense que ficam approvados o projecto e o orçamento, na importância de 7.659-18-8, relativos á dragagem das villas «Caieira» e «Guaxindiba», para o saneamento do estabelecimento de lavagem da Companhia Agricola Fluminense, sendo a referida importância de luzida do orçamento geral para os trabalhos das bacias dos rios «Macacu» e «Guaxindiba» approved pelo decreto n. 11.113, de 26 de agosto de 1911 (aviso n. 230).

Requerimento despachado

Alvaro da Silva, conductor de 1ª classe da commissão do porto de Aracajú, pedindo ser aproveitado na reorganização dos serviços da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. — O requerente será attendido, caso compare o quadro respectivo.

Deu-se o documento desse despacho á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (officio n. 129).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 11 de agosto de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a The S. Paulo Light and Power Comp. a quantia de 630\$880, em que

importa a inclusa conta de consumo de corrente electrica na Estrada de Ferro Central do Brazil em julho ultimo. A despesa deverá ser escripturada na consignação — Material — O necessario a todos os serviços — 3ª divisão — Movimento — Telegraphos — Illuminação — Verba 6ª, art. n. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.133).

Dignei-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a José da Silva & Comp. a quantia de 28:720\$236, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos em 1913 á Estrada de Ferro Central do Brazil, visto terem sido offido o exame de que trata o paragrafo unico do decreto n. 2.911, de 30 de dezembro de 1914. A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.402 da mesma data, remetendo-vos, por copia, o inclusa officio n. 325, de 10 do corrente anno, da mesma estrada, donde constam esclarecimentos a respeito (aviso n. 2.131).

Dignei-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga á Companhia Cinematographica B. azileira a importância de 1:397\$400 em que importa a inclusa conta do aluguel, luz e taxa sanitaria do predio occupado pela Inspectoria de Obras contra as Secas em julho ultimo. A despesa deverá ser escripturada na consignação — Pessoal e material — verba 7ª — artigo 29 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.135).

Dignei-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta na importância de 3:152\$650 do pessoal empregado em julho ultimo nos serviços da captação do correio Perpetua a cargo da Reparação d'Agua e Obras Publicas. A despesa deverá ser escripturada na consignação — Dividas determinadas pelo art. 15 do regulamento approved pelo decreto n. 9.979, de 3 de novembro de 1911, novas canalizações, etc., etc. titulo — Revisão da róle — Verba 8ª — art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.136).

Dignei-vos ordenar as necessarias providencias no sentido de ser restituída á firma Gougenheim & Comp. a quantia de 500\$, que depositaram no Thesouro Nacional para garantir a assignatura do contracto a celebrar em a Reparação de Agua e Obras Publicas, para o transporte de agua necessaria ao abastecimento da Ilha do Governador durante o 2º semestre do corrente anno, conforme o inclusa conhecimento n. 320, de 18 de junho ultimo, visto ter sido assignado pela referida firma, em 31 de julho, o alludido contracto e por ella feita em nova caução de 1:000\$, destinada a a garantia das obrigações contractaes (aviso n. 2.137).

Dignei-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a Rodolpho Julio Ferreira a quantia de 300\$, por serviços presta los como conductor do automovel da Inspectoria Geral da Illuminação durante o mez de julho passado. A despesa deverá ser escripturada na consignação — Material — Condução, conservação e custeio de material — Verba 10ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.138).

Dignei-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 361\$890, em que importa a inclusa conta da Socié. Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brésil, provedor de serviços no corrente anno para a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, devendo a despesa ser escripturada na sub-consignação — Acquisição, conservação e reparação de moveis etc. — Material — titulo — Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro — Verba 2ª art. 29 da lei orçamentaria da despesa do vigente exercicio (aviso n. 2.139).

Dignei-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas, no total de 184:340\$500, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil no cor-

rente anno. A despesa deverá ser escripturada na consignação — Material — O necessario a todos os serviços — 5ª Divisão — Via, permanentes e edificios — Verba 6ª art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.140).

Dignei-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja posta á disposição da thesauraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, como credito á mesma distribuido, a quantia de 30:000\$ para pagamento de despesas minudas no corrente anno. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material», o necessario a todos os serviços — 2ª Divisão — Tráfego — Verba 6ª — art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.141).

Rogo vos digreis de expedir as ordens convenientes afim de que pelas repartições do Thesouro Nacional nos Estados sejam prestadas mensalmente e com regularidade á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes as informações necessarias para a execução do disposto no art. 13 n. 9 do regulamento approved pelo decreto n. 11.526, de 17 de março do corrente anno, em relação ao producto da taxa de 2% arrecadada em proveito da Caixa Especial de Portos (aviso numero 2.142).

Tenho a honra de devolver-vos os inclusos processos relativos ás res ituições reclamadas por Oliveira, Perce & Comp., visto terem sido reconhecidas as respectivas dividas conforme a exigencia determinada em vosso aviso numero 370, de 16 de julho ultimo (aviso numero 2.143).

Dignei-vos ordenar as providencias necessarias afim de que sejam restituídas a The Brazilian Company Limited tres applicoes do valor de 1:000\$ cada uma ao portador do empréstimo de 1903, do ns. 10.212 a 10.214 e mais a quantia de 150\$, que depositou no Thesouro Nacional como garantia do fornecimento de 750 toneladas de carvão Cardiff á Estrada de Ferro Rio do Ouro, durante o primeiro semestre do corrente anno, conforme o inclusa conhecimento n. 774, de 30 de dezembro de 1914, visto ter sido finalmente cumprido pela requerente o respectivo contracto (aviso n. 2.144).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Empreza Industrial Serra do Mar a quantia de 2:700\$ em que importa a inclusa conta de fornecimento de energia electrica á Estrada de Ferro Central do Brazil em julho ultimo. A despesa deverá ser escripturada na consignação — Material — O necessario a todos os serviços — 3ª Divisão — Movimento, Telephone e Illuminação — Verba 6ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.145).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de vos enviar, para os fins convenientes, os inclusos documentos com os quaes o Sr. engenheiro chefe interino da Estrada de Ferro de Itapurá a Corumbá, Firmo Ribeiro Dutra, comprova a applicação da quantia de 184:374\$539 por conta do adiantamento de 1.000:000\$ recebido no Thesouro Nacional pelo mesmo engenheiro, conforme o aviso deste ministerio n. 1.445, de 1 de junho do corrente anno (aviso n. 189).

Requerimentos despachados

Narciso da Silva Moreira, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo pagamento por exercicios findos, da gratificação adicional de 10 % correspondente ao periodo de janeiro a dezembro de 1911. — O pagamento reclamado foi requisitado ao Ministerio da Fazenda por aviso n. 2.053 do 29 de maio de 1913.

— Companhia Liverpool Brazil and River Plate Steamers. — Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 13 de agosto de 1915

Ministerio da Viação e Obras Publicas —
 Directoria Geral de Contabilidade — 2ª secção
 — N. 457 — Rio de Janeiro, 13 de agosto de
 1915.

Sr. presidente do Tribunal de Contas —
 Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para
 os fins convenientes, a inclusa cópia do termo
 do accôrdo celebrado em 7 do corrente com
 a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio
 Grande, em virtude do decreto n. 11.618, de
 24 de julho ultimo. Saúde e fraternidade. —
 A. Tavares de Lyra.

Requerimento despachado

Dia 14 de agosto de 1915

Deolinda Rosa de Almeida, por seu proce-
 rador Bento Mendes, pedindo os favores do
 montepio, como viuva de Innocencio José de
 Almeida Junior, estafeta da Repartição do
 Agnias e Obras Publicas. — Requira por si, ou
 confira poderes ao seu referido procurador
 para requerer a pensão a que se julga com
 direito.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1915

Alexandre Nogueira. — Como pede, nos ter-
 mos do informado.

Companhia V. Luz e Força Minas Geraes.
 — Requira ao Sr. ministro da Viação, que-
 rendo.

Dia 12

Americo Pereira Sarmento. — Como pede.
 João Soares Moreira. — Autorizo.

Dia 14

Manoel Teixeira de Assis, Adolpho Tourinho
 Pedro Affonso de Mello e Alfredo Antonio dos
 Santos, pedindo restituição de documentos. —
 Sim, mediante recibo.

Walter Cesar, 3º official, São Paulo, pedi-
 do 60 dias de licença, em prorrogação, para
 tratamento de saúde. — Requisite-se a inspe-
 cção de saúde.

Elpidio Brandão de Lemos, praticante de
 2ª classe, da Directoria Geral, pedindo can-
 cellamento de penalidade. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 13 do corrente foram con-
 cedidos trinta dias de licença, na forma da
 lei, para tratamento de saúde e em prorroga-
 ção, ao professor, addido, da extincta Estação
 de Pesca do Rio Grande do Sul, em exercício
 no nucleo colonial Visconde de Mauá, Alfonso
 Gonçalves Corrêa.

— Por igual acto da mesma data foram
 concedidos noventa dias de licença, na forma
 da lei, para tratamento de saúde, ao phar-
 maceutico do nucleo colonial Monção, Leonor
 de Mello Franca.

— Por outra de 14 do corrente foi designa-
 do o auxiliar de 1ª classe da Inspectoria Vete-
 rinaria do 8º districto, Ananias Guerra de Al-
 buquerque Diniz, para servir até ulterior deli-
 beração, na Inspectoria do 10º districto,
 sendo por igual acto da mesma data designa-
 do para servir naquella inspectoria, o auxi-

liar de 1ª classe, addido, Abelardo Manhães
 Flores.

Expediente de 13 de agosto de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao aviso n. 72, de 26 de julho
 ultimo, tenho a honra de comunicar a
 V. Ex. que já foram dadas, pela Directoria do
 Serviço de Agricultura Pratica, providencias
 no sentido de serem extinctos os formigueiros
 existentes na Fazenda Nacional de Santa
 Cruz.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex.
 os protestos de minha elevada estima e dis-
 tincta consideração (aviso n. 205).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Para o fim de ser tomada na consideração
 que merecer, tenho a honra de remetter a
 V. Ex., por cópia, uma representação fir-
 mada por Domingos Manoel de Jesus e outros,
 residentes no arraial do Cansancão, município
 de Monte Claro, no Estado da Bahia, solici-
 tando a construção de um açude.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex.
 os protestos de minha elevada estima e dis-
 tincta consideração (aviso n. 205).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em referencia ao vosso officio n. 103, de 7
 do corrente, solicito-vos providencias no sen-
 tido de ser enviado a esta directoria geral,
 com a possível urgencia, o aviso n. 72, de 26
 de julho ultimo, do Ministerio da Fazenda, afim
 de ser devidamente constituído o respectivo
 processo (officio n. 1.675).

— Sr. Domingos Manoel de Jesus:

Em referencia á vossa petição de 12 de ju-
 lho findo, na qual solicitastes, juntamente
 com outros interessados, a construção de um
 açude, declaro-vos que, por não estar a pro-
 videncia pedida dentro das attribuições deste
 ministerio, mandou o Sr. ministro que fosse a
 mesma remetida, por cópia, ao Ministerio da
 Viação e Obras Publicas (officio n. 1.676).

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Remettendo nesta data a essa repartição,
 para serem publicadas, as instruções e a ta-
 bella de preços a serem adaptados na Estação
 Central de Chimica Agricola, para os serviços
 nella executados, solicito-vos as necessárias
 providencias no sentido de serem impressos
 500 exemplares das alludidas instruções e ta-
 bella, correndo a despesa por conta deste
 ministerio (officio n. 1.677).

— Sr. director da Despesa Publica:

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro,
 que, por decreto de 11 do corrente, foi no-
 meado o Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo
 para exercer, de accôrdo com o regulamento
 approved pelo decreto n. 9.211, de 15 de
 dezembro de 1914, o cargo de director do
 Museu Nacional (officio n. 1.678).

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro,
 que, por decreto de 11 do corrente, foram
 considerados em disponibilidade os seguintes
 lentes e professores da extincta Escola Supe-
 rior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Lentes cathedromaticos: Drs. Arthur do
 Prado, José de Freitas Machado, Graciano dos
 Santos Neves, Candido Firmino de Mello
 Leitão Junior, Plinio de Almeida Magalhães e
 Renato Guimarães de Souza Lopes;

Lentes substitutos: Drs. Roberto David de
 Sanson, Othon Drummond Furtado de Men-
 donça, Gustavo Eduardo Hasselmann, Eze-
 quiel Candido de Souza Brito, Pedro Au-
 gusto Pinto e Pedro Barreto Galvão;

Professor de topographia e desenho: Tho-
 mas Cavalcante de Gusmão (officio n. 1.681).

— Sr. secretario geral do Estado do Rio de Janeiro:

Em resposta ao officio n. 260, de 6 do cor-
 rente, em que V. Ex. solicita a cessão do ma-
 terial necessario á instalação de uma estação

meteorologica na capital desse Estado, tenho
 a honra de declarar a V. Ex., de ordem do
 Sr. ministro, que nesta data são pedidas in-
 formações a respeito ao director da Directoria
 de Meteorologia e Astronomia.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex.
 os protestos de minha elevada estima e dis-
 tincta consideração (officio n. 1.679).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

De ordem do Sr. ministro e para que vos
 dignais informar a respeito, tenho a honra
 de remetter-vos, por cópia, o officio em que o
 secretario geral do Estado do Rio de Janeiro
 solicita seja fornecido, sem onus para o go-
 verno fluminense, o material necessario á
 instalação de uma estação meteorologica de
 2ª classe, em Niteroy (officio n. 1.680).

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1915

João Monteiro de Barros, conservador-
 in pectore de alumnos do Aprendizado A-
 rcola de Sataba, no Estado de Alagoas, solici-
 tando noventa dias de licença para trata-
 mento de saúde. — Deferido.

Muol Amolin, solicitando despacho para
 mudas de arvores fructíferas. — Deferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 13 de agosto de 1915

Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal:

Em terrenos marginaes á Estrada de Ferro
 Central do Brazil e nos fundos do predio sito á
 rua General Canabarro n. 338, onde funcio-
 nou a extincta Escola Superior de Agricultura,
 possui este ministerio diversos edificios occupa-
 dos actualmente pelo Serviço de Industria Pas-
 toril, os quaes devido á solidão e insufficiencia
 de iluminação do local, estão sujeitos a as-
 saltos no turnos por parte dos malficitores.

No intuito de prevenir e obstar a continua-
 ção desses assaltos, tenho a honra de solicitar
 a V. Ex. as necessárias providencias afim de
 que a guarda dos referidos edificios seja per-
 manentemente feita por uma ou mais praças
 da Brigada Policial.

Aproveito a oportunidade para reiterar a
 V. Ex. os protestos de minha distincta estima
 e elevada consideração (aviso n. 118).

— Sr. director do Serviço de Industria Pas-
 toril:

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro
 e em solução ao objecto constante do vosso
 officio n. 1.016, de 5 do corrente, que, nesta
 data, foram solicitadas ao Dr. chefe de Policia
 desta Capital as necessárias providencias afim
 de que os edificios actualmente occupados pelo
 Lazareto Quarantenario desse serviço, e sito
 nos fundos do predio em que funcionou a
 extincta Escola Superior de Agricultura, sejam
 guardados por uma ou mais praças da Brigada
 Policial (officio n. 469).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente em 13 de agosto de 1915

Comunicou-se ao director da Escola do
 Aprendiziz Artificios do Estado de São Paulo
 que, por despacho exarado no processo relati-
 vo ao requerimento em que o 2º official, ad-
 dido, da extincta Inspectoria de Pesca Luiz
 Oliva de Toledo, servindo na referida escola,
 pelo dois mezes de licença para seu trata-
 mento, resolveu o Sr. ministro que o alludido
 funcionario seja submettido á inspecção de
 saúde.

— Devoeu-se ao director da Escola de Aprendiz Artífices de Santa Catharina a tabela de percentagens que acompanhou o officio n. 95, de 27 de julho ultimo, afim de que a referida directoria organize uma outra que mencione, além da percentagem cobrada sobre o artefacto manufacturado, o custo da mão de obra e do material.

— Remetteram-se, por cópia, ao director geral de Saúde Publica, acompanhados da 2ª via do relatório, os esclarecimentos prestados pela sociedade Farbworke vorm Meister Lumbes & Brunnerig relativamente à sua invenção de um processo para a fabricação de preparados estaveis de diamino dioxy-arseno-benzeno, afim de ser ouvido novamente o examinador a respeito, visto que se torna necessario saber positivamente si, em face do disposto no art. 1º, § 2º, n. 3, da lei n. 3.121, de 14 de outubro de 1882, pôde a referida invenção ser objecto de patente.

Requerimentos despachados

Dia 6 de agosto de 1915

Sociedade Phoenix Caixeiral, solicitando uma subvenção de 10:000\$00.— Dirija-se ao Congresso, querendo.

Dia 7

Antonio Gonçalves Leite, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos nos engrenhos de moer café a pilão».—Deferido. Compareça nesta directoria geral afim de receber guia.

Dia 9

José Pereira Palma, por seu procurador Herculanio Gomes Vidal, pedindo privilegio de invenção para «um appa-reh» electrico automatico detector de arroubamentos e assaltos e o systema de suas ligações».—Deferido. Compareça nesta directoria geral afim de receber guia.

João Lauriano Leme Filho, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo privilegio de invenção para «uma prensa para prothese dentaria, denominada «Prensa Universal Cesar Leme».—Idem.

Mancel José Affonso Monteiro, por seus procuradores Leclerc & Cª, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em recipientes para venda ambulante de pão».—Idem.

Joaquim Ribeiro de Avellar, por seus procuradores Leclerc & Cª, pedindo seja registrada a transferencia para o seu nome dos direitos de propriedade da patente de invenção n. 4.037.—Compareça nesta directoria geral.

Dia 10

William James Myatt, por seus procuradores Leclerc & Cª, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em navalhas de barba, de segurança».—Deferido. Compareça nesta directoria geral afim de receberem guia.

Dia 12

Euclydes Stoenbach Moreira, pedindo se lhe certifique si até 31 de julho do corrente anno constava nesta secretaria o pagamento da 3ª annuidade da patente de invenção numero 7.193.—Deferido.

Leclerc & Comp., pedindo se lhe declare si está ou não em vigor a patente de invenção n. 4.079.—Idem.

Nascimento & Comp., pedindo sejam inseridos no livro competente os documentos que apresentam, concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes numeros 5.497 e 7.244 e, bem assim, que se lhes forneçam as respectivas cordões.—Deferido.

Rectificação

No expediente do dia 3 publicado no *Diário Official* de 8 do corrente mez, onde se li concessionario da carta-patente n. 6.752, leia-se concessionario da carta-patente n. 6.750.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 11 de agosto de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda:
Transmittindo, para os fins convenientes, os processos de dividas de exercicios findos:

N. 1.468, na importancia de 1:436\$, de que é credor Paul Peron (aviso n. 2.347);

N. 1.467, na importancia de 510\$800, de que é credor Felix Apostoli (aviso n. 2.332).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, por conta do credito de 439:040\$323, aberto pelo decreto n. 11.599, de 2 de junho proximo passado, seja distribuido ao Thesouro Nacional a importancia de 2:741\$933 para pagamento do photomicrographo da secção de veterinaria da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, Sophian Niebler, no periodo de 17 de julho a 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 2.346).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, por conta da consignação «Para supprir a deficiência, etc.», titulo «Material» da verba 18ª, art. 78 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, seja distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina o credito de 5:000\$ como reforço á sub-consignação «Diarias, ajuda de custo, etc.», consignação «Posto Zootechnico de Lagoa», titulo «Material», da citada verba 18ª, para attender á despesa de transporte durante o corrente exercicio (aviso n. 2.340).

Tenho o photographo contractado do Serviço Geologico e Mineralogico, Ebhehard Rimmann, reclamado a este ministerio contra o facto de estar soffrendo descontos em seus vencimentos a titulo de imposto, peço a V. Ex. se digne providenciar afim de que cesse tal desconto e seja restituída ao reclamante a importancia descontada até agora pelo Thesouro Nacional, a titulo de imposto, sobre seus vencimentos, visto não estar esse onus estipulado no contracto de 31 de dezembro de 1912, assignado entre este ministerio e o referido Sr. Ebhehard Rimmann (aviso n. 2.335).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, por conta da sub-consignação «atratificações a contra-mostras, adjuntos, etc.», consignação «Material» da verba 8ª, art. 78 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, seja concedido o credito de 1:800\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, afim de ocorrer ao pagamento de despesas pertencentes á alludida sub-consignação, conforme a inclusa demonstração que me foi remetida pela referida delegacia (aviso n. 2.332).

Em aditamento ao aviso n. 2.077, de 23 de julho ultimo, em que solicitei a V. Ex. providencias sobre a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo da importancia de 8:000\$, á conta do credito especial de 2:205:985\$515, aberto pelo decreto n. 11.488, de 12 de fevereiro do corrente anno, rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que seja annuillada a quantia de 2:400\$, ficando apenas na dita delegacia a importancia de 6:000\$, necessaria ao pagamento dos vencimentos do ajudante addido do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, Henrique da Fonseca Guimarães, no corrente anno, na razão de 300\$ mensaes (aviso numero 2.356).

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

Respondendo ao officio n. 103, de 26 de junho ultimo, em que V. Ex. transmittiu o

pedido de informações da comissão de faturas dessa Camara sobre a despesa a fazer-se com a execução do projecto de lei instituindo o Serviço Florestal da Republica, que foi submettido á a reciação do Congresso com a mensagem presidencial de 18 de outubro de 1911, tenho a honra de declarar a V. Ex. que esse projecto, não fixando nem mesmo indicando por qualquer forma o pessoal que deva ser incumbido de tal serviço, nem tampouco determinando com precisão as condições em que o mesmo deva ser executado, mas sendo apenas um esboço de organização concebido em termos geraes destinado unicamente a servir de base ao estudo e deliberação do Poder Legislativo, que poderá dar-lhe uma extensão maior ou menor, segundo o ponto de vista em que se collocarem os legisladores, não tem este ministerio elementos que o habilitem a indicar a despesa em questão (aviso n. 2.353).

Dia 13

Sr. agente da Leopoldina Railway Company em Niteroy:

Solicita-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem de ida, em 1ª classe, dessa estação á de Campos, ao Sr. Paulo Bigler, contractado por este ministerio para exercer o cargo de chefe da secção tecnica da Estação Experimental de Cana da Assucar na referida cidade, correndo a respectiva despesa por conta deste ministerio (officio n. 2.381).

— Sr. director da Estação Experimental de Cana da Assucar em Campos:

Communico-vos, para os fins convenientes, que a 10 de julho ultimo foi celebrado neste ministerio um contracto com o Sr. Dr. Paul Bigler para servir como chefe da secção tecnica desta estação, o qual está publicado no *Diário Official* de 16 do referido mez de julho e considerado como registrado pelo Tribunal de Contas em virtude do disposto no art. 5º do decreto legislativo n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911, devendo, portanto, desde já produzir todos os seus effectos (officio n. 2.332).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 13 de agosto de 1915

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Remetto-vos, para os fins convenientes, os tres inclusos titulos, acompanhados do processo de habilitação a percepção do Montepio dos Funcionarios Publicos, a que tem direito D. Emilia Xavier Cavalcanti de Albuquerque e seus filhos Geraldo Affonso e José Carlos, viuva e filhos do contribuinte Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, ex-escrivente da extincta Escola de Lacticiños de S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes, afim de serem pagas pelo Thesouro Nacional as respectivas pensões, bem como a importancia de 200\$ destinada ás despesas de funeral ou luto (officio n. 825).

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.093, de 9 do corrente, pagamento de 2:661\$323, da folha do pessoal não titulado,

da Administração Central da Inspectoria das Obras Contra as Seccas, em julho ultimo;

N. 1.664, de 28 de junho, idem de 5:000\$ à Companhia das Estradas de Ferro Norte do Brazil, cessionaria da Companhia Viação Fluvial de Tocantins e Araguaia, da subvenção relativa às viagens realizadas em março e abril ultimo;

N. 1.991, de 31 de julho, idem de 40\$ a Casa Standart S. A., do concerto de uma machina de escrever da secretaria deste ministerio, em maio ultimo;

N. 1.971, de 30 de julho, idem de 1:924\$, de alugueis de predios destinados aos escriptorios dos districtos da Repartição de Aguas e Obras Publicas, de junho ultimo.

Ns. 1.524, 1.924, 1.968, 1.969, 1.974, 1.982, 1.988, 2.008, 2.014, 2.036, 2.047, 2.056, 2.064, 2.074 e 2.087, de 12 de junho, 27, 30 e 31 de julho e 3, 4, 5, 7 e 9 do corrente, idem de 50\$, 1:350\$, 13\$680, 38\$480, 727\$, 801\$300, 54\$, 17\$500, 1:604\$810, 1:910\$300, 520\$, 5\$013, 23:931\$700, 2:995\$180, 931\$ e 6:742\$780 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 1.827, de 15 de julho, idem de 262\$339 a diversos, idem para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, idem;

N. 2.059, de 6 do corrente, idem de 399\$993 ao conductor de 2ª classe da Fiscalização dos Portos do Estado do Ceará, Carlos Alberto de Castro Menezes, dos vencimentos do mez de julho ultimo;

Ns. 1.937, 1.979, 1.980 e 2.029, de 28 e 30 de julho e 3 do corrente, idem de 101:311\$200, 148\$272, 6:587\$300 e 3:213\$562 a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1913;

N. 1.884, de 22 de julho, idem de 137:103\$230 a Antonio Leite da Silva, de serviços executados para a Estrada de Ferro Itapua a Corumbá, no corrente anno;

Ns. 1.933 e 1.934, de 29 de julho, idem de 48:230\$721 e 54:091\$850 a João Corrêa e Irmão e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, empreiteiros da construção da Estrada de Ferro do S. Pedro a S. Luiz e S. Borges, da medição provisória do trabalho executados na mesma estrada, em fevereiro ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.256, de 9 do corrente, pagamento de 2:290\$973, da folha do pessoal assalariado do Horto Florestal, em junho ultimo;

N. 2.238, de 6 do corrente, idem de 327\$, das folhas de diarias do pessoal encarregado da conservação do jardim e do assento do edificio da secretaria de Estado, em julho ultimo;

Ns. 2.186 e 2.322, de 31 de julho e 10 do corrente, idem de 2:823\$300 e 4:633\$291 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 2.249, de 9 do corrente, idem de 566\$644 a Antonio do Vasconcellos e Souza, de diarias;

N. 2.309, da mesma data, idem de 1:488\$000 a Alexandre Theophilo de Carvalho Leal e outros, idem.

— Ministerio da Fazenda— Officios:

Do juiz municipal do termo do Sapucaia de 5 de maio, pagamento de 47\$379 a D. Elvira de Oliveira Rodrigues, juros do capital em cofre dos Orphãos;

Do mesmo juiz, da mesma data, idem de 47\$379 a mesma, idem, idem, idem;

Do mesmo juiz, da mesma data, idem de 47\$379 e 47\$379 a mesma, idem, idem, idem;

Do mesmo juiz, da mesma data, idem de 47\$379 a mesma, idem, idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.903 e 2.904, de 7 do corrente, pagamentos de 47\$100 e 32\$800 à Estrada do

Ferro Central do Brazil, de transportes concedidos, por conta deste ministerio, em abril ultimo.

Exercícios findos:

Requerimentos:

Do Gonçalves Castro & Comp., e Villas Boas & Comp., e outros, pagamento de 282\$550 e 659\$360, de dividas de exercicios passados.

Da Companhia S. Luiz a Caxias, idem de 114:131\$475, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

46ª sessão, em 14 de agosto de 1915

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 1/2 horas, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leonil Ramos, Enéas Galvão, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Guimarães Natal, que está em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. ministro André Cavalcanti, pela ordem, disse que, tendo o Sr. senador Epitacio Pessoa, actual advogado de Santa Catharina na questão de limites entre esse Estado e o do Paraná, dirigido ao Egregio Tribunal uma petição solicitando a citação do Estado do Paraná para cumprimento do accordo proferrido no respectivo feito, independentemente de demarcação de limites, porque do dito accordo ficou perfeitamente delimitado o terreno litigioso, o Sr. presidente lhe passou por despecho a alludida petição, attenta sua qualidade de relator do feito.

Tratando-se, porém, de uma questão de alta relevancia e tendo sido o requerimento dirigido ao Tribunal, entendeu conveniente dar sciencia do seu conteúdo aos Srs. ministros.

O Sr. presidente declarou que o simples endereço da petição não dá a egreja corporação competencia para tomar conhecimento do pedido, competindo ao relator da causa resolver a respeito.

Dessa decisão caberá recurso para o Tribunal, nos termos do art. 44 do regimento.

No mesmo sentido opinou o Sr. ministro procurador geral da Republica, ficando os Srs. ministros inteirados da communicação feita pelo Sr. ministro André Cavalcanti.

O Sr. ministro Enéas Galvão, tendo pallido a palavra, desistiu della diante da declaração do Sr. presidente de que não havia submettido o assumpto a discussão.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.821—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente *ex-officio*, o Juiz Federal da 2ª Vara; recorrido, o paciente José Ferreira Coelho de Moraes.— Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.822—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Leonil Ramos; recorrente, o paciente Dr. Pedro José Marques de Magalhães; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação.— Foi confirmada a decisão recorrida, contra os votos dos Srs. ministros Leonil Ramos e Godofredo Cunha.

Não tomou parte na votação por não ter assistido o relatorio do feito, o Sr. ministro Pedro Mibielli.

Usou da palavra pelo paciente o advogado Dr. Astolpho Vieira de Rezende.

Appellação criminal

N. 622—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Leonil Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; appellante, Manoel Gomes; appellada, a Justiça Federal.— Deu-se provimento em parte à appellação para reduzir a pena ao minimo, unanimemente.

Conflicto de jurisdicção

N. 322—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Leonil Ramos; suscitante, Antonio Carlos da Silva; suscitados, o Juiz seccional de S. Paulo e o Juiz de direito da comarca de S. José do Rio Preto, no Estado de Minas Gerais.— Julgou-se procedente o conflicto e competente o Juiz Federal, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda, Pedro Mibielli e Godofredo Cunha.

Recurso extraordinario

N. 632—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Francisco Casemiro Alberto da Costa; recorrida, D. Innocencia A. Teixeira de Mourão Guimarães.— Não se conheceu do recurso por não ser caso delle, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Manoel Murinho.

Appellações civis

N. 2.569—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murinho; embargante, o tenente Augusto de Azevedo Marques; embarg da, a União Federal.— Foram recebidos os embargos, contra o voto do Sr. ministro Coelho e Campos.

N. 2.247—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellant, o Juiz Federal; 2º appellant, a União Federal e a Irmandade de S. Benedicto; appellados, frei Bazilio Rower e outros.— Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Usou da palavra pela Irmandade de S. Benedicto o advogado Dr. José Fernandes Coelho. Encerrou-se a sessão às 16 horas e meia.— O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES.

Appellação civil

N. 2.505—Districto Federal—Appellantes, 1º Juiz Federal da 2ª vara; 2º, Caetano Ferreira de Andrade Junior e outros; 3º, Maria Adelaide da Silva Monteiro e outra; 4º, A União Federal; appellados, Antonio da Rocha Miranda e outros.

AUDIENCIA DE 14 DE AGOSTO DE 1915

Foram publicados os seguintes feitos:

Appellações Criminaes

N. 614—Rio Grande do Sul—Appellante João Martins; appellada, a Justiça Federal.— Negou-se provimento à appellação.

N. 616—São Paulo—Appellante, Oreste Bonizzo; appellado, o Juiz Federal.— Negou-se provimento à appellação.

Aggravo de petição

N. 1914—São Paulo—Aggravante, a Sociedade Anonyma Fiação, Tecelagem e Estamparia Ypiranga; agravada, a Fazenda Nacional.— Negou-se provimento ao aggravo.

N. 1.925—Capital Federal—Aggravante, a União Federal; aggravo, Joaquim Cardozo

de Mello Reis.—Deu-se provimento ao agravo.

Conflicto de Jurisdicção

N. 323—Capital Federal—Suscitante, Marques Lisboa & Irmão, entre o Juiz da 1ª Vara Federal e o Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal.—Negou-se provimento ao agravo.

Homologação de Sentença

N. 690—Capital Federal — Requerente, D Stella Cavalcanti de Albuquerque. — Homologou-se a sentença.

Apelação civil

N. 2.009—Rio Grande do Sul—Appellantes, Ambrozio Crespo de Oliveira, sua mulher e a *Compagnie Française du Port de Rio Grande*; appellados, os mesmos.—Negou-se provimento ao agravo do art. 41 do regimento.

Recurso extraordinario

N. 797—Pernambuco—Recorrente, Virgilio Ulysses da Rocha Pereira; recorrida, a Justiça de Pernambuco.—Não se reconheceu do recurso.

Revisão criminal

N. 1.409—Capital Federal — Peticionario, José Martins Rodrigues — Negou-se provimento ao recurso.

Requerimentos

Compareceu o solicitador da Fazenda Nacional, Dr. Hldefonso de Azevedo, e requereu a assignação dos prazos legaes, sob preção e sob pena de revella e lançamento: a João Maria de Almeida Portugal Junior afim de constituir novo advogado para arrazoar nos autos de appellação civil n. 2.712;

Ao coronel Jonas de Moraes Corrêa para arrazoar na appellação civil n. 2.772, vinda do Estado do Piahy;

A Thereza de Deus Rodrigues, seus filhos e Netos para verem passar em julgado o accórdão proferido na appellação civil n. 2.333;

A Albino Mendes, para ver passar em julgamento o accórdão proferido na appellação civil n. 602;

O mesmo solicitador requereu, mais o lançamento dos prazos assignados a Luiz Nery e João Carvalho para verem passar em julgado, respectivamente, os accórdãos proferidos nas appellações civis ns. 592 e 609.—Deferidos esses requerimentos e apregoadas as partes, não compareceram.

Compareceu, tambem, o advogado Dr. Henrique Corrêa de Mello e por parte de seus constituintes Mario Duque Estrada do Barros e seus filhos Edgard, Nestor e Luiz accorreu a citação feita á Empresa de Construções Civis para ver nesta audiencia offerecer os artigos que apresenta de habilitação e requereu que apregoadas, se houvesse a citação por feita e accurada, os artigos por offerecidos, assignando-lhe o prazo legal para contestação.—Deferido. Apregoadas, não compareceu.

Rio de Janeiro, de agosto de 1915.—Henrique Corrêa de Mello, advogado.

Compareceu finalmente o advogado Dr. J. F. Gusmão Lima e por parte da Koninklyke Nederlandsch Maatschappij tot Exploitatie van Petroleum Bronnen in Nederlandsch Indie, assignou a Frank C. Diaz o prazo legal para arrazoar os autos de appellação civil n. 2.769 em que a supplicante contende com o supplicado, e requereu que, sob preção, se haja o supplicado por intimado e o prazo por assignado.—Deferido. Apregoadas, não compareceu.—O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 14 de agosto de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO, SERVIU INTERINAMENTE O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Estve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

LEGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 990 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Dr. Alfredo Carlos de Iracema Gomes, em favor do paciente Alberto Pereira Lima (anspeçada do Exercito).—Concederam a ordem presente o paciente, informando o Sr. Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 991 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Manoel Moura Varela.—Concederam a ordem, informando o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 992 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Annibal Augusto.—Concederam a ordem presente o paciente, informando o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 993 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Romeu Mazi, Francisco Martine, Antonio Gamelloni, Arthur Collins, Manoel Alves, Francisco Garcia, Arthur Doropp, Manoel Escobar, Manoel Rodrigues, Francisco Jordane, Adhemar Barroso, José Carmelita, Fernando Pinto da Silva, Nicolau Sampietro, Carmello Izaías e Vicente Calderat.—Concederam a ordem presentes os pacientes, informando o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

Recurso crime

N. 256 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; recorrente, Francisco Xavier Pereira; recorrida, a Justiça.—Preliminarmente mandaram cortar a linha da petição do recorrente e negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.205 — (Infracção Municipal)—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellantes, Figueirôa & Companhia; appellada a Fazenda Municipal.—Deram provimento para absolver os appellantes, unanimemente.

N. 1.208 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; 1º appellant, Cloris da Silva; 2º appellant, Aristoteles Bergman. (menores); appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.278. (Infracção Municipal). —Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho appellada a Fazenda Municipal.—Negaram provimento, unanimemente.

SORTEIO

Recurso-crime

N. 270 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 1.235 e 1.303, ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Ns. 1.315, 1.229 e 1.255, ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 1.230, 1.317, 1.207 e 1.221, ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

Embargos de nullidade

Ns. 693, 874, 297 e 1.469, ao Sr. desembargador Affonso de Miranda, presidente da Primeira Camara.

Ação rescisoria

N. 5, ao Sr. desembargador Affonso de Miranda, presidente da Primeira Camara.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 1.307, 1.234, 1.219, 1.241, 1.231 e 1.335

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 1.231, 1.282, 1.184 e 1.261.

Embargos de nullidades

Ns. 495 e 919.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De 2ª praça com o prazo de 3 dias e abatimento de 10 %.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de tres dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia dezanove do corrente, depois da audiencia que costuma ser affectuada á uma hora da tarde no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco numero duzentos e quarenta e um, o porteiro deste juizo trará a publico preção de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação os bens pnhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra Antonio Campos, cuja descripção é a seguinte: Um fogão a gaz, com tres chaves, avaliado em vinte mil réis; tres cafeteiras de folha, com torneiras de metal, avaliadas em doze mil réis; um baleão de madeira, com tempo de marmore e cinco gavetas, avaliado em quarenta mil réis; um pequeno guarda comida envidraçado, para cima de meza, avaliado em dez mil réis; cinco cadeiras austriacas já usadas avaliadas em dez mil réis; tres mezas com pedras marmores, sendo uma de centro e duas do canto, avaliadas em treze mil réis; quarenta canecas de louça, avaliadas em oito mil réis; doze chicanas com os respectivos pires, avaliadas em dous mil e quatrocentos; vinte e uma garrafas de vinho do Porto de diversas marcas, avaliadas em dez mil e quinhentos réis; um espelho grande de parede em mau estado, avaliado em seis mil réis; um mostruario com portas de vidro avaliado em sete mil réis; dez copos avaliados em dous mil réis; seis garrafas vasias avaliadas em trescentos réis; duas pipas de vidro para aguardente, com torneiras, avaliadas em dez mil réis; cincoenta garrafas de cerveja Cascatinha, avaliadas em dez mil réis; vinte e duas ditas marca Brahmina, avaliadas em quatro mil e quatrocentos; quarenta e duas garrafas de aguas mineraes, avaliadas em oito mil e quatrocentos réis. E para constar mandei lavrar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 do agosto de 1915. Eu, Fernando de Athayde, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo O. Barbosa, escrivão, o subescrevi. — Raul de Souza Martins.

Juiz Federal da Primeira Vara

De 2ª praça com o prazo de tres dias e com o abatimento de 10 %

O Doutor Raul de Souza Martins, juiz da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de tres dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia dezanove do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada a uma hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco numero duzentos e quarenta e um, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra a Companhia Mechanica Constructora, cuja descripção é a seguinte: Uma machina de broquear e tornear cylindros, do autor H. W. Kearns & C.º Limited, Manchester, com motor de 5 H. P., avaliada em tres contos de réis. Cinco wagonetes de lastro para aterro, avaliados em quinhentos mil réis, importando os objectos avaliados na quantia de tres contos e quinhentos mil réis, que, com o abatimento de 10 por cento,irão á praça pela quantia de tres e ntos cento e cinquenta mil réis. E para constar mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de agosto de 1915. Eu, Fernando de Attayde, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscreevi.—*Raul de Souza Martins.*

Juiz Federal da Primeira Vara

De 1ª praça com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de tres virem, ou delle noticias tiverem, que no dia 19 do corrente, depois da audiencia que costuma a ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco numero duzentos e quarenta e um, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra Paulina Ichray, cuja descripção é a seguinte: Uma mobilia completa de madeira amarella, tendo as seguintes peças: uma cama de casal, um guarda-roupa, um guarda-vestidos e duas mesas de cabeceira, avaliada em duzentos e quarenta mil réis; uma mobilia completa de madeira escura tendo as seguintes peças: uma cama de casal, um guarda-roupa, um guarda-vestidos, digo uma commoda, uma mesa de cabeceira e seis cadeiras; um *toilette* e respectivo *apparelli* de louça, dous tapetes pequenos e uma mesinha pequena, avaliados em trescentos e oito mil réis; uma cama de madeira, escura para solteiro, uma mesinha de cabeceira, uma commoda, um tapete, um lavatorio com serviço completo de louça, duas cadeiras, um balde e um tapete pequeno, avaliados em cento e oitenta e um mil réis; uma cama de ferro para casal, uma commoda, uma mesa de cabeceira, duas cadeiras, um *toilette* com serviço do lavatorio e um tapete pequeno avaliados em cento e sessenta e sete mil réis; uma cama para solteiro, uma commoda, digo um guarda-roupa, um *toilette* com serviço completo, duas cadeiras, um tapete e um balde, avaliados em cento e oitenta e oito mil réis; uma mobilia completa de madeira escura, tendo uma cama para solteiro, um guarda-roupa, uma commoda, uma mesa de cabeceira, duas cadeiras, um *toilette* com serviço completo, um tapete pequeno e um balde, avaliada em duzentos e vinte e um mil réis;

uma cama de ferro para solteiro, uma commoda de madeira escura, um *toilette* com serviço completo e um tapete pequeno, avaliados em cento e quatorze mil réis; uma cama de ferro para solteiro, um guarda-roupa, um *toilette* com serviço completo de ferro esmaltado, um tapete pequeno e duas cadeiras, avaliados em cento e cinquenta e nove mil réis; uma cama de ferro para solteiro, um guarda-roupa, uma commoda, duas cadeiras, um tapete pequeno, um dito maior, um *toilette* com serviço de ferro esmaltado e um balde, avaliados em cento e oitenta e cinco mil réis; uma cama para solteiro de madeira escura, uma commoda, duas cadeiras, um *toilette*, uma mesa de cabeceira, um tapete pequeno e um balde, avaliados em cento e cinquenta mil réis; uma cama de ferro para solteiro, uma commoda, um *toilette*, uma mesa de cabeceira, duas cadeiras, um balde e um tapete pequeno, avaliados em cento e trinta mil réis; uma cama de ferro para solteiro, uma commoda, um *toilette*, uma mesa de cabeceira, duas cadeiras, um balde e um tapete pequeno, avaliados em cento e quarenta mil réis; uma mesa elastica para doze pessoas, doze seis mesinhas pequenas da pinha, trinta cadeiras austriacas, dous quadros a oleo (oleographia), doze jarros de flores e um aparador de madeira escura, avaliados em duzentos e oitenta e sete mil réis; uma cama de ferro, um lavatorio, uma commoda de madeira escura, um serviço completo de *toilette* de agata, dous tapetes pequenos e um balde, avaliados em noventa e dous mil réis; uma mobilia completa de madeira escura, tendo as seguintes peças: uma cama de casal, uma commoda, um guarda-roupa, um *toilette* com serviço completo de louça, duas cadeiras, uma mesa de cabeceira, dous tapetes, um balde e um quadro a oleographia, avaliados em duzentos e noventa e tres mil réis; uma cama de madeira escura para solteiro, um guarda-roupa, um *toilette* com serviço completo, dous tapetes, duas cadeiras e uma mesa de cabeceira, avaliados em duzentos e dez mil réis; uma cama de ferro para solteiro, uma commoda, tres cadeiras, uma mesa de cabeceira, um tapete e um balde, avaliados em cento e cinco mil réis, uma mobilia completa de madeira escura, composta de um guarda-roupa, uma commoda, duas cadeiras, uma mesa de cabeceira, um *toilette* e m um serviço completo, um tapete e um balde avaliados em duzentos e vinte e oito mil réis; uma cama de ferro para casal, uma commoda, um *toilette* com serviço de agata, duas cadeiras, dous tapetes e um balde, avaliados em noventa e um mil réis; uma cama de ferro para solteiro, uma cadeira, uma commoda, um *toilette* com serviço completo, duas cadeiras, dous tapetes e um balde, avaliados em cento e cinquenta mil réis; uma cama de ferro para solteiro, uma commoda, um *toilette* com serviço completo, duas cadeiras, um cabide, dous tapetes e um balde, avaliados em cento e quarenta e sete mil réis; dous consolos, uma conversadeira, quatro cadeiras, dous quadros a oleos, um tapete pequeno e dous capachos, avaliados em duzentos e quarenta e sete mil réis. E para constar mandei lavrar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de agosto de 1915. Eu, Fernando de Attayde, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscreevi.—*Raul de Souza Martins.*

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, foram convocadas as Camaras para, reunidas,

no dia 19 do corrente mez, ás 13 horas, julgar os seguintes feitos: embargo remetido: n.º 977, embargante, The Rio de Janeiro City Improvements C. Ltd; embargados, Antonio Nobre Vianna e Henrique Gonçalves Vianna; embargos de nullidad: n.º 163, embargantes, Drs. Luiz de Oliveira Lins e Vasconcellos e Ismael Dias da Silva; embargados, viuva e herdeiros do commendador José Alves Ribeiro de Carvalho; n.º 672, embargante, Seraphim Gonçalves de Souza; embargado, Candido de Araujo Vianna; n.º 1.032, embargante, Cap. Francisco da Silveira Machado; embargado, José Alves Freire Sôca; n.º 495, embargantes, Armando Gerson & Comp.; embargada, a massa fallida de Olindo de Vasconcellos; n.º 919, embargante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power C. Ltd; embargado, José Renda Real.

Secretaria da Corte de Appellação, 14 de agosto de 1915. — No impedimento occasioanal do Dr. secretario, o official, *Elpidio Watson Cordeiro.*

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações-crimes ns. 1.184, appellante, Julio Ferreira das Neves (menor), appellado, a Justica; 1.261, appellante, a Justica, por seu promotor; appellado, Humberto Gallati; 1.281, appellante, Antonio Delphin Simões da Silva, appellado, a Fazenda Municipal; 1.282, appellante, Antonio Delphin Simões da Silva, appellado, a Fazenda Municipal serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 18 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 14 de agosto de 1915. — No impedimento occasioal do Dr. secretario. — O official, *Elpidio Watson Cordeiro.*

Juiz de Direito da Primeira Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Henrique d'Espalungne e sua mulher, no executivo hypothecario que move Arthur Filippini Farrulla, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos do executivo hypothecario em que é exequente Arthur Filippini Farrulla e executados Henrique d'Espalungne e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz de direito da Primeira Vara Civil. Arthur Filippini Farrulla, na execução hypothecaria contra Henrique d'Espalungne e outros, pede a vossa excellencia se digne ordenar a expedição de edital de primeira praça nos termos e com as formalidades legais. P. deferimento. Rio, tres de agosto de mil novecentos e quinz. — P. p., *Alfredo Lopes da Cruz.* (Estava devidamente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio de Janeiro, tres de agosto de mil novecentos e quinze. — *Alfredo Russell.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia seis de setembro proximo, ás doze horas, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Viçia numero cento e cinquenta e dous, os bens penhorados a Henrique d'Espalungne e sua mulher, os quaes constam da avaliação feita aos autos, que é do teor:

seguinte: Predio de sobrado, sito á avenida Atlantica numero novecentos e oito, em Copacabana e edificado em centro de terreno, dividido da linha da avenida por baldrame e pilastras de pedra nua com portão de madeira e balaustrada de cimento, tendo na frente da fachada varanda ladrilhada que se eleva até o pavimento superior, sendo o que corresponde ao primeiro pavimento com columnas de cimento, e o que corresponde ao segundo pavimento com grades de madeira, e na fachada propriamente dita duas portas no primeiro andar e no segundo pavimento também duas portas todas com portadas de madeira, platibanda circular, sendo a cobertura formada por um amplo terraço. Entrada principal em recuo da linha da fachada, com escada de marmore, correspondendo a esta, no andar superior, uma janella de peitoril com portadas de madeira. As divisões consistem no porão que é formado no sub-solo em quatro compartimentos ladrilhados e forrados; no primeiro andar, sala e vestibulo da escada, duas salas, forradas e assalhadas banheiro, copa, cozinha e W. C. de accordo com as posturas em vigor, no pavimento superior, vestibulo da escada e tres quartos forrados e assalhados, W. C. e terraço com escada para o terraço formado pela cobertura. No quintal, pequena edificação dividida em banheiro W. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente, inclusive as faces em recuo, nove metros e quarenta centímetros por doze metros e oitenta centímetros de fundos. O terreno hoje pertencente ao predio está por ambos os lados dividido com muros, estando pelos fundos, que por sua vez faz frente para a rua Doutor Domingos Ferreira, dividido com muro de pedra nua e tijolos com portão de madeira, medindo de frente doze metros com igual largura na linha dos fundos; pela lateral direita, vinte e quatro metros, e pela esquerda vinte e quatro metros e trinta centímetros. A construção é moderna, de pedra e cimento laziarg, com as divisorias de estuque. Ao predio descripto e respectivo terreno deram o valor de quarenta e cinco contos de reis. Lote de terreno com benfeitorias, sito á avenida Atlantica, em Copacabana, sem numero, esquina com a travessa Santos Expedito e fundos para a rua Dr. Domingos Ferreira, confrontando pela lateral direita com o muro pertencente ao predio numero novecentos e oito da dita avenida Atlantica, medindo de frente quarenta e oito metros e cinquenta centímetros com igual largura na linha dos fundos, que por sua vez faz frente para a rua Dr. Domingos Ferreira, pela face da travessa Santos Expedito vinte e tres metros e vinte centímetros e pela face lateral direita vinte e quatro metros e trinta centímetros, tendo o canto em recuo no angulo da rua Dr. Domingos Ferreira com a travessa Santos Expedito dois metros e quarenta centímetros e na dita travessa com a avenida Atlantica dous metros. Nestes termos, existem como benfeitorias as fundações para um predio, bem como alicerces que deveriam dividir os terrenos para construções futuras, além de um lote de cantaria e um outro de pedra britada. Outrossim, um tosco barracão coberto com zinco para abrigo de materiaes. Ao lote de terreno com as respectivas benfeitorias deram o valor de quarenta e oito contos e quinhentos mil reis. Importa a presente avaliação na quantia total de noventa e tres contos e quinhentos mil reis, preço por que vão os ditos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos bens quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar, passaram-se este e outro de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado o passado nesta cidade

do Rio de Janeiro, aos quatorze de agosto de mil novecentos e quinze. E eu, Bartlett James, escrevô, o subscrevi. *Alfredo de Almeida Russell.* Está conforme. — O escrevô, *Bartlett James.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de J. F. Maciel Pacheco

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante J. F. Maciel Pacheco, estabelecido á Avenida Passos numero 118, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante J. F. Maciel Pacheco, estabelecido á Avenida Passos n. 118, por sentença deste juizo, de 6 de agosto de 1915, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 30 de junho de 1915. Foram nomeados syndicos os credores Julio Lima & Comp., residente á rua de S. Pedro n. 66, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 2 de setembro de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de agosto de 1915. Eu Bartlett James, escrevô, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* Está conforme. — O escrevô, *Bartlett James.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de José Canallini

AVISO AOS CREDITORES

O escrevô Bartlett James comunica aos credores da fallencia do José Canallini que a assembleia foi adiada para o dia 16 do corrente ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1915. — O escrevô, *Bartlett James.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios «A Família»

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios «A Família», na forma abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Marcilio Mattos Junior, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios «A Família», por sentença deste juizo de 31 de maio de 1915, ás 16 horas, fixando o seu termo, para os effeitos legais, de 27 de

março de 1915, ficando os credores da dita sociedade fallida notificados pelo presente para, dentro do novo prazo de quinze dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 2 de setembro de 1915, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de agosto de 1915. — Eu, José Candido de Barros, escrevô, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrevô.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia S. G. Mantureano

AVISO AOS CREDITORES

O maior Barros comunica aos credores da fallencia S. G. Mantureano que foi adiada a assembleia para o dia 17 do corrente anno, ás 14 horas.

Rio, 13 de agosto de 1915. — O escrevô, *José Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação aos credores de J. J. Pinto de Almeida, estabelecido nesta praça com «Ber-Restaurant» á rua Vinte de Novembro n. 96, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva feita pelo mesmo, para que possam fazer quaisquer reclamações, ficando deste logo convocados para a assembleia que terá logar no dia 16 de agosto de 1915, ás 14 horas, no Forum, á rua Meneses Vieira n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores do negociante J. J. Pinto de Almeida, estabelecido nesta praça, á rua Vinte de Novembro n. 96, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata feita pelo referido negociante, para que possam reclamar o que for a bem de seus creditos e interesses em cuja proposta constante de sua petição inicial, propõem os devedores impetrantes pagar aos seus credores 21% por saldo de seus respectivos creditos, pagamento este que será feito em duas prestações iguaes de 10 1/2 cada uma e aos prazos de tres e seis mezes, contados da homologação, offerecendo como garantia o seu activo e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios José Augusto Alves, Manoel Rodrigues Baptista e Antonio Ferreira Pinto & Comp., suspensas as execuções contra o devedor por creditos sujeitos aos effeitos da concordata. Outrossim, pelo presente consagram-se os credores dos ditos impetrantes e a quem interessar possa para a assembleia que terá logar no *Forum*, á rua Meneses Vieira n. 152, na sala das audiencias do juizo, no dia 16 de agosto de 1915, ás 14 1/2 horas, afim de procederem sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, tudo na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais deus de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no logar

do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de julho de 1915. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de C. Guimarães & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartorio para os fins legais, durante o prazo de vinte dias, a reclamação de divida na importancia de 12:772\$080, acompanhada dos respectivos documentos, parecer do liquidatario e informações dos fallidos, do credor retardatario Marcilio Telles, successor de Marcilio Telles & Comp. — Rio, 13 de agosto de 1915. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Concordata preventiva de Spino & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados nesta concordata que, a requerimento dos commissarios, foi adiada para o dia 19 do corrente, ás 13 horas, no Forum, a assemblea que devia realizar-se hoje.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1915. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de S. Maia & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Francisco Varella dos Santos, syndico desta fallencia, torna publico que está á disposição dos credores, diariamente, no estabelecimento dos fallidos, á rua Sete de Setembro n. 32, das 12 ás 14 horas. Outrosim, comunica que o prazo para a entrega das declarações dos creditores findará no dia 2 de setembro, estando a primeira assemblea fixada para o dia 10 de setembro, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1915. (—)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Joaquim José de Araujo

De publicação da sentença declaratoria da fallencia de Joaquim José de Araujo, negociante estabelecido á rua Senador Pompeu n. 131, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, depois de observadas as formalidades legais, foi por sentença deste juizo, de hoje datada, proferida ás 13 horas, declarada aberta a fallencia do negociante Joaquim José de Araujo, estabelecido á rua Senador Pompeu n. 131, fixando o seu termo para os effeitos legais de 20 de maio do corrente anno, ficando os credores do dito fallido notificado para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos que forem nomeados a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos e convocados para a primeira assemblea da referida fallencia, a realizar-se em 21 de setembro proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei

n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de agosto de 1915. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, subscrevi. — José Antonio de Souza Gomes.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De praca, com o prazo de oito dias, nos termos do art. 541 do regulamento n. 737, de 1850, para venda e arrematação do predio e terreno á avenida Atlantica n. 936, penhorados aos herdeiros de Jeanne Chapet, no executivo hypothecario que lhes move Manoel Antonio Pacheco Guimarães, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praca virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam uns autos de executivo hypothecario, em que é exequente Manoel Antonio Pacheco Guimarães e executados os herdeiros de Jeanne Chapet, Vicente Garcia e sua mulher, Thereza Garcia, e ora por parte do exequente e executados lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Cível. Manoel Antonio Pacheco Guimarães, Vicente Garcia e Thereza Garcia, nos autos de acção e execução hypothecaria que o primeiro move aos segunlos, estando já os bens avaliados, querem os supplicantes, de accordo com o art. 541 do regulamento n. 737, de 1850, que a praca se realize no dia 14 do corrente (sabbado), pelo que requerem a V. Ex. se digno mandar juntar esta aos autos e expedir os respectivos editaes para serem affixados e publicados no dia da affixação e da arrematação, na forma do art. 538 do referido regulamento de 1850. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1915. — O advogado, M. da Costa Cruz. — Vicente Garcia. — Thereza Garcia. (Estava legalmente sellado.) Reconheço as firmas do Dr. M. Costa Cruz, Vicente Garcia e Thereza Garcia. Rio, 10 de agosto de 1915. Em testemunho da verdade (estava o signal publico) — Eduardo Carneiro de Mendonça. Despacho: J. sim, expedindo-se editaes com o prazo de oito dias. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1915. — Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos aucto-rios trará a publico preço de venda e arrematação em praca deste juizo no dia 24 do corrente mez, ás 13 horas, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados no referido executivo hypothecario e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio assobradado, sito á Avenida Atlantica n. 936, edificio em centro de terreno, tendo na fachada, varan la ladrilhada e coberta, para onde deitam duas portas, e com portadas em caixão em forma de chafariz e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em uma sala e dous quartos forrados e assalhados e aos fundos cozinha, privada, banheiro e uma sala, tudo ladrilhado e em telha vã. A construção é de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal e divisões de madeira; sob os compartimentos do puxado existe tanque para lavagens. O predio mede de frente 6,30x10,40 de fundos, inclusive os puxados. O terreno pertencente ao predio tem as dimensões seguintes: 13,00 de frente pela rua Dr. Sá Ferreira, esculpindo-se com esta lazenha até a extensão de dez metros, alargando-se ali para a direita de quem entra, com o total de 23,30x10,40. Nota: na frente do predio que deita para a Avenida Atlantica e com o numero 936, existe um

lot de terreno que, segundo informações, pertence á Prefeitura Municipal, sendo a entrada actualmente pela rua Dr. Sá Ferreira, junto ao predio n. 18, pelo terreno descrito. Este terreno e predio foram avaliados por 11:000\$, preço por quanto vão os mesmos bens a esta praca. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praca que se realizará mediante pagamento á vista ou com fiança idonea por tres dias. Para constar, passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de agosto de 1915. — Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi. José Antonio de Souza Gomes.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, aos interessados na fallencia de C. B. Tross, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de rehabilitação, em que é supplicante C. B. Tross, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a expedição de editaes para o fim de ser rehabilitado. Tendo essa petição sido deferida, se passou o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de C. B. Tross, para sciencia do pedido de rehabilitação que faz o mesmo C. B. Tross, e apresentarem, dentro desse prazo, as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros do igual teor que serão publicados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis de julho de mil novecentos e quinze. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados para dentro desse prazo apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem, á reclamação feita pela firma Joseph Inard & Comp., sobre a massa fallida de Costa, Moitinho & Comp.

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte da firma Joseph Inard & Comp. lhe foi dirigida uma petição em que reclama a inclusão do seu credito na lista dos credores da massa fallida de Costa, Moitinho & Comp., pela importancia de 7:182\$, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, em cuja petição proferiu o despacho seguinte: Digam os fallidos e os liquidatarios, proferiu o despacho seguinte: A. Exponham-se os editaes, reservando-se a quota requerida. Rio, 10 de agosto de 1915. — Cesarão Pereira. Em virtude do que são citados os interessados da massa fallida de Costa, Moitinho & Comp. para dentro do prazo de vinte dias apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á referida reclamação de credito. E para constar, passaram-se este e mais dous do igual

teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porceiro dos auditórios deste juízo, qua de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de agosto de 1915 Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subcrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio, 12 de agosto de 1915. — *João Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De citação, com o prazo de 90 dias, às ausentes em Portugal, D. Maria da Torre Fernandes e D. Marianna da Conceição Fernandes, herdeiras da finada D. Maria da Conceição Fernandes, para, findo aquelle prazo, virem à 1ª audiência deste juízo ver se lhes assignar o prazo de dez dias para, dentro delle, pagarem ao supplicante, Joaquim Nunes de Figueiredo, a quantia de 10:000\$, de uma letra de terra do aceite da finada e mais juros da mora e custas, ou allegar materia de direito que as releve de tal pagamento, sob pena de revelia

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Joaquim Nunes de Figueiredo foi dirigida e a si distribuída a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Senhor Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil. Joaquim Nunes de Figueiredo é credor do espólio de Maria da Conceição Fernandes, da quantia de dez contos de réis (10:000\$) de uma letra de terra do aceite da finada e vencida em 19 de novembro de 1914 e como os herdeiros da finada residam em Portugal e tenham tentado vender em leilão o unico bem do espólio que é o predio da rua Maria Antonia n. 29 o supplicante foi obrigado a embargar o leilão anunciado, pelo que o supplicante requer a V. Ex. a citação edital das supplicas D. Maria da Torre Fernandes e D. Marianna da Conceição Fernandes, herdeiras daquella finada para na primeira audiência, após a citação, responderem aos termos de uma acção de dependência, em que lhes pede o pagamento da quantia referida, juros da mora e custas, sob pena de revelia. O supplicante juntando certidão da letra que se acha junta ao processo do embargo e que protesta juntar em original logo que os embargos sejam julgados o prova da ausencia das supplicadas em Portugal e protestando por todo o genero de provas em direito permitidas, inclusive depoimento das supplicadas sob pena de confissão e cartas de inquirição. P. Deferimento, distribuída ao escrivão da 6ª Vara, por dependência no processo de embargos. Rio, 14 de abril de 1915. — Advogados, Paulo Augusto Gomes Pereira. — José Martins de Sá. Distribuição. Determino ao Sr. escrivão da 6ª Vara Civil em 15 de abril de 1915. — No impedimento ocasional do distribuidor, o escrevente juramentado F. A. Martins. Despacho: Recebida hoje em 19 de abril de 1915. A. justificou-se a ausencia allegada em parte incerta ou lugar não sabido. Rio, 19 de abril de 1915. — Cesario Pereira. E, tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em Portugal, em lugar incerto e não sabido, das réas ora citando, subiram os autos à conclusão, baixando com a sentença, o teor seguinte: Sentença. Vistos, etc. Julgo sentença a justificação produzida. Sejam expeditos os editaes de citação, com o prazo de noventa dias. Custas na forma da lei. Rio, 11 de maio de 1915. — Cesario da Silva Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os ausentes em Portu-

gal, em lugar incerto e não sabido, D. Maria da Torre Fernandes e D. Marianna da Conceição Fernandes, herdeiras da finada D. Maria da Conceição Fernandes, para, findo o prazo de 90 dias, virem à primeira audiência deste juízo ver-se-lhes assignar o prazo de dez dias para, dentro delle, pagarem ao supplicante Joaquim Nunes de Figueiredo a quantia de 10:000\$000, de uma letra de terra do aceite da finada e mais juros da mora e custas, ou allegarem materia de direito que as releve de tal pagamento, sob pena de revelia; advertindo que as audiencias deste juízo têm lugar às terças e sextas-feiras uteis, às 12 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 152. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passa io nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de maio de 1915. — Eu, João Souza Pinto Junior, escrivão, o subcrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. — Rio, 12 de maio de 1915. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

praga, com o prazo de 10 dias, para venda arrematação dos bens penhorados por Norma Pargament a A. Buchumiller, na firma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil do Districto Federal, por nomeação, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de praga, com o prazo de 10 dias, virem ou dello conhecimento tiverem, que no dia 26 de agosto corrente, após a audiência do juízo, que se effectua às 12 horas, no predio n. 271 da rua do Catete; o official de justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr é maior lance offerecer acima do preço da avaliação de um conto duzentos e cinco mil réis os bens penhorados a A. Buchumiller e constantes da avaliação do teor seguinte: Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil e a requerimento de Norma Pargament, nos autos de penhora executiva que move contra A. Buchumiller, nós dirigimos á avenida Gomes Freire n. 161, para avaliarmos os bens penhorados ao executado e dos quaes é depositario Max Rabstein, e ali sendo, fomos informados de que o referido depositario se havia mudado para a rua Dona Marianna n. 151, em Botafogo, onde comparecemos, e pelo mesmo depositario nós foram mostrados os bens, que são os abaixo mencionados e que avaliamos da forma seguinte: Uma mesinha de centro, quinze mil réis. Dois aparadores, com frizos dourados, sessenta mil réis. Um sofá com encosto de panuo e assento de pallinha, vinte e cinco mil réis. Duas cadeiras de encosto, vinte mil réis. Um relógio grande para cima da mesa, com metal dourado, vinte e cinco mil réis. Duas estatuetas pretas, trinta mil réis. Duas cantoneiras, vinte mil réis. Três quadros grandes para parede, trinta mil réis. Um vaso de metal branco para flores, dez mil réis. Uma mesinha com mollas e frizos dourados, vinte mil réis. Uma mesa clássica, faltando as taboas do centro, madeira escura, trinta mil réis. Dous elageros com espelhos e pedra marmore, de madeira escura, cento e sessenta mil réis. Um guarda pratos com espelho e pedra marmore, sessenta mil réis. Cinco cadeiras com assento do pallinha, de madeira escura, vinte cinco mil réis. Um relógio de parede, quinze mil réis. Dous quadros grandes para parede, vinte mil réis. Uma geladeira de cor branca, quinze mil réis. Um toilette com espelho e pedra marmore

madeira escura, setenta mil réis. Uma mesa de cabeceira com marmore, vinte e cinco mil réis. Um guarda vestidos, madeira escura, noventa mil réis. Uma cama para casal, com estrado de arame, madeira escura, setenta mil réis. Um guarda vestidos, de madeira clara, noventa mil réis. Dous guarda casacas de madeira clara, cento e oitenta mil réis. Um porta toalhas escuro, dez mil réis. Uma escrivaninha com oito gavetas, madeira escura, quarenta mil réis. Uma cadeira de encosto, dez mil réis. Tres cadeiras grandes de cipó, quinze mil réis. Um reposteiro encarnado, quinze mil réis. Um tapete grande para sala, dez mil réis. Total, um conto duzentos e cinco mil réis (1:205\$000.) Rio de Janeiro, 26 de julho de 1910. — João Ferreira Cavalcanti. — Deilio Guarani de Barros. (Está legal e devidamente estampilhado.) E' o que se contém e declara em laudo de avaliação supra transcripto fielmente. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados, afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação de 1:205\$000. E para os devidos fins e offeitos legais passaram-se o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 12 de agosto de 1915. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrivão interino, o escrevi. — *Eurico Torres Cruz*. Está legalmente estampilhado. Está conforme o original. — O escrivão interino, *Benjamin de Andrade Figueira*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, Juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Antonio Gomes dos Santos que fica pelo presente citado para comparecer neste Juízo, ás 12 horas, á rua Fonseca n. 14, na audiência que se realizar no primeiro dia útil depois de findar o prazo de dez dias da publicação deste, afim de se ver processar pela Justiça Publica, pelo crime previsto no artigo 303 do Código Penal, o as que se seguirem até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do citado ou de quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor para os fins do direito. — Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1915. — Eu, Theotônio Torres, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Pedro Brant Paes Lemes, escrivão o subcrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo ausente João Gomes de Aguiar

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente João Gomes de Aguiar que lho movendo a Justiça Publica um processo por este juízo pela contravenção prevista no art. 353 do Código Penal, combinada com os arts. 52, § 1º, e 53 do decreto n. 6.991, de 19 de junho de 1908, fica pelo presente, em razão de não haver sido encontrado e ser o seu paradeiro ignorado, citado para nello comparecer no prazo de 10 dias da publicação deste, afim de requerer o que for a bem da sua defesa, levando a effeito as diligencias requeridas nas 48 horas seguintes, sob pena de revelia. E para que chegue ao seu conhecimento ou de quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor para os fins de direito. Este juizo funciona á rua

Fonseca n. 14, em S. Christovão. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal, em de agosto de 1915. Eu, Theotonio Torres, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrevão, o subscrevi.— *Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*

NOTICIARIO

Realizou-se hontem no Palacio do Governo o banquete que o Sr. Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, offereceu aos representantes diplomaticos das Republicas Argentina, do Chile e do Uruguay acreditados junto ao Governo do Brazil.

A mesa tomaram assento o Sr. Dr. Wenceslão Braz, Presidente da Republica, tendo á sua direita o Dr. Lucas Ayarragaray, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Argentina, e á sua esquerda o Sr. Alfredo Irarrazaval Zañartu, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Chile; o Sr. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores, tendo á sua direita o Sr. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica, e á sua esquerda Don Pedro Erasmo Callorda, encarregado de Negocios do Uruguay, seguindo-se os Srs. general Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado; Dr. Carlos Maximiliano, ministro da Justiça e Negocios Interiores; almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; general Caetano de Faria, ministro da Guerra; Dr. Tavares de Lyra, ministro da Viação e Obras Publicas; Dr. José Bezerra, ministro da Agricultura, Industria e Commercio; Dr. Lafayette de Carvalho e Silva, secretario da Presidencia da Republica; coronel Tasso Fragoso, chefe do Estado Maior do Presidente da Republica; Dr. Rivadavia Corrêa, prefeito do Districto Federal; general Bento Ribeiro, chefe do Estado Maior do Exercito; deputado Celso Bayma, presidente da Comissão de Diplomacia e Tratados da Camara dos Deputados; ministro plenipotenciario Dr. Guerra Duval, introductor diplomatico; senador Fernando Mendes, presidente da Comissão de Diplomacia e Tratados do Senado Federal; almirante Gustavo Garnier, chefe do Estado Maior General da Armada; Dr. Honorio Leguizamon Pondal, secretario da legação argentina; Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia do Districto Federal; Dr. Hippolyto de Araujo, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em disponibilidade; commandante Jorge B. Crespo, addido militar argentino; Drs. Nicoláo Novoa Waldez e Frederico Agacio, secretarios da legação do Chile, e Dr.

Eusebio de Quirós, official de gabinete da Presidencia.

Ao champagne, S. Ex. o Sr. Presidente da Republica pronunciou o seguinte discurso:

« Srs. representantes das Republicas Argentina, do Chile e do Uruguay.

A vossa presença aqui, em cordial convivio com as altas autoridades brasileiras, me proporciona occasião, que procurei, para dar publicos agradecimentos, em nome do povo brasileiro e do seu Governo, ao Uruguay, Argentina e Chile pelas carinhosas demonstrações com que receberam e acolheram o ministro das Relações Exteriores do Brazil, na viagem feliz que fez ás tres Republicas irmãs.

E' ainda com o mais vivo prazer que vos apresento esses agradecimentos, por sentir que esses testemunhos sinceros de fraternal amizade nos unem irrevogavelmente no mesmo pensamento de solidariedade pan-americana.

Brindo á prosperidade constante das tres nobres Republicas, á felicidade pessoal dos seus primeiros magistrados e á vossa propria.»

Os representantes das Republicas Argentina, do Chile e do Uruguay, cada um por sua vez, em resposta, levantaram as suas taças pela prosperidade do Brazil, felicidade pessoal do Sr. Presidente da Republica, grandeza do povo brasileiro e estreitamento dos laços de franca e leal amizade que unem os seus paizes ao Brazil.

O menu servido foi o seguinte: — Petits pains fourrés aux Anchois, Crème Argentine, Timbales de Homard à la Newburg, Selles de Béhague à la Carmen, Tournedos à la Mignon, Poulardes truffées, rôties à la Broche, Palmitos en Branches, Célestines de foie gras à la Reine, Fraises à la Crème, Le Fraissier.

Durante o banquete, uma orchestra executou o seguinte programma:

- J. P. Souza—*Bandeira Estrellada*—Marche.
 - C. Gomes—*Guarany*—Symphonie.
 - E. Gillet—*Pour tes lèvres*—Suite de valse.
 - R. Wagner—*Lohengrin*—Pot-pourri.
 - a) R. Eilenberg—*S'il vous plait*—Gavotte.
 - b) N. Moletti—*La Furlana*—Tarantella.
 - W. A. Mozart—*La Flûte Magique*—Overture.
 - G. Strauss—*Articole de Fondo*—Valzer.
 - a) O. Köhler—*Traum*—Gavotte.
 - b) E. Tavan—*Noce Araçê*—Récreation.
 - G. Puccini—*Tosca*—Fantaisie.
 - G. B. Pagano—*Nathalie*—Valse.
 - F. Braga—*Darão do Rio Branco*—Marche.
- No pateo interno do Palacio do Catteto

duas bandas da musica militares tocaram alternadamente.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio Guanabara os Srs. membros da Comissão de Agricultura da Camara dos Deputados, senador João Luiz Alves e Dr. Homero Baptista, presidente do Banco do Brazil.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Machado Filho.
 Official de dia á Brigada, tenente Castello.
 Medico de dia ao hospital, capitão graduado Dr. Frota e interno de dia, alferes honorario Furtado.
 Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Arnaldo.
 Musica de promptidão no quartel do corpo, meia banda do 1º regimento.
 Auxiliares do official de dia á Brigada, sargentos Soares e Benedicto.
 Prado Derby-Club, tenente Albino.
 Rondam as patrulhas, tenente Lucena e alferes Colimbra.
 Ronda no 4º districto, alferes Meira Lima.
 Ronda no 19º e 20º districtos, alferes Luiz Cordeiro.
 Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Victal e no 1º regimento de infantaria, alferes Bomfim.
 Guardas: Caixa de Amortização, tenente graduado Aristides, Caixa de Conversão, alferes Djalma, Thesouro, alferes Estrellita e Casa da Moeda, alferes Escobar.
 Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Heitor, no 2º, tenente Santa Barbara, no 3º, capitão Callado, no 4º, tenente Barros, na cavallaria, tenente Cabral, no quartel do Meyer, alferes Joaquim dos Santos e no quartel da Sando, alferes Itoque.
 Uniforme, 3º.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se, amanhã, segunda feira:

Meio soldos.

Sepultaram-se no dia 12 do corrente 49 pessoas, sendo: nacionaes 40 e estrangeiras 9; do sexo masculino 30; do sexo feminino 19; maiores de 12 annos 19; menores de 12 annos 30; gratuitos, 10.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 13 do corrente, o seguinte:

Existiam 692 nacionaes e 938 estrangeiros, total, 1.630; entraram 17 nacionaes e 14 estrangeiros, total, 31; sahiram 35 nacionaes e 24 estrangeiros, total, 59; falleceram 4 nacionaes e 3 estrangeiros, total, 7; existem 760 nacionaes e 923 estrangeiros, total, 1.593.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 14, de 1.640 consultantes, para os quaes se aviaram 1.741 receitas.

Fizeram-se 51 extracções de dentes, 367 obturações, 320 curativos e pequenas operações.

Estações	Observações realizadas de manhã.										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (Ms.)	Hora da observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (mm.)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700mm +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Maranhão :																	
Turyassu.....	45	9	60.2	0.5	28.7	0.2	NE	2	6	Transp.	—	31.1	22.5	10.5	Al. pm.		
S. Luiz.....	20	»	59.4	0.8	28.3	-0.3	NE	3	7	Chão	—	29.9	23.4	11.0	C. pm. r.		
S. Bento.....	41	»	60.3	0.7	26.4	-1.8	NE	3	9	—	—	31.9	21.3	—	—		
Caxias (estação fechada).....	80	»	61.1	1.5	26.2	-1.2	S	2	10	—	—	35.4	21.8	—	R.		
Barra do Corda.....	81	»	—	—	25.8	0.2	N	2	10	—	—	32.6	19.4	—	R. t. pm.		
Imperatriz.....	61	»	—	—	24.4	0.8	E	2	10	—	—	36.2	18.2	—	—		
Grajahu.....	454	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Therézina (Piahy) (estação fechada).....	400	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Ceará :																	
Fortaleza.....	30	»	61.3	0.7	27.8	0.4	SE	3	8	—	—	32.0	23.8	1.6	10.1 C. pm.		
Guaramiranga.....	780	»	—	—	18.6	4.0	SE	4	10	—	—	27.8	18.8	3.4	—	C.	
Quixeramobim.....	207	»	61.8	2.7	27.4	-1.1	SE	3	10	—	—	33.4	25.6	4.1	3.4 R.	C.	
Iguatú.....	212	»	59.8	0.8	26.8	-1.8	C	0	7	—	—	36.7	21.7	—	—	C.	
Natal (Rio Grande do Norte).....	3	»	61.0	0.7	26.4	0.6	SE	4	4	Vagas	—	28.2	24.5	4.3	10.8 V.	C.	
Parahyba :																	
Parahyba.....	45	»	62.0	—	25.8	—	SE	3	2	—	—	—	20.6	—	—	O.	
Campina Grande.....	530	»	63.3	2.7	20.1	0.0	S	3	10	—	—	32.1	15.1	—	—	O.	
Pernambuco :																	
Fernando de Noronha.....	95	»	60.9	0.1	26.2	0.2	E	3	1	—	—	27.2	23.8	—	—	N.	
Goyanna.....	44	»	62.6	—	27.8	—	SE	3	5	—	—	29.9	18.6	—	—	N.	
Nazareth.....	82	»	61.9	1.4	25.0	-1.6	SE	3	7	—	—	28.8	19.2	—	—	N.	
Recife.....	30	»	62.8	1.3	28.6	6.6	S	4	4	—	—	30.0	22.6	—	—	N.	
Jaboatão.....	50	»	61.4	1.4	22.6	-0.3	S	2	2	—	—	27.4	19.3	—	—	O. n.	
Escada.....	416	»	—	—	23.8	—	C	0	7	—	—	27.6	18.2	0.6	Al. pm.	O. n.	
Pesqueira.....	633	»	60.7	0.6	19.0	-2.0	SE	4	0	—	—	30.2	15.2	—	—	N.	
Pão de Assucar (Alagoas).....	49	»	63.3	1.0	23.7	0.3	S	2	2	—	—	33.8	17.9	—	—	N.	
Aracaju (Sergipe).....	4	»	63.2	1.1	24.3	-0.4	SE	3	4	—	—	29.8	20.7	—	9.7	N.	
Bahia :																	
Ordina.....	47	»	63.3	1.6	23.4	0.2	NE	2	10	P.vag.	—	27.5	20.6	1.5	—	C.	
Caetité.....	900	»	61.1	1.7	19.6	-1.4	SE	2	9	—	—	29.1	16.1	—	—	C.	
Ilhéos.....	3	»	63.8	2.2	22.5	-0.7	SW	4	10	Vagas.	—	28.0	18.6	12.3	C. n. pm.	C.	
Minas Geraes :																	
Januária.....	439	»	60.9	1.6	24.0	2.0	E	2	0	—	—	24.6	11.8	—	—	N.	
S. Francisco.....	450	»	61.0	1.9	22.0	3.6	N	2	6	—	—	32.0	16.0	—	—	N.	
Montes Claros.....	618	»	61.5	1.0	22.6	2.5	NE	2	4	—	—	31.3	8.2	—	—	N.	
Pirapora.....	472	»	60.7	1.8	22.3	0.8	C	0	6	—	—	32.3	15.8	—	—	N.	
Theophilo Ottoni.....	305	»	63.4	1.6	20.0	-1.1	C	0	10	—	—	24.6	20.2	—	10.9 Ns. am. pm.	N.	
S. João Evangelista.....	680	»	66.9	3.4	16.8	-1.6	C	0	10	—	—	23.2	12.4	—	—	N.	
Araguary.....	836	»	—	—	20.4	-0.2	N	3	6	—	—	29.4	10.0	—	—	N.	
Curvello.....	615	»	61.1	0.9	20.0	1.4	C	0	6	—	—	31.0	14.0	—	—	N.	

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (Ms.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (mm.)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700m/m +	Diferença em 24 horas	Diferença em 24 horas	Observação	Direcção	Força				Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Minas Geraes :																	
624	9	-	-	-	-	-	-	S	3	0	B. n.	28.8	11.4	-	-	-	-
760	"	-	-	-	-	-	-	SE	4	6	I.	24.2	12.2	-	-	-	-
663	"	64.0	1.6	18.8	-0.2	C	0	10	0	10	Chuviscando.	45.9	12.0	2.9	0.0	N. am. pm.	Chuviscos.
857	"	61.6	4.4	16.1	-0.2	SW	2	8	2	8	N.	24.4	11.0	-	-	N. am. pm.	-
1.450	"	66.4	1.7	13.0	0.0	C	0	10	0	10	-	-	-	-	-	-	-
962	"	61.6	4.4	16.1	-0.2	SW	2	8	2	8	-	-	-	-	-	-	-
Ouro Preto.....																	
Oliveira.....	871	"	62.1	0.3	15.2	0.8	NE	1	10	10	I.	22.0	13.2	-	-	3.4	N. pm.
S. João d'El Rey.....	1.090	"	66.0	-	14.0	-	E	-	10	10	M.	22.0	11.0	-	-	-	-
Barbacena.....	863	"	63.7	1.3	15.8	-0.4	E	2	10	10	-	24.2	13.0	-	-	5.4	O. pm.
Lavras.....	1.036	"	64.5	4.1	12.9	-0.6	E	2	10	10	N. n.	26.7	9.5	-	-	-	-
Muzambinho.....	878	"	66.7	2.1	12.1	-1.3	C	0	10	10	I.	16.4	12.0	-	-	0.0	-
Palmyra.....	280	"	-	-	18.8	-0.8	NE	3	9	9	-	-	16.5	-	-	-	-
Leopoldina.....	892	"	65.7	0.2	16.6	1.0	N	2	10	10	-	18.1	13.5	-	-	-	-
Juiz de Fora.....	450	"	65.9	0.5	17.5	6.8	C	0	10	10	I.	23.2	13.0	-	-	0.0	-
Mar de Hespanha.....	894	"	66.0	1.0	11.6	-2.6	C	0	10	10	-	24.6	8.8	-	-	6.3	-
Caxambu.....	940	"	64.4	-0.1	15.4	2.0	SE	6	3	3	I.	23.2	8.0	-	-	9.3	Ns. am. pm.
Ouro fino.....	937	"	66.4	2.7	10.2	-4.2	S	1	7	7	I. n.	21.3	11.3	-	-	7.5	O. On.
Passa Quatro.....																	
Goyaz :																	
Pirenopolis.....	792	"	63.6	-0.9	23.0	-3.0	C	0	10	10	M.	32.8	19.2	-	-	-	-
Goyaz.....	F09	"	60.0	-	22.1	-5.0	C	0	10	10	I.	26.0	16.0	-	-	-	-
Catalao.....	877	"	61.9	2.4	21.6	-0.8	SE	2	5	5	On.	31.0	16.9	-	-	10.0	C. o. am. pm.
Matto Grosso:																	
Cuyabá.....	235	"	66.8	-0.2	24.4	3.9	C	0	8	8	I. n.	28.9	20.0	-	-	-	N.
S. Luiz de Caceres.....	180	"	65.6	-0.5	17.9	2.6	C	0	10	10	N.	33.0	13.0	-	-	-	O.
Corumbá.....	455	"	62.3	-3.9	21.0	0.0	C	0	10	10	M. n.	31.0	19.0	-	-	-	N.
Bella Vista.....	160	"	60.4	-	16.4	5.0	C	0	8	8	B.	-	-	-	-	-	n. o.
Capital Federal.....	61	"	64.4	-0.3	18.6	0.2	NNE	4	4 tr.	4 tr.	B. n.	20.4	17.3	0.2	4.3	Chuvicon.	-
Rio de Janeiro :																	
Campos.....	10	"	65.3	0.0	18.4	-1.0	C	0	3	3	B.	21.4	16.8	-	-	0.0	-
Carmo.....	314	"	63.4	0.6	17.4	0.2	NE	2	10	10	I.	21.2	12.8	-	-	3.7	-
Nova Friburgo.....	816	"	66.3	0.2	13.3	-4.5	C	0	10	10	-	15.0	7.0	-	-	0.0	-
Macalié.....	4	"	65.2	0.1	18.4	0.6	NE	2	2	2	B.	23.3	16.8	2.4	-	-	-
Therézopolis.....	919	"	64.5	-0.3	13.7	2.2	N	4	9	9	I.	13.8	10.7	0.7	0.0	C. pm.	-
Vassouras.....	436	"	63.0	1.8	17.2	2.8	NNE	2	10	10	I.	18.2	14.0	0.6	0.0	Chuvicos am.	-
Rezendes.....	399	"	63.7	-0.9	17.9	2.3	N	4	10	10	I.	18.8	14.1	-	-	0.0	-
Piuhiero.....	402	"	65.2	0.2	17.0	1.2	C	1	9	9	I.	20.2	14.0	-	-	0.0	-
Petropolis.....	816	"	62.9	-0.6	14.4	1.4	E	3	3	3	B.	15.1	11.0	-	-	0.0	-
Mendes.....	434	"	63.0	-0.8	17.4	2.8	N	2	9	9	I.	18.2	11.0	0.1	0.0	-	0.
Tingüá.....	125	"	64.7	-2.6	17.3	0.5	C	0	3	3	I. hs.	26.0	14.8	-	-	-	N.
S. Pedro.....	179	"	64.3	-1.1	20.2	4.4	NE	0	7	7	I.	19.4	14.8	1.2	-	-	O. n.
Rio do Ouro.....	128	"	64.6	-1.2	18.5	2.1	C	0	4	4	chão	20.9	14.8	0.1	-	-	Chuviscos.
Angra dos Reis.....	30	"	64.0	-1.0	20.0	3.5	SE	1	2	2	B.	21.2	15.3	2.8	-	-	O.

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas						
	Altitude (Ms.)	Hora de observação (Hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700mm +	Diferença em 1/4 horas	Observação	Diferença em 2 1/2 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
S. Paulo:																	
Franca.....	4,002	"															
Ribirão Preto.....	530	"															
S. Carlos do Pinhal.....	842	"															
S. Paulo dos Agudos.....	602	"															
Rio Claro.....	620	"															
Piquete (Fabrica de Polvora).....	662	"															
Piracicaba.....	550	"	63.0	-2.4	10.2	2.2		N	4	2	D.		18.8	10.0			
Campinas.....	665	"															
Taubaté.....	583	"															
Tatui.....	593	"															
S. Paulo.....	820	"	63.7	-1.3	13.2	2.2		NE	2	2			17.5	—			Choviscos pm.
Santos.....	40	"	64.5	-1.9	18.7	2.1		NW	3	4	vag.		19.7	13.4			
Faxina.....	690	"															
Iguape.....	10	"															
Paraná:																	
Guarapuava.....	1,116	"	63.8	-2.9	13.5	4.5		N	4	10	L.		19.8	6.2	0.0		
Curitiba.....	908	"	64.2	-2.3	8.7	1.0		SW	2	10			16.2	9.9			
Paranaguá.....	3	"	63.3	-2.4	16.0	2.4		E	2	6			17.0	9.0			
Santa Catharina:																	
Blumenau.....	24	"	65.0	-2.5	13.5	1.3		SE	4	9	L.		16.7	10.7			
Brusque.....	25	"	63.6	-3.9	13.6	-0.4		NW	5	4			20.2	11.6			
Canhotim.....	5	"	61.3	-4.8	15.4	2.2		SW	3	2			17.0	8.8			
Florianopolis.....	3	"	64.5	-3.0	14.5	2.3		N	2	6			17.7	10.7	4.2		
Lages.....	987	"	—	—	6.8	1.8		SE	2	10	m.		12.0	1.8			
Rio Grande do Sul:																	
S. Luiz de Gonzaga.....	263	"	—	—	9.7	3.8		NNE	2	10	L.		20.8	4.1	9.3		C.
Cruz Alta.....	473	"															
Guaporé.....	460	"															
Itaqui.....	72	"	61.2	1.6	11.1	0.0		E	3	10	I. n.		18.0	9.0	8.8		C. v. t. pm.
Caxias.....	760	"															
S. Francisco de Paula.....	922	"															
Torres.....	40	"	70.9	6.3	11.4	5.2		C	0	8	L.		15.5	4.0			O.
Santa Maria.....	146	"	61.2	-0.2	9.8	3.6		C	0	10	M. n. c.		16.3	3.4	3.6		O.
S. J. Montenegro.....	25	"															
Uruguaiana.....	74	"	66.3	2.3	9.4	-0.4		N	2	0	B.		16.5	6.7	6.7		O.
Taquary.....	46	"															
Porto Alegre.....	26	"	64.3	-3.3	11.2	4.9		C	0	10	L.		16.4	4.0			Choviscos.
Cachoeira.....	65	"	63.8	-1.7	11.3	3.7		C	0	10	m.		15.2	3.1			O.
S. Gabriel.....	120	"	62.8	-1.1	10.6	3.7		S	2	9			14.9	4.0	4.2		C.

Observações realizadas de manhã														Observações das 24 horas precedentes				
Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmos- phérica		Tempera- tura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Tempera- tura do ar		Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		+ 700	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite		
Estações																		
Rio Grande do Sul :																		
Sant'Anna do Livramento.....	211	63.7	-0.3	8.1	2.0	C	0	40	—	L.	17.0	3.4	3.5	—	Ag. pm.	N.		
D. Pedrito.....	142	64.1	-0.4	8.3	4.3	C	0	0	—	—	14.5	2.5	—	—	Ns. pm.	—		
Bagé.....	221	65.3	2.0	9.2	2.3	SW	1	0	—	—	14.5	2.0	4.1	—	—	—		
Pelotas.....	8	64.5	-0.1	11.4	5.9	NW	1	0	—	M.	14.5	2.0	—	—	—	—		
S. José do Norte (Estação fechada).....	3	65.5	-0.1	12.9	5.4	S	3	40	—	M. n.	14.1	5.0	—	—	N: am. pm.	N.		
Rio Grande.....	3	65.9	1.5	8.0	1.6	E	2	6	—	—	15.5	2.0	0.3	—	—	—		
Jaguarião.....	17	63.7	-0.8	9.2	0.1	SW	2	40	—	L.	13.7	4.2	—	—	—	—		
S. V. Palmer.....	5	63.7	3.5	9.5	2.1	NW	1	2	—	Al.	14.1	7.2	—	—	—	—		
Buenos Aires.....	25	66.3	2.6	9.5	2.6	N	1	40	—	—	12.0	5.8	—	—	—	—		
Montevideo.....	—									—								
Estações eretas recentemente:																		
Vaccaria.....	930	60.6	-3.4	6.4	2.8	N	2	40	—	M. c.	22.0	0.0	—	—	—	—		
anta Luzia.....	958	63.0	-2.4	23.4	-0.2	C	0	20	—	—	31.0	11.4	—	—	—	—		
Aquidauana.....	169	64.8	-2.2	24.0	3.8	C	0	0	—	B.	30.4	14.3	—	—	—	—		

Convenções — Estado do céu : em decimos de céu encoberto—O, totalmente limpo ; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo : b, bom ; i, incerto ; m, máo. Phenomenos diversos : c, chuva ; g, garça ; ag, aguaceiro ; ne, nevoa secca ; n, nevoeiro denso ; nt, nevoeiro tenue ; sr, granizo ; sa, saraiva ; o, orvalho ; so, gada ; e, escuria ; tr, trovoadas com relampagos ; t, trovões ; r, relampagos ; v, ventania ; ls, halo solar ; h, halo lunar ; cl, coroa lunar ; ai, arco-iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort do O calma a 12 tufo. A pressão barométrica achase reduzida a 0°C. ao nivel do mar e á gravidade normal.

As temperaturas máximas verificaram-se em Iguatú com 36° 70 em Grajalú com 36° 2;

As temperaturas mínimas verificaram-se em Vaccaria com 0° 0 e em Lages com 1° 8.

Nota — Telegrammas recebidos até ás 15 horas, 10!; faltaram 19.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 32ª loteria do plano 309, 158ª extracção do anno de 1915, realizada em 14 de agosto de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

32.563.....	200\$000
12.459.....	500\$000
20.291.....	200\$000
8.099.....	500\$000
26.967.....	200\$000
59.500.....	200\$000
21.535.....	200\$000
37.146.....	200\$000
45.667.....	200\$000
20.134.....	500\$000
2.552.....	1:00\$000
19.891.....	200\$000
24.879.....	200\$000
27.538.....	200\$000
40.774.....	200\$000
15.195.....	50:000\$000
12.030.....	500\$000
54.632.....	200\$000
44.882.....	200\$000
7.153.....	200\$000
13.981.....	200\$000
52.554.....	200\$000
4.601.....	200\$000
53.060.....	200\$000
54.923.....	200\$000
47.690.....	500\$000
7.279.....	200\$000
12.160.....	2:000\$000
27.616.....	200\$000
8.264.....	200\$000
4.340.....	1:000\$000
9.888.....	200\$000
13.492.....	1:000\$000
9.605.....	200\$000
1.051.....	200\$000
52.725.....	200\$000
19.581.....	1:000\$000
34.556.....	2:000\$000
1.547.....	200\$000
36.633.....	500\$000
31.175.....	200\$000
10.454.....	500\$000
10.350.....	200\$000
53.165.....	200\$000
49.238.....	200\$000
9.307.....	200\$000
51.050.....	200\$000
26.153.....	500\$000
55.156.....	200\$000
52.837.....	200\$000
44.868.....	200\$000
29.927.....	5:000\$000
17.381.....	500\$000
20.673.....	500\$000
49.177.....	200\$000
32.271.....	200\$000
56.337.....	1:000\$000
56.761.....	6:000\$000
37.449.....	200\$000
44.880.....	1:000\$000
37.238.....	200\$000
3.759.....	200\$000
10.258.....	200\$000
39.677.....	200\$000
4.791.....	200\$000
31.372.....	200\$000
6.115.....	200\$000
11.601.....	200\$000
39.373.....	200\$000
32.203.....	200\$000
43.217.....	200\$000

Approximações

15.191 e 15.196.....	300\$000
54.760 e 54.762.....	200\$000
29.926 e 29.928.....	100\$000

<i>Dezenas</i>	
45.191 a 45.200.....	60\$000
54.761 a 54.770.....	40\$000
29.921 a 29.930.....	30\$000

<i>Centenas</i>	
45.101 a 45.200.....	20\$000
54.701 a 54.800.....	15\$000
29.901 a 30.000.....	10\$000

Todos os números terminados em 95 têm 40\$ e os terminados em 5 têm 35\$, exceptuando-se os terminados em 95.

O fiscal do Governo, Manoel Cosme Pinto.
— O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.— O escrivão, Firmino de Cantuaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Pirangy*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até às 8 horas,

cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Cubatão*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior até às 5 1/2 e ditas com porte duplo até às 6.

Pelo *Garonça*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 13 horas, cartas para o interior até às 13 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 14 e objectos para registrar até às 12.

Pelo *Bragança*, para Santos, Paranaguá, S. Francisco e Montevideo, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior até às 5 1/2, e ditas com porte duplo e para o exterior até às 6.

Pelo *P. de Sattrustegui*, para Tenerife e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 7 horas e cartas para o exterior até às 8.

Amanhã:

Pelo *Mont Cerrin*, para Bahia, Dakar, Gibraltar e Marselha, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo *Itaituba*, para Ilhéos, Bahia e Aracajá, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo *Prudente de Moraes*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Paraná e Florianópolis, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 14.

Directoria da Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1915

Horas	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	mm	%		
7 hs.....	760.2	17.6	13.0	87	NNE 2.0	8, St.
14 hs.....	756.7	21.7	12.9	67	SSE 3.5	1, St-Cu, Cl-St.
21 hs.....	757.5	20.6	14.1	78	W 2.0	0, Limpo

Temperatura maxima, 22° 8 às 16 hs. 50 m.; minima, 16° 8 às 7 hs. 50 m.; evaporação, 4 m/m 9: chuva, 0 m/m 3; insolação, 9 hs. 48 m.
Choveu e chuveou de 23 hs. 50 m. às 24 hs. 00 m.

Directoria da Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1915

Horas	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	mm	%		
7 hs.....	756.2	19.6	15.1	89	Calma 0.0	10, Nb, St.
14 hs.....	756.1	22.0	15.3	77	SSE 3.4	6, St, Cu.
21 hs.....	757.1	20.6	15.2	85	S 2.0	10, A-St.

Temperatura: maxima 23° 5, às 13 hs. 05 ms.; minima 19° 1 às 5 hs. 45 ms. Evaporação, 3m/m6. Chuva, 0m/m2. Insolação 6 hs. 30 m3

Chuveou de 0 hs. 0 a 0 hs. 50 ms.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 2 A 7 DE AGOSTO DE 1915

Gonoro, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:							
Sem imposto:							
De Paraty	1205000	1435000	Por 480 litros.	Banha de Santa Catharina:			
De Angra	1203000	1355000	Idem.	Em lata de 10 kilos (Itajahy)....	695000	695600	Por c/60 kilos.
De Campos	1155000	1393000	Idem.	Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	67600	70200	Idem.
De Macaio	1205000	1303000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	635600	675800	Idem.
Da Bahia	Não ha	Não ha	Idem.	Americana em barris	Não ha	Não ha	Por libra.
De Pernambuco	1205000	1305000	Idem.	Batata nacional	\$240	\$380	Por kilo.
De Aracajú	Não ha	Não ha	Idem.	Dita estrangeira:			
Do Sul	"	"		Americana	215000	265000	Por 2/2 caixas.
Alcool (caldo):							
De 40 grãos	1903000	2103000	Idem.	Franceza	Não ha	Não ha	
De 38 grãos	1805000	2003000	Idem.	Hespanhola	\$100	\$160	Por kilo.
De 36 grãos	1705000	1903000	Idem.	Borracha:			
Alfafa nacional	\$21	\$230	Por kilo.	De mangabeira, de Minas	—	—	Por 15 kilos.
Dita do Rio da Prata	\$230	\$240	Idem.	De mandioca, fina	—	—	Idem.
Algodão em rama:							
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.	125500	145500	Por 10 kilos.	De mandioca, borra	—	—	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte	125200	135000	Idem.	Breu americano claro	325000	315000	Por 280 libras.
Pernambuco, mediano	125200	125000	Idem.	Dito escuro	Nominal	Nominal	Idem.
Assu, 1ª sorte	125200	135000	Idem.	Café:			
Natal, 1ª sorte	115300	135000	Idem.	Lavado	Nominal	Nominal	Por arroba.
Natal, regular	Nominal	Nominal	Idem.	Mozá	"	"	Idem.
Mossoró, 1ª sorte	125000	135200	Idem.	Maragogipe	"	"	Idem.
Mossoró, regular	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 1	"	"	Idem.
Ceará, 1ª sorte	125000	135000	Idem.	Typo n. 2	"	"	Idem.
Ceará, regular	115700	115800	Idem.	Typo n. 3	"	"	Idem.
Paratyba, 1ª sorte	115800	135000	Idem.	Typo n. 4	"	"	Idem.
Paratyba, regular	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 5	"	"	Idem.
Macaio, 1ª sorte	115800	135000	Idem.	Typo n. 6	75300	75300	Idem.
Macaio, regular	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 7	61000	75400	Idem.
Penedo, 1ª sorte	"	"	Idem.	Typo n. 8	65000	65000	Idem.
Sergipe, Dore	"	"	Idem.	Typo n. 9	65100	65200	Idem.
Sergipe, Itabaiana	"	"	Idem.	Typo n. 10	Nominal	Nominal	Idem.
Maranhão, regular	"	"	Idem.	Escolha	"	"	Idem.
Piauí, regular	"	"	Idem.	Cimento: Marca Pyramid	—	175000	Por barrica.
Arroz nacional:							
Especial	665700	755000	Por 100 kilos.	Dita Atlas	—	175000	Idem.
Superior	665900	615700	Idem.	Dita Excelsior	—	175000	Idem.
Bom	565700	585300	Idem.	Dita Visurgis	—	175000	Idem.
Regular	500000	515700	Idem.	Dita Saturno	—	165500	Idem.
Do norte branco	535300	555000	Idem.	Dita Picareta	—	165500	Idem.
Rajado, do norte	Não ha	Não ha	Idem.	Dita Exposição	—	165500	Idem.
Dito estrangeiro:							
Inglez (Rangoon)	Não ha	Não ha	Idem.	Dita Coroa Preta	—	165500	Idem.
Agulha do 1ª	835300	865600		Dita Cathedral	—	165500	Idem.
Assucar:							
Branco usina, div. procedencias	Não ha	Não ha		Dita Loão Vermelho	—	165500	Idem.
Branco crystal, idem, idem	\$160	\$590	Por kilo.	Farrelho de trigo: M. S. Cruz ..	—	78000	Por 100 kilos.
Branco 2º jacto, idem, idem	\$430	\$470	Idem.	Do Moinho Fluminense	65500	65500	Idem.
Branco 3ª sorte, idem, idem	\$160	\$180	Idem.	Do Moinho Inglez	65500	65700	Idem.
Somenos, idem, idem	Não ha	Não ha		Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Mascavinho, idem, idem	\$360	\$450	Idem.	Especial	215100	215500	Idem.
Crystal amarello, idem, idem	\$380	\$420	Idem.	Fina	205000	205000	Idem.
Mascavo bom, idem, idem	\$320	\$340	Idem.	Peneirada	195100	195000	Idem.
Mascavo regular, idem, idem	\$300	\$320	Idem.	Grossa	Não ha	Não ha	Idem.
Mascavo baixo, idem, idem	\$360	\$310	Idem.	Dita de Santa Catharina, grossa.	175300	175300	Idem.
Bacalhão em caixa:							
Dito em tina:				Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Gaspe	Não ha	Não ha		De 1ª qualidade	395000	395500	Por 2/2 saccos.
Americano (Halifax)	"	Não ha		De 2ª qualidade	385000	385300	Idem.
Peixelim	625000	655000	Por tina.	De 3ª qualidade	375200	375500	Idem.
Banha de Porto Alegre:							
Em lata de 2 kilos	675800	705200	Por c/60 kilos.	Dita do Moinho Inglez:			
Em lata de 20 kilos	705200	705800	Idem.	De 1ª qualidade	395200	395700	Idem.
Banha de Minas Geraes:							
Em lata de 2 kilos	515000	605000	Idem.	De 2ª qualidade	385000	385500	Idem.
Em lata grande	515000	605000	Idem.	De 3ª qualidade	375200	375700	Idem.
				Dita americana:			
				Em barrica	—	—	Por barrica.
				Em sacco	—	385000	Por 2/2 saccos.
				Feijão nacional:			
				Proto de Porto Alegre	335300	355000	Por 100 kilos.
				Preto da terra	315700	333300	Idem.
				Proto de Santa Catharina	315700	335300	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Feijão nacional:							
Manteiga	43\$300	43\$800	Por 100 kilos.	Sal do norte	4\$200	4\$800	Por s/60 kilos.
Enxofre	30\$200	34\$800	Idem.	Sal de Cabo Frio	3\$200	3\$600	Idem.
Mulatinho	24\$200	25\$000	Idem.	Dito estrangeiro	—	7\$500	Idem.
Branco	43\$160	46\$700	Idem.	Sebo do Rio Grande	Nominal	Nominal	Por kilo.
Amendoim	31\$700	35\$900	Idem.	Dito do matadouro	"	"	Idem.
Vermelho	35\$000	36\$700	Idem.	Dito do Rio da Prata	"	"	Shls. por 100 k. Cb
De cores diversas	30\$000	36\$700	Idem.	Telhas francezas	—	320\$000	Por milheiro
Feijão estrangeiro:							
Branco	—	95\$900	Idem.	Ditas nacionais	—	21\$800	Idem.
Amendoim	Não ha	Não ha	Idem.	Toucinho de Minas	\$700	\$900	Por kilo.
Fradinho	56\$100	58\$000	Idem.	Varque do Rio da Prata:			
Fumo em corda do Rio Novo:				Patos e mantas	1\$125	1\$200	Idem.
Especial	2\$000	2\$200	Por kilo.	Puras mantas	1\$200	1\$300	Idem.
Superior	1\$600	1\$700	Idem.	Defeituosas	—	—	Idem.
Regular	1\$200	1\$300	Idem.	Dito do Rio Grande do Sul, sistema platino:			
Bom	—	—		Patos e mantas	1\$080	1\$180	Idem.
Dito em corda do Pomba:				Puras mantas	1\$100	1\$210	Idem.
De primeira	2\$000	2\$100	Idem.	Matto Grosso, patos e mantas	\$920	1\$110	Idem.
De segunda	1\$500	1\$600	Idem.	Vinho Nacional, do Rio Grande	130\$000	140\$000	Por pipa.
Baixo	1\$100	1\$200	Idem.	Estrangeiro, virgem	320\$000	350\$000	Idem.
Dito em corda do sul de Minas:				Estrangeiro, verde	330\$000	360\$000	Idem.
Especial	1\$600	1\$800	Idem.	Estrangeiro, Collares	400\$000	440\$000	Idem.
De primeira	1\$300	1\$400	Idem.				
De segunda	1\$000	1\$100	Idem.				
Baixo	—	—					
Dito em corda de Goyaz:							
Especial	2\$200	2\$400	Idem.				
De primeira	1\$700	1\$800	Idem.				
De segunda	1\$300	1\$400	Idem.				
Do Carangola	Não ha	Não ha					
Da Bahia	"	"					
Dito em folha de Porto Alegre:							
Amarello I	\$760	\$800	Idem.				
Amarello II	\$50	\$600	Idem.				
Commum I	\$700	\$740	Idem.				
Commum II	\$500	\$510	Idem.				
Dito em folha da Bahia:							
Especial	Não ha	Não ha					
Superior	"	"					
Bom	"	"					
Regular	"	"					
De primeira	—	—					
De segunda	—	—					
De terceira	—	—					
De quarta	—	—					
Kerozene americano, div. marcas	8\$850	9\$800	Por caixa.				
Ladrilhos de Marselha	—	300\$000	Por milheiro.				
Ditos nacionais hydraulicos	4\$600	10\$000	Por metro quad.				
Manteiga de sul	—	—					
Dita de Minas	2\$500	3\$000	Por kilo.				
Dita estrangeira, diversas marcas	—	—					
Matto em folha	\$160	\$500	Idem.				
Milho amarello do norte	Não ha	Não ha					
Dito idem da terra	12\$600	13\$200	Por 100 kilos.				
Dito branco da terra	13\$200	13\$700	Idem.				
Dito misto da terra	11\$800	12\$700	Idem.				
Óleo de anilha em barril	1\$250	1\$350	Por kilo.				
Dito em lata	1\$100	1\$250	Idem, bruto.				
Dito de caroço de algodão, nacional	\$90	1\$000	Por litro.				
Dito idem americano	1\$150	1\$250	Idem.				
Phosphoros marca Olho	—	52\$500	Por lata.				
Ditos Brilhante	—	52\$500	Idem.				
Ditos Bandeira	—	52\$500	Idem.				
Ditos Palmito	—	49\$100	Idem.				
Ditos Pimento (Curryta)	—	52\$000	Idem.				
Ditos Raiz X	—	52\$000	Idem.				
Ditos Boija Flor	—	47\$900	Idem.				
Ditos de cera marca Unio	—	64\$000	Idem.				
Ditos marca Olho	—	64\$000	Idem.				
Ditos idem idem Raiz X	—	64\$000	Idem.				
Pinho:							
De rezia	—	—					
Spruce	—	10 \$000	Por dzia.				
Saco branco	—	—					
Do Paraná de 1ª qualidade	—	84\$000	Idem.				
Do Paraná de 2ª qualidade	—	58\$000	Idem.				

PRETOS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 23 A 31 DE JULHO DE 1913 PARA OS							
EMBARQUES DE CAFÉ							
Portos europeus:							
Amsterdam	135 shs. e 5%, de capa por 1.000 kilos.						
Antuerpia	—						
Barcelona	—						
Bord os	125 francos e 10 % de capa por 900 kilos.						
Christiania	150s e 16 1/6 shs. seccos por 1.000 kilos.						
Caliz	—						
Copenhague	152/6 shs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.						
Geflo	164/6 shs. seccos por 1.000 kilos.						
Geneva	140 francos e 10 % por 1.000 kilos.						
Gathamburgo	164/6 shs. seccos por 1.000 kilos.						
Havre	125 frs. e 10 % por 900 kilos.						
Lisboas	160 francos seccos por 1.000 kilos.						
Lisboa	160 francos seccos por 1.000 kilos.						
Liverpool	113 shs. e 5 % por 1.000 kilos.						
Londres	133 shs. e 5 % por 1.000 kilos.						
Malmö	164/6 shs.						
Marselha	150 francos seccos por 1.000 kilos.						
Rotterdam	—						
Stockholmo	163/6 shs. seccos por 1.000 kilos.						
Trieste	—						
Vigo	—						
Portos americanos:							
a) do Atlantico:							
Buenos Aires	2\$500 por sacca de 60 kilos.						
Montevideo	2\$500 por sacca de 60 kilos.						
Nova York	85 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.						
Nova Orleans	85 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.						
b) do Pacifico:							
Ancud	—	shs. seccos por 1.000 kilos.					
Antofagasta	110	shs. seccos por 1.000 kilos.					
Caldera	110	shs. seccos por 1.000 kilos.					
California (S. Francisco)	—	cento seccos, por 1.000 kilos.					
Callão	110	shs. seccos por 1.000 kilos.					
Coquimbo	110	shs. seccos por 1.000 kilos.					
Coronel	100	shs. seccos por 1.000 kilos.					
Corral	110	shs. seccos por 1.000 kilos.					
Guayaquil	—	shs. seccos e 10 % por 1.000 kilos					
Iquique	110	shs. seccos por 1.000 kilos.					
Punta Arenas	75	shs. seccos por 1.000 kilos.					
Tacahuano	100	shs. seccos por 1.000 kilos.					
Taitai	110	shs. seccos por 1.000 kilos.					
Tocopilla	110	shs. seccos por 1.000 kilos.					
Valparaizo	110	shs. seccos por 1.000 kilos.					
Valparaizo com opçes	110	shs. seccos por 1.000 kilos.					

Portos Sul-Americanos

(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
	Sem cotação	Sem cotação	75 s/
Cape-Town.....	"	"	75 s/
Algoa Bay.....	"	"	75 s/
Mossel Bay.....	"	"	75 s/
East-London.....	"	"	75 s/
Port Natal.....	"	"	75 s/
Delagoa Bay.....	"	"	95 s/
Beira.....	"	"	—

Junta dos Corretores, 14 de agosto de 1915.—O syndico, João Severino da Silva.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de assucar

Preços correntes semanais

	Por kilo
Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$160 a \$500
Branco 2º jacto.....	\$130 a \$170
Branco 3º sorte.....	\$160 a \$180
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$360 a \$150
Crystal amarello.....	\$380 a \$120
Mascavo bom.....	\$320 a \$340
Mascavo regular.....	\$300 a \$320
Mascavo baixo.....	\$300 a \$310

Entradas em 13: Campos 450 saccos.

Sahidas em 13: 2.275 saccos.

Existencia em 14: 208.609 saccos.

Mercado calmo.

Mercado de algodão

	Por 10 kilos
Pernambuco 1º sorte do sertão.....	125\$00 a 145\$00
Pernambuco 1º sorte.....	125\$00 a 138\$00
Pernambuco mediano.....	125\$00 a 125\$00
Assu 1º sorte.....	125\$00 a 135\$00
Natal 1º sorte.....	115\$00 a 135\$00
Natal regular.....	—
Mossoró 1º sorte.....	125\$00 a 135\$00
Mossoró regular.....	—
Ceará 1º sorte.....	125\$00 a 135\$00
Ceará regular.....	115\$00 a 115\$00
Parahyba 1º sorte.....	115\$00 a 135\$00
Parahyba regular.....	—
Macció 1º sorte.....	115\$00 a 135\$00
Macció regular.....	—
Penedo 1º sorte.....	—
Sergipe, Dorez.....	—
Sergipe, Itabaiana.....	—
Maranhão regular.....	—
Piahy regular.....	—

Sahidas em 13: 1.132 fardos.

Existencia em 14: 5.790 fardos.

Observações: Mercado firme.

O syndico, J. Severino.

Mercado de café

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 2.230 saccas, na base de 7\$100 a 7\$200 por arroba, para o tipo 7, desensacado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.002 saccas, aos preços de 7\$100 a 7\$200, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 6.232 saccas.

O syndico, J. Severino.

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 0 32	12 11 64
Sobre Paris.....	\$713	\$723
Sobre Hamburgo.....	\$861	\$868
Sobre Italia.....	—	\$684
Sobre Portugal.....	—	25966
Sobre Nova York.....	—	43194
Libra esterlina (em moeda)	—	193830
Ouro nacional em moeda	—	—
Ouro nacional em vales por 15.....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	38954
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$892

Apolices geracs de 1:0095, 5 %.....	793\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	770\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1911, nom.....	768\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	209\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	187\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	178\$500
Apolices do Estado de Minas Geracs, de 1:0095, 5 %, nom.....	800\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom.....	405\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	77\$000
Banco do Brazil.....	190\$000
Companhia Cassinaria Docas do Porto da Bahia, c/ 50 %.....	173\$50
Companhia de Seguros Confiança.....	48\$000
Companhia de Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	110\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Botafogo.....	90\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1915.—A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO DE 1915

Renda arrecadada no dia 14:

Em ouro.....	55:675\$277
Em papel.....	106:506\$510

Total..... 162:181\$817

Renda arrecadada de 1 a 14 2.222:227\$346

Em igual periodo do 1914... 1.927:909\$883

Diferença a maior em 1915, 294:318\$063

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE AGOSTO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 13	1.293:713\$981
Renda arrecadada no dia 14	103:659\$542

1.399:377\$626

Em igual periodo de 1914... 749:503\$810

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.521

A Harley-Davidson Motor Co, estabelecida em Milwaukee, condado de Milwaukee, Estado do Wisconsin, Estados Unidos da America do Norte, apresenta, para ser registrada, a marca de fabrica acima, constituida por um escudo caracteristico cuja parte central é horizontalmente atravessada por um rectangulo com fundo de cor differente. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, distingue motocicletas da fabricação da depositante. Sobre 600 réis de estampilhas: Rio de Janeiro, 25 de junho de 1915. — Por procuração, Oscar Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 35 minutos do dia 25 de junho de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.521 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.522

A Chr. Adt. Kupferberg & Co., Komandit-Gesellschaft Auf Aktien, estabelecida em Mainz, Grão Ducado de Hessa, Alemanha, apresenta, para ser registrada, a marca de fabrica acima constituida pela palavra caracteristica «Kupferberg», para distinguir vinhos espumantes ou não, liebres, bebidas acido-carbonicas ou isentas de alcool e champanha, podendo a mesma marca variar em cores e dimensões. Sobre 600 réis de estampilhas: Rio de Janeiro, 25 de junho de 1915. — Por procuração, Oscar Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 35 minutos do dia 26 de junho de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.522 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Para conhecimento dos interessados, faço saber que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, estará aberta, na Directoria do Interior desta Secretaria de Estado, a inscripção para o concurso ao provimento de tres logares de 3º official da mesma Secretaria.

A dita inscripção serão admittidos, somente, os funcionarios addidos dos diversos ministerios que, mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao director geral, provarem ter a idade de 20 annos, pelos menos.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

As provas do concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias:

- 1ª prova—Lingua portugueza.
- 2ª prova—Linguas franceza e ingleza.
- 3ª prova—Arithmetica.
- 4ª prova—Geographia geral e historia do Brazil.
- 5ª prova—Noções de direito constitucional e administrativo.
- 6ª prova—Redação official.

As provas escriptas de francez e inglez consistirão em versão de trechos escolhidos, e a de portuguez terá por objecto um dictado e uma descripção sobre assumpto dado, no momento.

A prova oral de portuguez versará sobre a analyse logica e grammatical de um trecho escolhido na occasião.

Na prova oral das linguas franceza e ingleza os candidatos deverão traduzir um trecho também escolhido na occasião.

A inscripção deverá ser encerrada no dia 23 de agosto proximo vindouro, ás 16 horas.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 24 de julho de 1915. — A. Soares de Mello, servindo de director geral.

Directoria de Contabilidade

NOVA CONCORRENCIA

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EXCEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A BRIGADA POLICIAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, por ter sido annullada em parte e falta de proponentes a concorrência realizada a de 3 julho findo, no dia 16 de agosto corrente, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre do anno de 1915, dos artigos constantes das seguintes grupos:

Grupo 2º

Material para photographia, preço do unidade constante da relação.

Grupo 4º

Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 8º

Farinha de trigo e generos de padaria, preço de kilo.

Grupo 17º

Capim, preço de kilo

Grupo 18º

Fazendas e artigos de armario, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19º

Fardamento para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 20º

Louças e porcellanas, preço por unidade e medida.

Grupo 21º

Material e objecto para electricidade, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 22º

Couro e artigos de correio, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23º

Artigos para carruagens, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25º

Ferragens e artigos de ferragistas, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26º

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27º

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaleres, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28º

Madeiras e materiais de construcção, preço conforme a unidade constante da relação.

Condições

1ª. todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente, para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes as terão com preços para todos os artigos no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2ª. as propostas serão feitas em três vias em tinta preta, sendo a primeira entregue a todos os datados e assignadas, sendo nellas especificados sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos;

3ª. os proponentes, para julgamento da sua idoneidade, apresentarão, em original ou publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario, declaração da Junta Commercial por onde se possa verificar qual o capital realizado até a data do presente edital e registrado na referida junta;

4ª. cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apólicas da divida publica, ao portador, ou letras do Thesouro Nacional, para garantia de cada proposta;

5ª. dar-se-ão guias para o deposito da garantia de propostas somente aos negociantes que, depois de satisfeita a exigencia da 3ª condição, exhibirem certidão da Alfandega do Rio de Janeiro provando serem importadores dos artigos que pretendem fornecer, carta de commerciante matriculado na Junta Commercial, excepto para o grupo 17 — Capim, e os talões de impostos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, em original ou publica forma, relativos ao exercicio corrente e concernente aos artigos em que desejam se inscrever;

6ª. para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado um con-

tracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 5:000\$, para os grupos 8º, 18º, 21º, 25º e 27º, de 3:000\$, para os 19º, 20º e 28º, e de 4:000\$, para os 2º, 4º, 17º e 26º;

7ª. as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes ás 14 horas de 16 de agosto corrente;

8ª. os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para consumo, pelo preço dos contractos;

9ª. fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias consecutivos, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução;

10. a inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas, do dia 14 de agosto corrente. O concorrente que até aquelle dia não exhibir documento comprovativo da caução feita no Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11. os generos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12. os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia dos preços dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não fizerem entrar no prazo estipulado;

13. os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não propostas do fornecedor, quando abandonou ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14. fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer;

15. os candidatos aos fornecimentos relativos aos grupos 2º, 4º, 8º, 15º e 17º não serão obrigados a exhibir certidão da Alfandega do Rio de Janeiro a que se refere a 3ª condição, ficando dispensados de serem negociantes matriculados na Junta Commercial e apresentarem seu capital, só os concorrentes do grupo 17;

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 31 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente oferecer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

g) é licito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria da Contabilidade, 6 de agosto de 1915. — Rodrigues Barbosa, director geral.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, declara-se que, de accordo com a 10ª condição do edital de 6 de agosto corrente, foi encerrada a inscrição dos candidatos a nova concorrência pública para fornecimento durante o 2º semestre de 1915, e nos termos da 7ª condição do citado edital, são convidados os concorrentes, que se habilitaram, a comparecer segunda-feira, 16 de agosto corrente, às 14 horas, afim de apresentarem suas propostas.

Directoria da Contabilidade, 14 de agosto de 1915. — *Rodrigues Barbosa*, director geral.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA MEDICO-AJUDANTE DE SAUDE DOS PORTOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para o conhecimento dos interessados que, a partir desta data, e por espaço de 90 dias, fica aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso a uma vaga de medico-ajudante da Inspectoria de Saude do porto da Bahia, a realizar-se nesta Capital, conforme determina o § 4º do art. 4º do Regulamento Sanitario vigente.

De accordo com as instruções mandadas observar pelo Exm. Sr. Ministro do Interior e publicadas no *Diario Official*, de 23 de maio, o concurso versará sobre molestias pestilenciaes e infecciosas epidemicas, legislação sanitaria brasileira, relativa ao serviço marítimo e fluvial, hygiene marítima e internacional e noções de bacteriologia applicada. Segundo as mesmas instruções, o concurso será valido até junho de 1916, tendo os candidatos classificados e não nomeados, direito absoluto de preferencia ás vagas effectivas e interinas, que occorrerem até aquella data, em qualquer das Inspectorias de Saude dos portos, respeitadas as prerogativas de que trata o art. 4º § 1º do Regulamento Sanitario em vigor.

Os Srs. candidatos deverão apresentar, junto a seus requerimentos, indicação do livro e folha em que estão registrados nesta directoria os seus diplomas, bem como laudo de exame de validez prestado na mesma, perante a comissão respectiva, na vespera da realização do concurso.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de agosto de 1915. — O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os responsaveis pelos predios abaixo-enumerados a virem procurar na sexta delegacia de saude, dependencia do edificio em que funciona esta directoria geral, á rua dos Invalidos n. 128, as respectivas chaves:

Rua do Layradio n. 117 (commodo n. 2): 146 (armazem) e 146 (sobrado);
Avenida Gomes Freire n. 20 (sobrado) e 120 (predio);
Rua Visconde do Rio Branco n. 19 (loja);
Rua do Riachuelo n. 87 (garage), 182, (loja) e 254 (commodo n. 27);
Rua Francisco Belizario n. 11 (predio);
Rua do Senado ns. 222 (1 commodo) e 329 (sala 3);
Rua General Podra n. 196;
Rua Senador Euzebio n. 127 (armazem);
Rua Visconde de Sapucahy n. 77;
Rua Frei Caneca n. 53 (sobrado).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1915.

O secretario interino. — *Dr. Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

Foram multadas por infracção do Regulamento Sanitario, verificada nos predios abaixo enumerados, os seguintes senhores:

João Bernardo da Rocha, responsavel pelo predio n. 3.084, da Estrada Real de Santa Cruz;

Rosa da Costa Marques, idem, pelo predio n. 118 da rua Itamaraty.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1915. — O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-thesoureiro da Administração dos Correios no Estado de S. Paulo, Julio de Salles para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, recolher aos cofres publicos a quantia de 187:523\$552 e mais juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 5 de julho de 1910 a 27 de setembro de 1913, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordão de 29 de julho ultimo, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 13 de agosto de 1915. — *L. R. Rosado*, sub-director.

thesouro Nacional LETRAS DO THESOURO

PAPEL

Substituição das cautelas provisórias

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade Publica e de accordo com as instruções approvadas por S. Ex. o Sr. ministro, publicadas no *Diario Official* de 22 de maio, são convidados a comparecer nesta thesouraria os portadores das cautelas provisórias emitidas nos termos do decreto n. 11.478, de 5 de fevereiro deste anno, para substitui-las pelas—Letras do Thesouro—papel.

Serão substituidas somente as cautelas emitidas no dia 9 de março ultimo, dos seguintes numeros e valores:

Do valor de 50:000\$000

Cautelas ns. 2, 3 e 4.

Do valor de 10:000\$000

Cautelas ns. 12 a 27.

Do valor de 5:000\$000

Cautelas ns. 1 a 31 e 34 a 40.

Do valor de 3:000\$000

Cautelas ns. 1.313 e 1.314.

Do valor de 1:000\$000

Cautelas ns. 65 a 75, 80 a 94 e 96 a 103.

Do valor de 500\$000

Cautelas ns. 124 a 135.

Do valor de 200\$000

Cautelas ns. 1.316 a 1.319, 1.801 a 2.000.

Do valor de 100\$000

Cautelas ns. 1.801 a 2.000.

A substituição terá logar do dia 14 ao dia 16 do corrente mez, das 11 ás 14 horas.

As cautelas dos valores de 100\$, 200\$, 500\$ e 1:000\$ serão substituidas por letras de

iguaes valores com as mesmas datas das cautelas. Sómente serão desdobradas as cautelas de valores superiores a 1:000\$000.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, 13 de agosto de 1915. — O escrivão, *A. J. Santos*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo a firma desta praça Octavio Lima & Comp. a recolher aos cofres desta alfandega a quantia de 61:763\$275, sendo 16:953\$278 em ouro, 47:814\$397 em papel, de accordo com a ordem da directoria do gabinete n. 649, de 28 de julho ultimo, provenientes de direitos e multa relativos a 14.623 barricas de cimento, despachadas sob o nome da Camara Municipal de Sabará.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

Editai de praça n. 9

SEGUNDA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 11, 16 e 20 de agosto corrente, ao meio dia, serão vendidas, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retirá-las até a vespera do leilão, mediante prova do pagamento do direito.

ARMAZEM N. 18 DO CAES DO PORTO

Lote n. 1

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto vinte e seis kilos, contendo dezenove kilos de gravatas de tecido de seda, procedente de Bordéus pelo vapor *Sequima*, entrado em 8 de abril de 1914.

Lote n. 2

Sem marca: Um travesseiro sem numero, contendo um kilo de palma, procedente do Montevideo no vapor nacional *Acre*, entrado em 9 de abril de 1914.

Idem: Uma mala sem numero, pesando bruto vinte e tres kilos, contendo quatro kilos de roupa feita de lã, roupa velha sem valor. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Idem: Uma mala sem numero, pesando bruto vinte e quatro kilos, contendo roupa velha e sem valor. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 3

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto sessenta e um kilos, contendo placas duplas para gramophone, pesando quarenta kilos, procedente de Hamburgo no vapor alemão *Cap Finisterre*, entrado em 9 de abril de 1914.

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto noventa kilos, contendo sessenta e dois kilos de placas duplas para gramophone. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Idem: Uma cadeira de madeira usada sem numero. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 4

José Galles: Um fardo sem numero, pesando trinta e tres kilos, contendo vinte e tres kilos, peso liquido, de pennis de qualquer qualidade. Um kilo, peso bruto, de obras de cobre usadas. Um colchão de lã de qualquer qualidade, pesando bruto vinte e tres kilos, procedente do Rio da Prata no vapor francez *Pampa*, entrado em 12 de abril de 1914.

Sem marca: Um fardo sem numero, contendo um colchão de lã, servido, pesando bruto vinte kilos. Vinte kilos de tecido não especificado, imitação de lona, procedente do Rio da Prata no vapor francez *Pampa*, entrado em 12 de abril de 1914.

RM: Uma caixa n. 66, contendo obras não classificadas de arame, pesando bruto tres kilos. Floretes com bainhas. Um kilo de obras de camurça.

Idem: Uma caixa n. 65, contendo um cofre de mais de 0,50, vinda de Southampton no vapor inglez *Andes*, entrado em 12 de abril de 1914.

Saues de Pina: Uma barrica n. 207, contendo sessenta e um kilos, peso bruto, de porcellana n. 5. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Francisco Horgoris: Uma mala sem numero, pesando bruto cincoenta e um kilos, contendo: dous pares de botinas de mais de 22 centímetros; roupas velhas, vinda de Amsterdam, no vapor hollandez *Frisia*, entrado em 12 de abril de 1914.

J. C.: Uma mala sem numero, contendo: quinze kilos peso liquido de roupas e objectos usados, vinda de Buenos Aires no vapor italiano *P. Mafalda*, entrado em 14 de abril de 1914.

F. A.: Um encapado sem numero, contendo: vinte sete kilos, machina para costura, a mesma procedencia e o mesmo vapor.

M. J.: Um cesto sem numero, contendo trinta kilos de roupas e objectos usados, procedente de Liverpool no vapor inglez *Drina*, entrado em 16 de abril de 1914.

Lote n. 5

S. B.: Uma caixa, pesando bruto cento e noventa kilos, contendo roupas e outros artigos usados, pesando bruto cento e trinta kilos, procedente de Trieste no vapor austriaco *Columbia*, entrado em 16 de abril de 1914.

Idem: Uma caixa, pesando bruto cento e oitenta kilos, contendo roupas e outros artigos usados e quebrados, pesando brutos cento e quarenta kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto trinta e nove kilos, contendo um arreio velho; uma cama de campanha; tres pares de galochas, tres kilos peso bruto de cylindros para gramophone, procedente de Bordéus no vapor francez *Sauvage*, entrado em 18 de abril de 1914.

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo sete kilos peso bruto, de roupas e calçados usados, procedente de Buenos Aires no vapor allemão *Sierra Ventana*, entrado em 19 de abril de 1914.

Juan Andren: Uma mala sem numero, contendo esparalhos de algodão, cinco kilos peso bruto; roupa feita de tecido de algodão, pesando oitocentas grammas, um par de chinelos de algodão de mais de 22, setenta grammas de lenços de seda não especificada, dous kilos de roupas servidas, procedente do Rio da Prata no vapor allemão *Cap Vilano*, entrado em 20 de abril de 1914.

Sem marca: Uma cama de ferro sem numero, para solteiro, usada, procedente de Buenos Aires, no vapor hespanhol *Satrustegne*, entrado em 21 de abril de 1914.

Dous triangulos, um com o vertice para cima e outro para baixo com as marcas CMC: Uma caixa sem numero, contendo quinze kilos de vinho até 24° (medalha), procedente de Genova no vapor italiano *Savoia*, entrado em 23 de abril de 1914.

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo vinte e tres kilos, peso bruto, de roupas usadas e outros artigos, procedente de Buenos Aires no vapor *Liger*, entrado em 23 de abril de 1914.

Sem marca: Um encapado sem numero, pesando 15 kilos, contendo seis kilos de vinho até 14° (branco), procedente de Buenos Aires no vapor nacional *Sirius*, entrado em 23 de abril de 1915.

Lote n. 6

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto cincoenta kilos, contendo quinhentas grammas de roupa feita de tecido ponto de meia, grosseira, cinco kilos de roupa feita de tecido de lã, um chapéu de feltro, quatro camisas de meia, oitocentas grammas de chales de tecido de lã, lizo, um kilo de tecido de lã não especificado. 400 grammas de lenços de algodão não especificados. Nove kilos de roupas usadas, procedente de Amsterdam no vapor hollandez *Tubantia*, entrado em 23 de abril de 1914.

Sem marca: um volume sem numero, contendo vinte quatro kilos peso bruto de roupas usadas, procedente da Italia no vapor italiano *Brasile*, entrado em 23 de abril de 1914.

Felipp Cäron: Uma mala sem numero, contendo: Dose kilos peso bruto de roupas de tecido de algodão, servida. Duzentos e cincoenta grammas de bisulphato de quinino. Seis kilos peso liquido de roupa feita de tecido de malha. Dous kilos peso liquido de tecido de algodão não especificado. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Sem marca: uma mala, sem numero, pesando bruto trinta e um kilos contendo: Treze kilos de roupas servidas, procedente de Buenos Aires no vapor allemão *Cap-Finisterre*, entrado em 27 de abril de 1914.

Sem marca quatro cadeiras de madeira ordinaria, sem numero, vindas de Buenos Aires no vapor inglez *Andes*, entrado em 27 de abril de 1914.

Sem marca: on leltreiro Deolinda Grillo: Dous caixas, contendo flores de panno de qualquer qualidade, pesando quinhentas grammas. Carnes em conserva, pesando doze kilos. Uma cadeira de madeira ordinaria, vindas de Liverpool no vapor inglez *Descado*, entrado em 30 de abril de 1914.

Lote n. 7

Sem marca ou BSC: uma caixa sem numero, contendo: doces de qualquer qualidade, pesando setenta e um kilos, vindas de Buenos Aires no vapor inglez *Orduna*, descarregado em 5 de maio de 1914.

Lote n. 8

Sem marca: Uma trouxa sem numero, com um colchão de lã pesando dez kilos e travesseiros já usados, sem valor.

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo roupas usadas pesando dez kilos, vindas de Liverpool no vapor inglez *Orila*, entrado em 5 de maio de 1914.

Sem marca: duas cadeiras velhas sem numero, vindas de Genova no vapor italiano *Duca Abruzzi* entrado em 6 de maio de 1914.

Edgar C. Guimarães: Uma mala com roupas e livros sem numero, pesando nove kilos.

Sem marca: Um sacco sem numero, contendo bandeiras de filete pesando vinte e um kilos vindas de Montevideo no vapor nacional *Minus Geraes*, entrado em 9 de maio de 1914.

Sem marca ou W. Tátje: Um encapado contendo um gramophone, pesando onze kilos.

Idem: Uma caixa contendo roupa de lã servida, pesando dezesseite kilos. Dita do lã nova pesando nove kilos; duas capas de borracha pesando um kilo e trizes grammas; roupas feitas de linho e algodão pesando dous kilos; uma duzia de camisas de tecido de algodão; duas duzias de camizas ponto de malha; suspensorios de algodão pesando oitocentas grammas; gravatas de seda, pesando trescentas grammas; placas para gramophone, pesando onze kilos; ditas para photographias, pesando sete kilos; lanterna magica, pesando tres kilos; cartões de celluloido para photographias, pesando um kilo e quinhentas grammas; um gramophone, pesando nove kilos; quatro duzias de pares de meias de algodão, curtas, não especificadas; nove kilos de ferramentas manuaes; novecentas grammas de agulhas para gramophone; trescentas grammas de cabides de madeira ordinaria; duzentas grammas de bijouteria de cobre; quinhentas grammas de collares de contas; duas tesouras mecanicas para cabelo; um ferro de engommar, pesando tres kilos; seis isqueiros de metal, pesando cem grammas; perfumaria, pesando novecentas e cincoenta grammas; espelho não especificado, pesando duzentas grammas; agulhas para machinas, pesando trescentas grammas; botões de osso com molla, pesando duzentas e cincoenta grammas; fio de linho em rolos, pesando setecentas grammas; alfinetes de pressão, pesando quatrocentas grammas; sementes, pesando um kilo e setecentas grammas, vindas de Bremen no vapor allemão *Blücher*, entrado em 12 de maio de 1914.

Lote n. 9

JGO: Um barril com 60 kilos de vinho virgem.

Sem marca: Um volume com vinho virgem engarrado, pesando sete kilos.

JTP: Uma caixa com treze kilos de roupas usadas; nove camisas de lã, ponto de meia; dous kilos de cobertores de algodão; um kilo de lenços de algodão; trinta pares de meias de algodão não especificadas, grossas, curtas; duas camisas de algodão não especificadas, vinda de Buenos Aires no vapor hollandez *Tubantia*, a 13 de maio de 1914.

Lote n. 10

Francisco Gutierrez: Uma caixa com sessenta e tres kilos de obras de fio de arame de ferro zincado.

Idem: Uma caixa com sessenta e tres kilos da mesma mercadoria.

Idem: Uma caixa com trinta e dous kilos da mesma mercadoria; treze kilos de arame de ferro, vinda de Buenos Aires no vapor hollandez *Tubantia*, entrado em 13 de maio de 1914.

CPS: Um volume com dous kilos de obras de ferro batido simples, vindo de Belfast no vapor inglez *Desna*, entrado em 14 de maio de 1914.

Sem marca: Uma cadeira de madeira ordinaria, vinda de Southampton no vapor inglez *Terence*, entrado em 15 de maio de 1914.

Lote n. 11

JAAhton: Uma caixa, pesando bruto oito kilos, contendo aparelhos electricos; um kilo de obras de cobre.

Sem marca: Uma caixa, contendo aparelhos electricos.

J. E. O. Brien: Um pacote com cinco kilos de obras de ferro fundido estanhado, vindo de Nova York no vapor inglez *Vauban*, entrado em 25 de maio de 1914.

Lote n. 12

Liedick: Uma cesta com treze kilos de roupa e objectos usados, vinda de Buenos Aires no vapor *Hollandia*, entrado em 25 de maio de 1914.

Haner ou sem marca: Um pacote com um tubo de porta busto de junco, vindo de Buenos Aires no vapor alemão *Blücher*, entrado em 20 de maio de 1914.

A. S.: Uma caixa com tres kilos de cortinas de filô, ponto de *crochet*.

Sem marca: Uma cadeira de madeira ordinaria, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, entrado em 25 de maio de 1914.

Sem marca: Uma caixa com seis kilos de miudezas ordinarias; quatorze kilos de roupas usadas.

M. P.: Um encapado n. 10.993, com setenta e seis kilos de roupas, tapetes e outros objectos servidos, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Trafalgar*, entrado em 29 de maio de 1914.

Lote n. 13

Sem marca: Um amarrado de cadeiras de madeira ordinaria, usadas, vindo de Napoles no paquete italiano *Brasile*, entrado em 22 de junho de 1914.

Sem marca: Um volume, formando um estrado para cama, vindo de Buenos Ayres no vapor *Gelria*, entrado em 24 de junho de 1914.

Euclides Alves: Uma mala com 37 kilos de roupas usadas, vinda pelo vapor nacional *Minas Geraes*, em 1 de junho de 1914.

Sem marca: Uma mala com 44 kilos de roupas servidas, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon* em 2 de junho de 1914.

Sem marca: Uma cadeira de madeira ordinaria, servida, vinda de Liverpool no vapor *Orcoma*, em 2 de junho de 1914.

Lote n. 14

Augusto Hoyer: Uma mala, contendo 13 kilos de roupa feita de tecido não especificado de lã; 400 grammas de suspensórios de algodão; tres kilos e duzentas grammas de cobertores de lã, de qualquer qualidade; quatro duzias de meias curtas de algodão simples; tres kilos e meio de roupa feita de brim de algodão; um kilo e meio de capas de borraça; 900 grammas de filô de algodão; seis camisas de meia de algodão; um kilo e meio de cabides de madeira ordinaria; 120 grammas de ligas de seda; quatro chapéus de feltro; dous ditos do Panamá; dous kilos e meio de papeis sem valor.

Idem: Uma mala, contendo: nove pares de botinas de mais de 22 centímetros; dous pares de chinellos de couro de mais de 22 centímetros; oito kilos de roupa feita de algodão; 26 camisas de algodão; 24 collarinhos de algodão; 36 ditos do linho; 900 grammas de gravatas de seda; 1.000 grammas de lenços de linho até 36 fios; dous bonets ou gorros de lã; 200 grammas de lenços de algodão; 500 grammas de roupa de meia de algodão; um kilo de roupa de algodão; 50 grammas de atilhos de seda para sapateiro; dous guarda-chuvas de seda, vinda de Trieste no vapor *Cap Verdi*, de 6 de junho de 1914.

Lote n. 15

Santo Baweira: Uma mala com quatorze kilos de roupa usada, vinda de Buenos Aires no vapor nacional *S. Paulo*, em 10 de junho de 1914.

Sem marca: Uma caixa com 17 kilos de roupas de linho e algodão, servidas.

Sem marca: Uma caixa com 17 kilos de lenços e varios objectos usados, vinda do Rio da Prata no vapor austriaco *S. Holhemberg*, em 12 de junho de 1914.

MBJ: Uma caixa com 19 kilos de vinho em garrafas até 14°, vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Darro*, em 19 de junho de 1914.

M. Echarner: Um pacote com dous kilos de roupa feita de algodão servida, vindo de Buenos Aires no vapor francez *Lutelia*, em 18 de junho de 1914.

Heinerick Deobald: Uma caixa contendo 13 kilos de cartuchos de cobre carregados e uma pistola, vinda de Bremen no vapor alemão *Sierra Ventana*, em 18 de junho de 1914.

Sem marca e sem numero: Uma mala, contendo 19 kilos de roupas usadas.

Idem idem: Um sacco contendo seis kilos de roupas usadas, vindo de Trieste no vapor austriaco *Alice*, entrado em 19 de junho de 1914.

Lote n. 16

Barroni: Uma caixa sem numero, contendo thermometros não especificados, obras de celuloide, vinda de Genova no vapor italiano *Ducca degli Abruzzi*, em 24 de junho de 1914.

J. C. Taylor: Uma caixa contendo 33 kilos, peso bruto, de doce de qualquer qualidade; seis kilos, peso bruto, de conservas de peixe; 35 kilos, peso bruto, de assucar; nove kilos, peso bruto, de legumes em conserva; cinco kilos de anil; sabão sem perfume, um kilo; tres kilos de sal refinado; dous kilos de chocolate; dous kilos de leite em pó, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, em 27 de junho de 1914.

Rodolpho Aristides: Uma caixa, contendo uma bicyclette.

Idem: Um amarrado, contendo duas bicyclettes e accessorios; um kilo de obras de ferro batido estanhado, vindos de Bremen no vapor alemão *Wurzburg*, em 27 de junho de 1914.

R.P.F.M.: Uma caixa, pesando bruto 17 kilos, contendo 13 kilos, peso bruto, de carnes em conserva, vindas do Rio da Prata no vapor alemão *Cap Arcona*, em 29 de junho de 1914.

Lote n. 17

Sem marca e sem numero: Uma chapeleira usada; nove kilos, peso bruto, de roupas velhas.

Idem idem: Uma trouxa contendo 40 kilos, peso bruto, de colchas velhas de panno.

Idem idem: Um travesseiro sem valor, pesando dous kilos.

Idem, idem: Uma mala, contendo 11 kilos de roupa feita, de lã, vindas no vapor alemão *Cap Trafalgar*, entrado em 29 de maio de 1914.

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo gramophone, obras de alluminio usada pesando 700 grammas, obras de ferro batido usadas pesando tres kilos, placas duplas para gramophone, pesando bruto 12 kilos; obras de cobre 500 grammas; louça n. 2, quatro kilos, vinda no vapor alemão *Sierra Salvada*, a 21 de maio de 1914.

Sem marca: Um sacco sem numero, contendo 39 kilos peso bruto de roupa sem valor; tres camisas ponto de meia de lã, 800 grammas de bijouteria de cobre, tres ceroulas ponto de meia, ferro e objectos sem valor 20 kilos, vindo de Marselha no vapor francez *Pampa*, a 30 de junho de 1914.

EW: Um caixa n. 25, contendo 43 kilos peso bruto de roupas servidas, colchões de pennas, pesando 10 kilos, vinda de Bremen no vapor alemão *Sierra Cordoba*, a 30 de julho de 1914.

Sem marca: Um volume sem numero, contendo uma gaiola velha.

Sem marca: Um sacco sem numero, contendo quatro kilos de roupas estragadas.

Manoel de Sá: Um bahu, contendo 14 kilos de roupas usadas, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Trafalgar*, a 30 de julho de 1914.

Lote n. 18

Julietta Martins: Uma caixa, contendo flores de panno de qualquer qualidade, pesando 1.300 grammas.

Idem: Uma caixa, contendo flores de panno de qualquer qualidade, pesando 1.300 grammas.

Virginia R.: Uma caixa de papelão, contendo flores de panno de qualquer qualidade, pesando 1.300 grammas.

Sem marca: Uma caixa de papelão sem numero, contendo flores de panno de qualquer qualidade, pesando 2.600 grammas.

Sem marca: Uma cesta para costuras, sem numero, pesando 3.500 grammas, enveloppes impressos de uma só cor, pesando nove kilos; obras de alluminio, pesando dous kilos; obras de folha de Flandres, pintadas, pesando nove kilos; brinquedos não especificados, pesando um kilo, vindas de Genova no vapor italiano *Cordoba*, em 30 de julho de 1914.

Sem marca: Uma cesta para costuras, sem numero, pesando 57 kilos, catalogos impressos, pesando bruto 24 kilos, a mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 19

L. Sartanico: Uma cesta, pesando bruto 24 kilos, contendo 20 navalhas de barba; mostruários de piteiras ou pontas para cigarros, pesando bruto 2.500 grammas; amostras de botões de louça; seis afiadores para navalha com duas faces; roupas diversas de tecido de algodão, pesando um kilo, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orduna*, entrado em 30 de junho de 1914.

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 50 kilos, contendo perfumaria, pesando bruto 39 kilos, a mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 20

R. Francisco: Um amarrado, contendo obras de palha, pesando 17 kilos.

RG: Uma caixa n. 2.011, contendo amostras de productos chimicos, pesando bruto 16 kilos; cigarros medicinas, pesando 200 grammas; pastilhas medicinaes, pesando 200 grammas.

Idem: Uma caixa n. 1.012, contendo essencias não especificadas, pesando 14 kilos, vindas de Liverpool no vapor inglez *Orduna*, a 30 de junho de 1914.

Sem marca: uma caixa sem numero, pesando bruto 146 kilos, contendo catalogos-annuncios, pesando bruto 120 kilos, vinda de Genova no vapor italiano *P. Mafalda*, a 7 de julho de 1914.

Machado: Dous cadeiras de madeira ordinaria, vindas de Liverpool no vapor inglez *Deszado*, a 9 de julho de 1914.

Justs Bean: Uma caixa contendo vinte e dous quadros não especificados, pesando 49 kilos, peso bruto.

Idem: Uma caixa contendo molduras armadas, pesando 60 kilos, peso bruto, vinda de Buenos Aires no vapor *Brasile*, a 11 de julho de 1914.

Sem marca: Um bahu de folha sem numero, vazio, sem valor, pesando um kilo, vindo de Southampton no vapor *Avon*, a 12 de julho de 1914.

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupas servidas, pesando 22 kilos, vinda de Bordeaux no vapor francez *Algerie*, a 13 de julho de 1914.

Lote n. 21

Sem marca: Uma cadeira sem numero, de madeira ordinaria velha.

Sem marca: Um encapado sem numero, contendo cobertores velhos sem valor, vinda de Amsterdam no vapor holandez *Zeelandia*, em 19 de julho de 1914.

Sem marca: Uma cadeira sem numero, da madeira, estragada, sem valor, vinda de Southampton no vapor *Arlanda*, em 19 de julho de 1914.

Sem marca: Um encapado sem numero, contendo roupas velhas, sem valor mercantil, vinda de Buenos Aires no vapor *Alcantara*, em 22 de julho de 1914.

Adelina Gomes: Uma mala contendo roupas usadas pesando 10 kilos peso bruto; objectos quebrados sem valor pesando dois kilos, vinda de Liverpool no vapor *Desna*, em 22 de julho de 1914.

Sem marca: Uma caixa sem numero, peso bruto 15 kilos, contendo sete kilos de verniz (quatro garrafas), vinda do Rio da Prata no vapor *Tubantia*, em 22 de julho de 1914.

E. Baccasini: Uma caixa contendo tres pares de patins, um cinematographo, obras de obra peso bruto cinco kilos, vinda do Rio da Prata no vapor *Ré Victoria*, em 22 de julho de 1914.

Sem marca: Um amarrado sem numero, contendo 13 pares de patins; tecido não especificado de 17, pesando 3.890 grammas; tecido não especificado de seda, pesando 1.290 grammas; tecido de algodão atamizado pesando 4.490 grammas; volado de algodão, pesando 60 grammas; tecido de seda bordado, pesando 190 grammas; varias miudezas pesando sete kilos, vindas do Rio da Prata no vapor *Ré Victoria*, em 22 de julho de 1914.

Sem marca ou Daryl Sany: Um volume contendo livros impressos pesando 14 kilos.

Sem marca ou J. Brevols: Um volume contendo miudezas usadas pesando 14 kilos, vindas de Bordeaux no vapor *Luletia*, em 24 de julho de 1914.

Sem marca: Uma mala contendo roupa de casemira de lã não especificada, pesando 3.590 grammas, tres camisas de algodão, tres camisas de lã, seis coroadas de meia de lã, seis pares de meias de algodão curtas, um par de sapatos de mais de 20, seis kilos de roupas usadas, vinda de Genova no vapor *Italia*, em 25 de julho de 1914.

Lote n. 22

Sem marca: Um volume sem numero, contendo roupa feita de tecido não especificado de seda lisa, pesando liquido seis kilos; meias de seda pesando liquido oito kilos, vinda de Amsterdam no vapor *Hollandia*, a 25 de março de 1914.

Lote n. 23

Sem marca: Uma mala n. 1, de couro, medindo até 60 centímetros, contendo tecido de algodão tinto da base a 10×10 de mais de 60 grammas por metro², pesando liquido 22 kilos, medindo 30 metros correntes.

Idem: Uma mala n. 2, forrada de lona, medindo até 60 centímetros, contendo tecido de algodão tinto base de 10×10 de mais de 60 grammas por metro², medindo 80 metros correntes, pesando liquido 20 kilos; roupa usada sem valor mercantil pesando liquido dois kilos.

Idem: Uma mala n. 3, medindo até 60 centímetros, contendo roupa usada sem valor mercantil, pesando liquido 18 kilos.

Idem: Um sacco n. 4, para viagem, pesando bruto 26 kilos, contendo tecido de algodão tinto, base de 10×10, de mais de 60 grammas por metro², medindo 46 metros correntes, pesando liquido 10 kilos; tecido misto de seda e algodão em partes iguaes, medindo 45 metros correntes, pesando liquido dois kilos; roupas e objectos usados sem valor mercantil, pesando liquido tres kilos.

Idem: Um sacco n. 5, de viagem, contendo tecido misto de seda e algodão em partes iguaes, medindo 22 metros correntes, pesando

liquido 1.700 grammas; tecido de algodão tinto base de 10×10 de mais de 60 grammas por metro², medindo 75 metros correntes, pesando liquido 22 kilos; roupa usada sem valor mercantil, pesando liquido tres kilos.

Idem: Um sacco n. 6, para viagem, contendo tecido de algodão tinto base 10×10 de mais de 60 grammas por metro², medindo 80 metros correntes, pesando liquido 22 kilos; roupa usada sem valor mercantil, pesando liquido dois kilos, vindos no vapor *Italia*.

Lote n. 24

Sem marca: Uma mala sem numero, sem valor mercantil contendo: botões de madreperola com furos peso bruto 13 1/2 kilos; roupas usadas 17 kilos; uma mala pequena sem valor mercantil; uma duzia de pares de meias de algodão curtas de mais de 20 centímetros; uma e meia duzia de pares de meias de algodão compridas de mais de 20 centímetros; 500 grammas de bijouteria de cobre; 2.700 grammas de botões de madreperola com furos; diversas miudezas no valor de seis mil réis; dois kilos de roupas usadas, vinda no vapor italiano *Italia*, entrado em 10 de agosto de 1914.

Lote n. 25

Sem marca: Tres volumes sem numero, contendo 30 kilos de aparelhos de cobre, simples; 2.500 grammas de collarinhos de papel, vindos no vapor *Tubantia*, em 5 de maio de 1914.

Lote n. 26

PP: Uma caixa n. 816, pesando bruto 215 kilos, contendo: 100 kilos de terebenthina pura; cinco kilos de vernizes não especificados, vindos de Dunkerque no vapor *Ville de Rouen*, em 27 de março de 1914. Este volume está no armazem n. 4 do Caes do Porto, mais o leilão será feito no armazem 18 do referido caes, pelas amostras.

Lote n. 27

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo: impressos de uma só cor, peso bruto 34 kilos; um livro para escripturação, peso bruto cinco kilos; accessorios para machina, peso bruto um kilo, vinda de Napoles pelo vapor *Brasile*, a 32 de junho de 1914.

Sem marca: Uma mala sem numero, peso bruto 89 kilos, contendo impressos annuncios, peso liquido 65 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Hollandia*, no dia 10 de junho de 1914.

Sem marca: Uma caixa de papelão sem numero, contendo impressos de mais de uma cor, pesando...

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo impressos de mais de uma cor, pesando...

Martinelli: Um pacote, contendo impressos de uma só cor, pesando nove kilos, vindo de Amsterdam no vapor *Frisia* em 22 de junho de 1914.

A. H. Pepper: Uma caixa, contendo obras impressas de uma cor, pesando 225 kilos.

Idem: Uma caixa contendo obras impressas de uma cor, pesando 155 kilos, vinda de Nova York no vapor *Vestris*, em 14 de julho de 1914.

ARMAZEM 16 DO CAES DO PORTO

Lote n. 28

Triangulo: Camisaria Brasileira, com as marcas SJM & J:

Duas caixas ns. 1.998 1 e 2.025, contendo adereço de celluloida, pesando bruto 83 kilos, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Crefeld* em 27 de julho de 1914.

Continúa às fls. 20.

Lote n. 29

ACC: Quatro caixas ns. 23 a 26, contendo discos para gramophone e semelhantes, duplos, pesando seiscentos e tres kilos, peso bruto; 54 kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura, em brochura, vindas de Nova York no vapor *Vestris*, em 15 de julho de 1914.

Lote n. 30

Losango BD: Cinco caixas ns. 1 a 5, contendo cinco machinas para registrar pagamento, vindas de Nova York no vapor *Vestris* em 15 de julho de 1914.

Lote n. 31

FA: Duas caixas ns. 8.752/3, e um engradado n. 8.751, contendo obras de maruore (L. B. 598 kilos.)

Lote n. 32

JCH: Uma caixa contendo 25 kilos, peso bruto, de polvilho.

AF: Seis caixas ns. 1 a 6, contendo preparado de qualquer qualidade para matar insectos, pesando bruto 335 kilos, vindas do Fiume no vapor *Buda II*, em 15 de julho de 1915.

Lote n. 33

Tres setas com as marcas CSC: Uma caixa n. 8, contendo livros em branco para copiar cartas, peso bruto 3.330 grammas; pastas simples forradas de panno, 26 kilos peso bruto; papel de cores, liso, para encadernação, 73 kilos, peso bruto.

Idem: Uma caixa n. 9, contendo pastas simples forradas a panno, pesando bruto 61 kilos; livros em branco para copiar cartas, pesando 3.100 grammas.

Idem: Cinco caixas ns. 10 a 14, contendo pastas simples forradas a panno, pesando bruto 236 kilos e 500 grammas.

JP: Uma caixa n. 354, contendo obras de cobre simples, pesando 1.900 grammas; agostas de cobre 600 grammas; papel para confiteiro, pesando bruto 17 kilos.

DC atravessado por uma seta: Uma caixa n. 101 contendo relógios realismo 2.700 grammas, vindas de Bordeaux no vapor *Sequana* em 2 de julho de 1914.

Lote n. 34

AD: Uma caixa n. 4.819, contendo fitas de seda, peso bruto 54 kilos, vinda de Antuérpia no vapor *Tucuman* em 11 de junho de 1914.

Lote n. 35

Triangulo 1.550: Sessenta volumes, sendo 8.832/3 amarrados, 8.853 volumes, 8.817/9, 8.828/9, 8.834/8, engradados, 8.818/30, 8.852 engradados, 8.809/16, 8.820/23, 8.827, 8.830 8.831, 8.839/47, 8.851, 8.854/69, contendo machinas para tecidos.

Idem: Uma caixa n. 8.826, contendo cortiça betumada P. B. 424 kilos, vinda de Antuérpia no vapor *Tucuman*, em 11 de julho de 1914.

Lote n. 36

Nascimento Silva & Comp.: Uma caixa numero 231, peso bruto 83 kilos, contendo musicas em carretéis para pianola, peso liquido 33 kilos.

Idem: Uma caixa n. 233, com a mesma mercadoria, peso bruto 33 kilos.

Idem: Uma caixa n. 234, peso bruto 88 kilos, com a mesma mercadoria, peso liquido 36.500 grammas.

Idem: uma n. 235, peso bruto 83 kilos, com a mesma mercadoria, peso liquido 32 kilos.

Idem: Uma caixa n. 237, peso bruto 88 kilos, com a mesma mercadoria, peso liquido 36.500 grammas.

Idem: Quatro caixas ns. 241, 244 a 246, contendo quatro pianos pianolas, quatro mochos.

Idem: Uma caixa n. 267, peso bruto 85 kilos, contendo musicas em carretéis para pianola, 36.500 grammas.

Idem: Uma caixa n. 268, peso bruto 88 kilos, com a mesma mercadoria, peso liquido 36.500 grammas.

Idem: Uma caixa n. 269, peso bruto 88 com a mesma mercadoria, peso liquido 36.500 grammas, vindas de Londres no vapor *Bellasco* de 19 de agosto de 1914.

Lote n. 37

Losango Jordley: Uma caixa n. 100, contendo perfumaria em caixa, peso bruto 28 kilos; perfumaria em vidros n. 2, peso bruto cinco kilos; uma mala coberta, com mais de 0,80, vinda de Londres no vapor *Bellasco*, em 19 de agosto de 1914.

Lote n. 38

SG: Cinco caixas ns. 2.377 por 1/5 contendo chaminés de vidro n. 1, peso 473 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Henriette*, em 19 de agosto de 1913.

Lote n. 39

Albino Castro & Comp.: Uma caixa n. 320, contendo amostras sem valor, pesando nove kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis* em 29 de julho de 1914.

Dous triangulos invertidos com as marcas GNC: Uma caixa n. 2.168, contendo 19 kilos de aperital (11 garrafas) vindas do Rio da Prata no vapor *Bretagne* em 13 de julho de 1914.

RB: Uma caixa n. 814, P. B. 43 kilos, contendo bastes do vidro, peso liquido 24 kilos.

Sem marca: Dous volumes, contendo aço em barra, peso bruto 55 kilos, vindos de Bremen no vapor *Crefeld* em 28 de julho de 1914.

Lote n. 40

ND: Uma caixa n. 4.885, contendo quatro peças de casemiras de lã pura até 450 grammas por metro quadrado, peso bruto 47 kilos; tecido não especificado de algodão, em peças de mais de 40 até 100 grammas, por metro quadrado, peso bruto 120 kilos; dito, dito, tecido, branco de base 30 até 100 grammas por metro quadrado, peso bruto 14 kilos; tecido entrançado, fino, da base 10x10 metro quadrado de mais de 40 até 49 grammas, peso bruto 25 kilos; tecido de algodão branco, liso, base 10x10 de mais de 40 até 49 grammas por metro quadrado, peso bruto 34 kilos; tecido de seda não especificado, peso bruto 5.500 grammas; cadaço de seda, 4.900 grammas.

PS: Uma caixa n. 7.754, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 14 kilos, vinda de Southampton no vapor *Arlanza*, a 21 de julho de 1914.

Lote n. 41

RB: Uma caixa n. 724, pesando bruto 18 kilos, contendo colchas de rendas enfeitadas, pesando liquido 7.700 grammas.

Idem: Uma caixa n. 725, pesando bruto 15 kilos, contendo colchas de renda enfeitadas, pesando bruto 4.960 grammas; fitas de seda, pesando bruto 550 grammas, vinda de Southampton no vapor *Arlanza*, a 21 de julho de 1914.

Lote n. 42

Lozango MC: Uma caixa n. 101, pesando bruto 186 kilos, contendo roupa feita de tecido de borracha e seda (capas), pesando bruto 19 kilos; roupa feita de tecido de algodão e borracha (capas) pesando bruto 140 kilos.

Idem: N. 102, pesando bruto 171 kilos, contendo roupa feita de tecido de algodão e borracha (capas), pesando liquido 142 kilos.

Idem n. 103, pesando bruto 189 kilos, contendo roupa feita de tecido de algodão e borracha (capas), 143 kilos; roupa feita de tecido de borracha e seda (capas), 13 kilos; brim de algodão entrançado, 4.600 grammas.

Idem: N. 104, pesando bruto 170 kilos, contendo roupa feita de tecido de algodão e borracha (capas) 150 kilos.

Idem: N. 105, pesando bruto 152 kilos, contendo roupa feita de tecido de algodão e borracha (capas), 125 kilos.

Idem: N. 106, pesando bruto 153 kilos, contendo roupa feita de tecido de algodão e borracha (capas), 126 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 43

A—LJK—B—LJK, contra marca AB: Uma caixa n. 1, pesando bruto 25 kilos, contendo livros impressos, pesando liquido 17 kilos.

MI: Uma caixa n. 234, pesando bruto 22 kilos, contendo vellido de seda, 2.400 grammas; escomilha de seda, 160 grammas; flanela de lã pura até 450 grammas, pesando 3.400 grammas.

Jorge Famite & Filho: Um pacote, contendo amostras sem valor por um kilo.

MN: Dous volumes ns. 899 e 900, contendo obras de folha de Flandres, simples, 700 grammas, vindas de Southampton no vapor *Andes*, a 9 de julho de 1914.

Lote n. 44

VR: Uma caixa n. 437, P. B. 239, contendo algodão em pasta alveolar 33 kilos; quatro peças de tecido de linho entrançado, não classificado, pesando bruto 52 kilos; papel ordinário para embrulho, pesando bruto 109 kilos.

Lote n. 45

MB: Uma caixa n. 2.955, contendo annuncios rectames em folha de Flandres, pesando bruto seis kilos;

DB: Uma caixa n. 333, contendo papel branco ordinário, para embrulho, pesando bruto 273 kilos; algodão em pasta, pesando bruto 11 kilos.

Silva — A. de C. — Triangulo Silva, com a contra marca A. de C.: Uma caixa n. 4.871, contendo pastilhas de lencinas (comprimidas), pesando liquido seis kilos; solução medicinal, pesando liquido cinco kilos.

Idem n. 1.892, contendo vinho medicinal, pesando liquido 33 kilos.

Idem n. 1.802, contendo vinho medicinal, pesando liquido 33 kilos, vindas de Dunkerque no vapor *Ango*, a 1 de agosto de 1914.

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo folha de Flandres em laminas, pesando bruto 48 kilos, vinda de New Port no vapor inglês *Cupenar*, a 15 de junho de 1914.

Lote n. 46

AB: Tres barras de aço, pesando bruto 278 kilos; um atado de dito em um vargalhão, pesando bruto 47 kilos, vindas de Bordeaux no vapor *Liger*, a 16 de junho de 1914.

Lote 47

AB: Uma caixa n. 40, PB 39 kilos, contendo estampas, annuncios peso liquido 39 kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Lutetia*, em 24 de julho de 1914.

Alt Poper: Uma caixa n. 395, contendo obras impressas de uma só cor (enveloppes) peso bruto 120 kilos.

Idem n. 396, contendo a mesma mercadoria, peso bruto 120 kilos, vindas de Nova York no vapor *Vestris*, em 15 de julho de 1914.

Quadrante VA: Uma caixa n. 36, contendo obras impressas de uma cor (cartões e enveloppes) peso bruto 78 kilos; obras impressas de mais de uma cor cartões e enveloppes peso bruto 41 kilos, vindas de Dunkerque no vapor *Ango*, em 1 de agosto de 1914.

Lote 48

MFC: Dez barris ns. 1/10, contendo vinho não especificado de mais de 1º até 2º de força alcoolica, pesando liquido 536 kilos, vindas de Cadiz no vapor hespanhol *Leão XII*, em 6 de fevereiro de 1915. Participação. Estes barris estão depositados no armazem externo A, porém o leilão será feito pelas amostras, no armazem n. 16 do Caes do Porto.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição das senhoras pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal do 20% em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extralido do talão.

Alfandega, 5 de agosto de 1915.—O escriptuario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de preço arizo com o prazo de 30 dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias comillas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios, dixerão d'special-as e retirat-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 10

Manifesto n. 39—Marca FCB: Uma caixa n. 1, vinda de Genova, no vapor italiano *Chile*, entrado em 13 de janeiro de 1910.

Manifesto n. 167 — Sem marca: Uma mala sem numero, vinda de Liverpool, no vapor inglês *Orouza*, entrado em 16 de fevereiro de 1910.

Manifesto n. 184 — Sem marca: Um sacco sem numero, vindo de Southampton, no vapor inglês *Amazon*, entrado em 21 de fevereiro de 1910.

Manifesto n. 276—Marca AC—triangulo 119: Uma caixa n. 25, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Cordoba*, entrado em 22 de março de 1910.

Manifesto n. 799—Marca JME: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton, no vapor inglês *Aragon*, entrado em 28 de julho de 1910.

Idem n. 884—Marca PDF: Uma caixa numero 939, vinda de Bordeaux no vapor francez *Chili*, entrado em 17 de agosto, idem.

Idem n. 1.057—Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglês *Orouza*, entrado em 28 de setembro, idem.

Idem n. 1.084—Marca MB: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Ayres no vapor inglês *Aron*, entrado em 5 de outubro, idem.

Idem—Idem: Uma caixa n. 2, idem.

Idem n. 1.211—Marca triangulo O—6.815, contra-marca 114: Cinco caixas ns. 55, 56, 57, 58 e 59, vindas de Glasgow no vapor inglês *Huanchaco*, entrado em 11 de novembro, idem.

Idem n. 33 — Marca WE, quadrante GAZ: Uma caixa n. 2.207, vinda de Nova York no vapor inglês *Chalun*, entrado em 29 de janeiro de 1911.

Idem n. 122 — Marca BJ: Uma caixa numero 10.625, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Belgrano*, entrado em 6 de fevereiro de 1911.

Idem—Marca AC triangulo CP, contra-marca ECDIAZ: Uma caixa n. 3, idem.

Idem—Marca DG quadrante Siemens, contra-marca SP: Uma caixa n. 6.217.167, idem.

Idem n. 138—Marca Anna P. Monte: Uma caixa sem numero, vinda de Callao no vapor inglês *O opesa*, entrado em 8, idem.

Idem n. 737—Marca LL: Uma caixa numero 40.530, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, entrado em 4 de julho, idem.

Idem n. 1.086 — Marca triangulo CCPF: Uma caixa n. 3.064, vinda de Bordeaux no vapor francez *Hollandia*, entrado em 17 de outubro, idem.

Idem n. 1.094—Marca CB, contra-marca quadrante 318: Uma caixa n. 773, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Hollandia*, entrado em 26 de setembro, idem.

Idem n. 1.202 — Marca Juan a Rios: Duas caixas sem numero, vindas de Buenos Ayres no vapor inglês *Arzon*, entrado em 19 de outubro, idem.

Idem n. 1.233—Marca CC: Uma caixa numero 560, vinda de Hamburgo no vapor alemão *S. Nicolas*, entrado em 24 de novembro, idem.

Idem—Marca quadrante GAL: Uma caixa n. 13.098, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1915. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

De previo aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachar-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 10

Manifesto n. 768 — Marca A. Carvalho Barros: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, entrado em 6 de outubro de 1906.

Idem n. 1.007 — Marca quadrante CPC: Uma caixa n. 9.448, vinda de Southampton, no vapor inglês *Araguaya*, entrado em 11 de janeiro de 1907.

Idem — Marca Ministro of Finance: Uma caixa sem numero, idem.

Idem n. 216 — Marca FM: Uma caixa numero 1.147, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Dacia*, entrado em 23 de março de 1907.

Idem n. 360 — Marca circulo FP: Uma caixa n. 1, vinda do Havre no vapor francez *Corrientes*, entrado em 8 de maio de 1907.

Idem n. 745—Marca triangulo, Rio: Uma caixa, n. 32, vinda de Nova York no vapor inglês *Tennyson*, entrado em 24 de agosto de 1907.

Idem n. 890 — Marca HSD: Uma caixa numero 23, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, entrado em 7 de outubro, idem.

Idem — Marca RH: Uma caixa n. 645, idem.

Idem — Marca quadrante CPC: Uma caixa n. 9.875, idem.

Idem n. 1.118 — Marca cruzeta FC&C: Uma caixa n. 29, vinda de Liverpool no vapor inglês *Thespiis*, entrado em 12 de dezembro, idem.

Idem n. 351—Marca EFCB: Uma caixa sem numero, vinda de Bremen no vapor alemão *Halle*, entrado em 23 de abril de 1908.

Idem n. 739—Marca AL—contra-marca, 2: Uma caixa sem numero, vinda de Bordéus no vapor francez *Atlantique*, entrado em 3 de agosto, idem.

Idem n. 826—Marca CRC—contra-marca K: Uma caixa n. 617, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, entrado em 7, idem.

Idem — Marca DH: Tres encapados ns. 1, 2 e 3, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Rachia*, entrado em 29, idem.

Idem — Marca Wernneck, Drogaria: Dez caixas ns. 47.431/40, idem.

Idem n. 975—Marca Laemmert & Comp.: Uma caixa n. 3.218, vinda de Buenos Aires no vapor inglês *Araguaya*, entrado em 7 de outubro, idem.

Manifesto n. 986 — Marca ER: Uma caixa numero 508, vinda de Hamburgo no vapor alemão *S. Nicolas*, entrado em 17, idem.

Idem — Marca triangulo 3: Tres caixas numeros 1.731/33, idem.

Idem—Marca ER: Uma caixa n. 509, idem.

Manifesto n. 1.026—Marca triangulo PM: Quatro caixas ns. 2.087, 3.712/14, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, entrado em 23, idem.

Idem — Marca VIC: Duas caixas ns. 1.023 A/B, idem.

Idem — Marca Dr. F. C: Tres caixas numeros 3.860/62, idem.

Idem—Marca DFC: Tres caixas ns. 3.865/67, idem.

Idem — Marca RO: Uma caixa n. 1.041/42, idem.

Idem—Marca Mourão & Comp.: Uma caixa sem numero, idem.

Manifesto n. 259 — Marca CMC: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Assuncion*, entrado em 26 de março de 1909.

Manifesto n. 615 — Marca MMC, contra-marca AJ: Uma caixa n. 101, vinda de Southampton no vapor inglês *Arzon*, entrado em 26 de agosto, idem.

Manifesto n. 1.001 — Marca JPA: Tres caixas ns. 4.357/59, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 21 de outubro, idem.

Manifesto n. 1.018 — Marca SH: Uma caixa n. 3.727, vinda de Liverpool no vapor inglês *Oravia*, entrado em 15, idem.

Manifesto n. 1.059 — Marca Usina Alliança E. do Commercio: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *S. Nicolas*, entrado em 21, idem.

Alfandega, 14 de agosto de 1915. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de previo aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachar-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

ARMAZEM N. 10

Manifesto n. 3 — Marca Braga Carneiro: Um pacote sem numero, vindo de Liverpool

no vapor inglês *Orissa*, entrado em 2 de janeiro de 1913.

Marca J. J. ou Germano G. G.: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cap Finisterre*, entrado em 24 de Janeiro de 1913.

Manifesto n. 162 — Marca Mmc. A Powery: um pacote sem numero, vindo de Southampton no vapor inglês *Araguaya*, entrado em 6 de fevereiro de 1913.

Manifesto n. 218 — Marca A. B. S. S. ou Matheis & Comp.: Um pacote n. 103, vindo de Liverpool no vapor inglês *Orila*, entrado em 13 de fevereiro de 1913.

Manifesto n. 287—Marca quadrante W. A.: Um encapado n. 6, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 26 de março de 1913.

Manifesto n. 486—Marca P. Gomes: Uma caixa sem numero ou 59, vinda de Southampton, no vapor inglês *Arlanza*, entrado em 26 de março idem.

Sem marca: Uma caixa de folha n. 9, vinda de Southampton no vapor inglês *Arzon*, entrado em 3, idem.

Idem: Um sacco n. 84, vindo de Buenos Ayres, no vapor alemão *Gussen*, entrado em 11 de julho, idem.

Idem: Um sacco n. 86, vindo de Hamburgo na vapor alemão *Navarra*, entrado em 21, idem.

Idem: Uma mala n. 93, vinda de Montevideo no vapor nacional *Orion*, entrado em 31, idem.

Idem: Uma mala n. 99, idem.

Idem: Dous saccos sem numero, vindos de Marselha no vapor francez *Formosa*, entrado em 29, idem.

Marca T: Um fardo sem numero. idem.

Manifesto n. 1.350—Marca SE: Uma caixa n. 5.841, vinda de Bremen no vapor alemão *Erlangen*, entrado em 18 de agosto, idem.

Marca AL: Uma mala sem numero, vinda de Southampton no vapor inglês *Aragon*, entrado em 6, idem.

Idem—Angela Grotta: Uma caixa n. 52, vinda de Genova no vapor italiano *D. de Genova*, entrado em 14, idem.

Idem—CWWC: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Ayres no vapor inglês *Aragon*, entrado em 6, idem.

Idem—E ou Calcaché: Uma mala sem numero, vinda de Buenos Ayres no vapor francez *Garona*, entrado em 5, idem.

Idem—E. S.: Seis malas ns. 1 a 6, vindas de Hamburgo no vapor alemão *K. F. August*, entrado em 18, idem.

Idem—FH: Uma mala sem numero, idem.

Idem—Geovano Siciliano: Uma caixa sem numero, vinda de Montevideo no vapor nacional *S. Paulo*, entrado em 17, idem.

Idem—JM: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Ayres no vapor inglês *Amazon*, entrado em 20, idem.

Idem—Masson Catharine: Um sacco sem numero, vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Hollandia*, entrado em 26, idem.

Sem marca: Uma malinha n. 109, vinda de Southampton no vapor inglês *Amazon*, entrado em 4, idem.

Idem—Uma mala n. 133, vinda de Montevideo no vapor nacional *Jupiter*, entrado em 11, idem.

Idem—Uma mala n. 134, vinda de Liverpool no vapor inglês *Orissa*, entrado em 13, idem.

Idem—Uma barrica n. 141, vinda de Genova no vapor italiano *Regina Elena*, entrado em 20, idem.

Idem—Uma dita n. 142, idem, idem.

Manifesto n. 919: Uma mala, vinda de Genova no vapor italiano *Oceania*, entrado em 9, idem.

Manifesto n. 153: Uma caixa, vinda de

Buenos Ayres, no vapor alemão *C. Arcona*, entrado em 25, idem.

Manifesto n. 154: Um amarrado de pelles, vindo do Rio da Prata, no vapor nacional *Acre*, entrado em 25, idem.

Manifesto n. 1.533—marca G. Banho: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York, no vapor ingleza *Voltare*, entrado em 13 de setembro, idem.

Manifesto n. 1.962, marca C. G.: Duas caixas ns. 3 e 4, vindas de Liverpool, no vapor ingleza *Thespi*, entrado em 24 de novembro, idem.

Manifesto n. 2.044, marca A. L.: Quatro rolos sem numero, vindos de Gottenberg, no vapor alemão *K. Victoria*, entrado em 10 de dezembro, idem.

Manifesto marca quadrante 2.56, L. H.: Um fardo n. 146, idem.

Manifesto n. 2.034, marca S: Uma cesta, sem numero, vinda de Buenos Ayres, no vapor ingleza *Araguaya*, entrado em 12, idem.

Manifesto n. 2.098, marca quadrante E. A. F.: Duas caixas ns. 431 e 52, vindas de Nova York, no vapor ingleza *Cuora*, entrado em 18, idem.

Idem, marca E. M.: Duas caixas numeradas 112 e 13, idem.

Idem, sem marca uma trouxa n. 959.

Manifesto n. 143, marca B. M. C.: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor ingleza *Verdi*, entrado em 25 de janeiro de 1914.

Idem, marca Norton Megaw C.: Uma caixa n. 1, idem.

Afluencia do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1915.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de previo aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionadas no caso de ser arrecatadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despendal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Armazem n. 8

Manifesto n. 852—Marca Quadrante S C, contramarca HD: Uma caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor *Culleron*, entrado em 2 de janeiro de 1914.

Idem—Marca CM: Uma caixa n. 5.923, vinda no mesmo vapor em 12 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 1.270—Marca MA: Uma caixa n. 1, vinda de Liverpool no vapor *Ortega*, entrado em 24 de novembro de 1914.

Manifesto n. 336—Marca José Aus & Comp.: Uma caixa n. 12, vinda de Fiume no vapor *Holozuar*, entrado em 18 de março de 1908.

Manifesto n. 825—Marca MB: Uma caixa n. 37, vinda de Nova York no vapor *Catania*, entrado em 23 de novembro de 1908.

Marca PC: Uma caixa sem numero.

Marca AP: Uma caixa sem numero.

Marca Quadrante CC, contramarca Conteville: Uma caixa n. 1.

Manifesto n. 34—Marca ATL: Quatroz encapados ns. 69, 78, 84 e 87, vindos de Southampton no vapor *Danube*, entrado em 23 de janeiro de 1907.

Manifesto n. 54—Marca PSC: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor *Byron*, entrado em 4 de fevereiro de 1907.

Manifesto n. 157—Marca Salutaris: Duas zontas e dez caixas sem numero, vindas de

Antuerpia no vapor *Hoyle Bank*, entrado em 29 de maio de 1907.

Idem—Idem: Trezentas e sessenta e seis caixas sem numero, vindas no mesmo vapor.

Idem—Idem: Quinhentas e setenta e nove caixas sem numero, vindas no mesmo vapor.

Idem—Idem: Duas caixas sem numero.

Manifesto n. 619—Marca Andriola Divac: Um sacco vinda de Genova no vapor *Ré Umberto*, entrado em 22 de julho de 1907.

Manifesto n. 943—Marca DGC: Duas caixas ns. 7.403 e 7.431, vindas de Nova York no vapor *Corrientes*, entrado em 5 de novembro de 1907.

Manifesto n. 993—Marca GG, contra-marca Energia E. do Netheroy: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor *Siegmund*, entrado em 19 de novembro de 1907.

Idem—Idem: Uma caixa n. 1.091, vinda no mesmo vapor.

Idem—Marca LH7: Uma caixa n. 19.430.

Manifesto n. 1.048—Marca LEL: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor *Byron*, entrado em 23 de novembro de 1907.

Manifesto n. 204—Marca PS: Uma caixa n. 628, vinda de Hull no vapor *Ramsay*, entrado em 19 de março de 1908.

Manifesto n. 427—Marca Triangulo BRC: Um garrafão sem numero, vinda de Genova no vapor *Caliz*, entrado em 8 de maio de 1908.

Idem—Sem marca: Um garrafão sem numero, vindo no mesmo vapor.

Manifesto n. 534—Marca Ao Espelho Fiel: Duas caixas ns. 4.904 e 4.906, vindas de Havre no vapor *Corsica*, entrado em 19 de junho de 1908.

Manifesto n. 783—Marca EHI: Cinco caixas ns. 2, 3, 5, 7 e 8, vindas de Glasgow no vapor *Sorata*, entrado em 18 de agosto de 1909.

Idem, Idem: Duas caixas ns. 1 e 4, vindas no mesmo vapor.

Idem, Idem: Uma caixa n. 6, vinda no mesmo vapor.

Manifesto n. 624—Marca BECL: Uma caixa n. 13, vinda de New York no vapor *Corrientes*, entrado em 13 de julho de 1909.

Manifesto n. 854—Marca MM: Duas caixas ns. 191 e 200, vindas de Genova no vapor *Ativida*, entrado em 31 de agosto de 1909.

Manifesto n. 1.353—Marca JW: Uma caixa n. 40, vinda de Antuerpia no vapor *Rijnland*, entrado em 2 de dezembro de 1909.

Manifesto n. 14—Marca JAP: 14 caixas ns. 3 a 16, vindas de New York no vapor *Desterro*, entrado em 14 de janeiro de 1910.

Manifesto n. 553—Marca PB: Uma caixa n. 29, vinda de Bordeaux no vapor *Amazon*, entrado em 31 de maio de 1910.

Bagagem sem marca—Uma lata sem numero, vinda de Buenos Ayres no mesmo vapor entrado em 17 de agosto de 1910.

Manifesto n. 936—Marca quadrante DH; contra-marca R: Nove bobinas vindas de Amsterdam no vapor *Amstelant*, entrado em 1 de setembro de 1910.

Manifesto n. 503—Marca PME: Dois fardos ns. 6.765 e 6.767, vindos de Hamburgo no vapor *H. Victoria*, entrado em 4 de maio de 1911.

Manifesto n. 645—Marca AP: Uma caixa n. 139, vinda de Genova no vapor *Giano*, entrado em 1 de junho de 1911.

Manifesto n. 1.041—Marca LC: Uma bordaleza n. 7, vinda de Genova no vapor *Lavio*, entrado em 2 de setembro de 1911.

Manifesto n. 1.234—Marca Quadrante 297 por fora CB: Quatro caixas ns. 322 e 35, vindas de Amsterdam no vapor *Zeelandia*, entrado em 10 de novembro de 1911.

Idem—Marca Quadrante 7.054 t., por fora CB: Tres caixas ns. 955, 67, vindas no mesmo vapor.

Idem—Marca Quadrante 7.048 t., por fora CB: Tres caixas ns. 973/75, vindas no mesmo vapor.

Idem—Marca Quadrante R: Uma caixa sem numero, vinda de Amsterdam no mesmo vapor.

Manifesto n. 71—Marca GL: Uma caixa n. 1, vinda de Marselha no vapor *Italie*, em 24 de janeiro de 1912.

Manifesto n. 155—Marca Quadrante 7.054 t., por fora CB: 11 fardos ns. 42/52, vindos de Antuerpia no vapor *Maastande*, entrado em 8 de fevereiro de 1912.

Idem—Marca Quadrante GT: Cinco bobinas ns. 181, 190, 196, 205 e 208, vindas no mesmo vapor em 15 de fevereiro de 1912.

Manifesto n. 254—Marca Quadrante 7.743 t., por fora CB: 22 caixas ns. 1/22, vindas de Amsterdam no vapor *Coquete*, entrado em 5 de março de 1912.

Manifesto n. 322—Marca Quadrante 7.058 t., por fora CB: 11 fardos ns. 53, 63, vindos de Amsterdam no vapor *Zeelandia*, entrado em 12 de março de 1912.

Manifesto n. 335—Marca MA: Um garrafão n. 26, vinda de Fiume no vapor *Holozuar*, Idem—Marca P. B.: Um garrafão n. 4, vinda no mesmo vapor.

Idem—Marca C. J.: Um fardo n. 16.132, vinda no mesmo vapor.

Manifesto n. 259—Marca Quadrante S. N. H., por fora C. S.: Dois rolos ns. 1/2, vindos de Porto Alegre no vapor *Itaituba*, em 27 de março de 1912.

Manifesto n. 535—Marca Coelho Martins & Comp.: Uma caixa n. 11, vinda de Nova York no vapor *Tennysen*, entrado em 23 de abril de 1912.

Manifesto n. 769—Marca M. C.: Uma caixa n. 1.356, vinda de Genova no vapor *Pinim*, entrado em 24 de junho de 1912.

Manifesto n. 1.830—Sem marca: Um rolo sem numero, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, entrado em 13 de dezembro de 1912.

Manifesto n. 48—Marca Giuseppe Fragilli: Uma caixa sem numero, vinda de Genova no vapor *Rio de Janeiro*, entrado em 13 de janeiro de 1913.

Idem—Marca Seyotá A. Martinelli: Uma caixa n. 1.278, vinda no mesmo vapor.

Idem—Marca B. A. P.: Uma caixa n. 2, vinda no mesmo vapor.

Idem—Marca B. E.: Um garrafão n. 9.500, vinda no mesmo vapor.

Idem—Marca Triangulo M: Uma caixa n. 7.273, vinda no mesmo vapor.

Manifesto n. 68—Marca R. D.: Uma caixa n. 127, vinda de Antuerpia no vapor *Ojibri*, entrado em 22 de janeiro de 1913.

Idem—Marca G. F. D.: Uma caixa n. 1.009, vinda no mesmo vapor.

Manifesto n. 75—Marca Quadrante R contra-marca n. 7.758: Uma caixa vinda de Nova York no vapor *Ursula*, entrado em 3 de fevereiro de 1913.

Idem—Marca idem: Uma caixa n. 1, vinda no mesmo vapor.

Manifesto n. 208—Marca Quadrante MIC: Uma caixa n. 1.545, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, entrado em 13 de fevereiro de 1913.

Idem—Marca GBC: Quatro rolos ns. 683/86, vindos no mesmo vapor.

Idem—Marca dois triangulos 33, dos lados WE LC: Uma caixa n. 1, vinda no mesmo vapor.

Idem—F. G. Lopes: Uma caixa sem numero, vinda no mesmo vapor.

Idem—Marca quadrante MIC: Uma caixa n. 1.545, vinda no mesmo vapor.

Manifesto n. 291—Marca triangulo 85, aos lados RP: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor *Tennysen*, entrado em 25 de fevereiro de 1913.

Idem—Marca quadrante Standard: Cinco caixas ns. 1/5, vindas no mesmo vapor.

Idem — Marca MBC: Tres encaçados, números 754/56, vindos no mesmo vapor.

Manifesto n. 390 — Marca LMC 8086/6755: Uma caixa, vinda do Rio da Prata no vapor *Verdi*, entrado em 13 de março de 1913.

Manifesto n. 208 — Marca GBC: Duas caixas ns. 681/82, vindas de Nova York no vapor *Verdi*.

Manifesto n. 371 — Marca Quadrante GBC: Uma caixa n. 6, vinda de Nova York no vapor *Lord Erne*, entrado em 23 de março de 1913.

Idem — Marca quadrante CR, contramarca RW: Duas caixas ns. 2,3, vindas no mesmo vapor.

Idem — Idem: Tres caixas ns. 1, 2 e 4, vindas no mesmo vapor.

Idem — Idem: um engradado n. 1, vindo no mesmo vapor.

Idem — Marca Quadrante R, aos lados WC: Quatro caixas, ns. 8, 4, 10 e 14, vindas no mesmo vapor.

Idem — Idem: Tres caixas ns. 6, 12 e 16.

Idem — Idem: Quatro caixas ns. 5, 7, 9 e 17.

Idem — Idem: Tres caixas ns. 11, 13 e 15.

Idem — Idem: Duas caixas ns. 3 e sem numero.

Idem — Marca Quadrante 1.022, aos lados WC: Duas caixas ns. 30/31.

Manifesto n. 439 — Marca IPT, contra marca LFCB: Uma caixa n. 99, vindo de Santos, no vapor *Hohenstaufen*, entrado em 9 de abril de 1913.

Idem — Marca FBC: Um barril, sem numero vindo no mesmo vapor.

Idem — Marca Quadrante R, dos lados W C: Uma caixa sem numero.

Idem — Marca SCM, contra marca H de C: Uma caixa, n. 291.

Idem — Marca SC: Uma caixa sem numero.

Idem — Marca + ou DR: Uma barreira sem numero.

Idem — Marca HC, contra marca I: Um sacco n. 842.

Idem — Marca EFCB, contra marca TMC: Duas caixas, ns. 3.897/98, vindas no mesmo vapor.

Manifesto n. 590 — Marca MCC: Uma caixa, n. 1.830, vinda de Nova York no vapor *Testris*, entrado em 14 de abril de 1913.

Idem — Idem: Tres caixas ns. 1.630/02, vindas no mesmo vapor.

Idem — Idem: Uma caixa n. 2.

Idem — Marca Quadrante R: Tres caixas ns. 2.012/3 e 2.015, vindas no mesmo vapor.

Idem — Idem: Tres caixas ns. 2.018, 2.021/22.

Idem — Idem: Tres caixas ns. 2.014, 2.016/17.

Idem — Idem: Duas caixas ns. 2.019/20.

Idem — Marca ACC: Uma caixa n. 21.

Idem — Marca Triangulo Ideal: Seis caixas ns. 2/7, vindas no mesmo valor.

Idem — Marca LMC: Uma caixa n. 23.

Idem — Marca Triangulo Ideal: Uma peça de ferro n. 1, vinda no mesmo vapor.

Manifesto n. 803 — Marca ADSC: Uma caixa n. 138, vinda de Genova no vapor *S. Paulo* em 15 maio de 1913.

Idem — Idem: Duas caixas ns. 133 e 135, vindas no mesmo vapor.

Manifesto n. 859 — Marca F. Macedo: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor *Danube*, entrado em 22 de maio de 1913.

Manifesto n. 886 — Marca Triangulo 403, lados CC: Um encaçado sem numero, vindo de Trieste no vapor *Eugenia*, entrado em 30 de maio de 1913.

Idem — Marca MH: Doze caixas sem numero, vindas no mesmo vapor.

Manifesto n. 1.127 — Marca MMC: Duas caixas ns. 306/07, vindas de Nova York no vapor *Orange Prince* entrado em 7 de julho de 1913.

Idem — Marca ABC: Tres caixas ns. 10, 12 e 14.

Idem — Idem: Oito caixas ns. 16/18 20/24.

Idem — Idem: Duas caixas ns. 15 e 19.

Idem — Idem: Duas caixas ns. 11 e 13.

Manifesto n. 1.163 — Marca EL: Uma caixa n. 2.280, vinda de Genova no vapor *S. Paulo* em 12 de julho de 1913.

Manifesto n. 1.001 — Marca Quadrante GAC: Uma cesta n. 18, vinda de Santos no vapor *Circe*, entrado em 19 de agosto de 1913.

Idem — Marca quadrante C: Uma caixa n. 7.665, vinda no mesmo vapor.

Manifesto n. 1.333 — Marca CBI: Uma barreira n. 2.010, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, entrado em 13 de agosto de 1913.

Manifesto n. 1.411 — Marca FL: Uma caixa n. 729, vinda de Trieste no vapor *Sofia Hohenberg*, entrado em 21 de agosto de 1913.

Manifesto n. 1.702 — Marca FMC: Uma caixa n. 22.044, vinda de Fiume no vapor *Szegede*, entrado em 14 de outubro de 1913.

Idem — Marca WRC: Uma caixa n. 9.152.

Idem — Marca FA: Duas caixas ns. 24.237 e 88.

Idem — Marca GFC: Uma caixa n. 4.

Manifesto n. 1.864 — Marca SCC: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor *Hernistau*, entrado em 23 de novembro de 1913.

Manifesto n. 1.890 — Marca GV, contra-marca R: Quatro caixas ns. 1/4, vindas de Fiume no vapor *Tibor*, em 17 de novembro de 1913.

Idem — Idem: Tres engradados ns. 5/7.

Idem — Marca Williams Robertson: Uma caixa sem numero, vinda no mesmo vapor.

Manifesto n. 2.035 — Marca DV, contra-marca Rio Grande do Sul: Quarenta caixas sem numero, vindas de Bilbao no vapor *P. de Salsustequi*, em 8 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 1.514 — Marca Coelho Martins & Comp.: Duas caixas sem numero, vindas de Santos no vapor *Itapema*, em 20 de dezembro de 1913.

Idem — Marca CC: Uma tina sem numero.

Idem — Marca ABC: Uma caixa sem numero.

Idem — Marca ECJ: Uma caixa sem numero.

Idem — Marca GC: Tres caixas sem numero.

Idem — Marca LP: Sete caixas sem numero.

Idem — Marca MT: uma caixa sem numero.

Idem — Marca Quadrante PT: Seis caixas sem numero, vindas no mesmo vapor.

Idem — Marca RT: Uma caixa sem numero.

Idem — Marca RAC: Uma caixa sem numero.

Idem — Marca LCC: Quatro barricas sem numero.

Manifesto n. 13 — Marca Belli & Comp.: Uma caixa sem numero vinda de Fiume no vapor *Budu II*, em 8 de janeiro de 1914.

Idem — Marca NZC: Um garrafão n. 43.

Manifesto n. 144 — Marca Quadrante Siemes n. 15.459: Uma caixa vinda de Liverpool no vapor *Oronsa* em 28 de fevereiro de 1914.

Idem — Marca FTE: Uma caixa n. 288 vinda no mesmo vapor.

Manifesto n. 1839 — Marca Quadrante AL: Uma caixa n. 100, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, entrado em 13 de dezembro de 1912.

Manifesto n. 75 — Marca AR contra marca B. 953: Seis caixas n. 20/25, vindas de Nova York no vapor *Santa Ursula*, em 3 de fevereiro de 1913.

Idem — Marca S: Uma caixa n. 3 5.

Marca — American Consul: Um pacote n. 1.

Marca — C. Estrada de Ferro Oeste de Minas: Quatro caixas vindas de Bremen, no vapor *Hohenstaufen* em 12 de março de 1907.

Marca — Consul de França: Uma caixa vinda de Marselha no vapor *Bearn*, em 18 de julho de 1907.

Marca — Brazilian Bank: Um pacote.

Marca — C. Geral da Estrada de Ferro do Brazil: Um pacote.

Manifesto 10.129 — Marca: Ministro da Hespanha uma caixa n.1 vinda de Nova York no vapor *Seaurse Prince*, entrado em 20 de agosto de 1912.

Idem — Idem: Uma caixa n. 2.

Manifesto n. 392 — Marca Triangulo J.T.B.: Uma caixa n. 142, vinda do Havre no vapor *Canaria*, entrado em 22 de maio de 1906.

Manifesto n. 509 — Marca BCC: Um engradado sem numero, vindo de Liverpool no vapor *Bufon*, entrado em 5 de julho de 1906.

Manifesto n. 1.001 — Marca SG: Uma caixa n. 21, vinda de Genova no vapor *Minas*, entrado em 16 de outubro de 1908.

Manifesto n. 88 — Marca BASF: Uma barreira n. 8.061, vinda de Liverpool no vapor *Hornsea*, entrado em 4 de fevereiro de 1909.

Idem — Idem: Tres barricas ns. 8.062/4.

Manifesto n. 4 — Marca WBB: Um amarrado sem numero, vindo de Hull no vapor *Crown off Castellar*, entrado em 5 de de janeiro de 1911.

Manifesto n. 429 — Marca J. Hastruff: Dois engradados ns. 36/37, vindos de Hamburgo no vapor *Navarro*, entrado em 15 de abril de 1911.

Idem — Marca JOC: Um engradado n. 44.

Manifesto n. 1.367 — Marca LML, contra-marca RC: Uma caixa n. 25, vinda de Nova York no vapor *Asiatic Prince*, entrado em 30 de novembro de 1911.

Manifesto n. 1.001 — Marca JF: Uma caixa n. 520, vinda de Marselha no vapor *Provençe*, entrado em 19 de julho de 1912.

Idem — Marca LAT: Uma caixa n. 34.

Manifesto n. 1.052 — Marca CMC: Uma caixa n. 2, vinda de Nova York no vapor *Lord Devonshire*, entrado em 9 de agosto de 1912.

Manifesto n. 1.032 — Marca MN: Dois engradados ns. 1/2, vindos de Marselha no vapor *Espagne*, entrado em 27 de agosto de 1912.

Manifesto n. 1.745 — Marca CSC: Vinte e oito caixas sem numero, vindas de Amsterdã no vapor *Maasland*, em 28 de novembro de 1912.

Manifesto n. 7 — Marca ABC: Uma caixa n. 343, vinda de Nova York no vapor *Scottish Prince*, em 8 de janeiro de 1913.

Manifesto n. 74 — Marca Alonso Timbrenon: Uma mala sem numero, vinda de Nova York no vapor *Testris*, em 18 de janeiro de 1913.

Idem — Marca ABC: uma caixa n. 100.

Idem — Marca triangulo ASC: Uma caixa n. 10.

Idem — Marca CCCL: Uma barreira n. 888.

Idem — Marca III Brts.: Uma caixa sem numero.

Idem — Marca MBC: Uma caixa n. 723.

Idem — Marca Moreno: Quatro barras do chumbo sem numero.

Idem — Marca Paulo Zeigmond: Uma caixa sem numero.

Idem — Marca Quadrante PS, contra-marca 9614: Uma caixa n. 1.

Idem — Idem: Um amarrado n. 2.

Manifesto n. 266 — Marca BAC: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor *Sierra Blanca*, entrado em 26 de fevereiro de 1913.

Manifesto n. 243 — Marca CH: Uma caixa n. 1, vinda de Marselha no vapor *Provençe*, em 3 de março de 1913.

Manifesto n. 375 — Marca PS: Uma caixa n. 64, vinda de Nova York no vapor *Asiatic Prince*, em 15 de março de 1913.

Manifesto n. 500 — Marca AB: Duas caixas ns. 55/56, vindas de Nova York no vapor *Santa Thereza*, entrado em 3 de abril de 1913.

Idem — Marca Quadrante R, aos lados WC: Duas caixas ns. 1/2, vindas no mesmo vapor.

Manifesto n. 500 — Marca WC: Cento e sessenta e uma caixas, vindas de Nova York no vapor *Asiatic Prince*, em 3 de abril de 1913.

Manifesto n. 546—Marca LH, contra, marca Emilio Hanriot: Treis caixas ns. 1/3, vindas de Marselha no vapor *Aquitaine*, em 8 de abril de 1913.

Manifesto n. 499—Marca SAMM: Uma barra de chumbo sem numero, vinda de Porto Alegre no vapor *Assis*, em 30 de abril de 1913.

Idem—Marca SSB, contra-marca C 1120: Quatro barricas sem numero.

Manifesto n. 768—Marca DW: Tres engradados ns. 1.000/1.002, vindos de Trieste no vapor *Alice*, entrado em 12 de maio de 1913.

Sem marca: Uma caixa sem numero.

Idem: Um fardo sem numero.

Marca GC: Uma caixa n. 450.

Marca HG: Um barril sem numero.

Sem marca: Uma caixa sem numero.

Marca LD: Uma caixa n. 39.

Marca Dr. J. F. Leader: Uma caixa sem numero.

Marca Dr. J. F. Leader: Uma caixa sem numero.

Marca VF: Uma caixa n. 24.

Sem marca: Uma caixa sem numero.

Marca AFC: Uma caixa n. 86.

Marca OD: Duas caixas ns. 144 e 135.

Marca AS: Uma caixa n. 349.

Marca SH: Uma barrica n. 6.724.

Marca AC: Uma barrica n. 18.

Marca MD: Uma barrica n. 100.

Sem marca: Dous barris sem numero.

Idem: Dous tambores sem numero.

Idem—Tres tambores sem numero.

Marca H.B.C.: Um volume de ferro n. 1.673.

Sem marca—Tres volumes de ferro sem numero.

Idem—Quatro barricas idem.

Idem—Diversas peças de ferro idem.

Marca F.H.: Um barril n. 1.971.

Marca L. D.: Uma caixa n. 40.

Sem marca: Uma caixa sem numero.

Marca R: Uma caixa n. 3.

Marca A. R. C.: Uma caixa n. 3.817.

Marca—Dr. Oswaldo Cruz: Uma caixa sem numero.

Sem marca—Uma caixa sem numero.

Idem—Uma caixa idem.

Idem—Um sacco idem.

Idem—Um engradado idem.

Marca—Tenente Antonio B. Rezende: Um engradado.

Marca: Um amarrado sem numero.

Idem—Duas caixas idem.

Idem—Um engradado idem.

Idem—Uma caixa idem.

Idem—Uma cadeira idem.

Idem—Uma caixa idem.

Marca Triangulo I. M.: Uma lata sem numero.

Marca Triangulo M. G.: Uma caixa n. 58 vinda de Hamburgo no vapor *Cap Arcona*.

Marca F. Seguiet: Uma caixa sem numero vinda no vapor *Cap. Vilano*.

Sem marca—Um amarrado sem numero vindo de Genova no vapor *Savoia*.

Marca Americo Men-les Santos: Um engradado vindo de Buenos Ayres no vapor *Cordillere*.

Marca Theodor Wille & C.: Um pacote vindo de Hamburgo no vapor *Harl Frederico Augusto*.

Manifesto n. 1.079—Marca R. M. contra marca S. C.: Duas barricas ns. 1/2, vindas de Marselha no vapor *Aquitaine*, entrado em 26 de junho de 1913.

Idem idem: Tres barricas ns. 3/3.

Manifesto n. 782—Marca Quadrante S. S. M. C. contra marca M. T. D.: Uma caixa n. 66, vinda do Rio Grande do Sul no vapor *Numancia*, entrado em 4 de julho de 1913.

Manifesto n. 1.170—Marca Amelia Corrêa de Carvalho: Uma caixa vinda de Liverpool

no vapor *Drima*, entrado em 11 de julho de 1913.

Idem—Marca Mrs. Laidler: Uma caixa sem numero.

Manifesto n. 864—Marca B. I.: contra marca n. 9.911: Uma caixa vinda de Santos no vapor *Pernambuco*, entrado em 12 de julho de 1913.

Idem—Sem marca: Quatro amarrados de ferro sem numero, vindos de Santos no mesmo vapor.

Manifesto n. 1.192—Marca J. S. contra marca V. C.: Uma barrica n. 5.788, vinda de Marselha no vapor *La Bretagne*, em 17 de julho de 1913.

Idem—Marca Mrs. Pierri Falconi: Uma caixa.

Manifesto n. 1.192—Marca T. C. contra marca J. B. C.: Uma caixa n. 1, vinda de Marselha no vapor *La Bretagne*, entrado em 17 de julho de 1913.

Manifesto n. 1.238—Marca W.: Cinco barricas sem numero, vindas de Trieste no vapor *Columbia*, em 23 de julho de 1913.

Manifesto n. 1.272—Marca Tenta & Comp.: Doze caixas ns. 1/12, vindas de Nova York no vapor *Eastem Prince*, entrado em 31 de julho de 1913.

Manifesto n. 1.278—Marca A. B. C.: Uma caixa n. 23, vinda de Buenos Aires no vapor *La Bretagne*, entrado em 4 de agosto de 1913.

Manifesto n. 1.316—Marca Francisco Fernandes de Miranda: Uma caixa vinda de Amsterdam no vapor *Zeelandia*, entrado em 5 de agosto de 1913.

Manifesto n. 1.365—Marca CC: Dezessete caixas ns. 277/33, vindas de Bordéas no vapor *Liger*, em 13 de agosto de 1913.

Idem: Dezessete caixas ns. 302/18, idem.

Manifesto n. 1.033—Marca RF: Uma caixa n. 1, vinda de Fiume no vapor *Szent Istvan*, entrado em 19 de janeiro de 1913.

Manifesto n. 1.532—Marca triangulo G: Cinco caixas ns. 1/3 e 5/6, vindas de Genova no vapor *Balaton*, entrado em 13 de setembro de 1913.

Idem: Um engradado n. 1, idem.

Idem—Marca RSV: Uma caixa n. 4, idem.

Manifesto n. 1.483—Marca Standart, contra marca EL: Cento e uma caixas ns. 1/101, vindas de Hamburgo no vapor *Elfida*, em 21 de setembro de 1913.

Manifesto n. 1.891—Marca Hasenclever & Comp.: Dous pacotes sem numero, vindos de Amsterdam no vapor *Hollandia*, entrado em 28 de outubro de 1913.

Idem—Marca dous triangulos H: Um barril sem numero.

Manifesto n. 1.321—Marca triangulo A aos lados MDC: Quatro caixas ns. 101/104, vindas de Santos no vapor *Jaguaribe*, entrado em 14 de novembro de 1913.

Manifesto n. 1.991—Marca quadrante ECL: Vinte e nove caixas ns. 1/6 e 8/30, vindas de Nova York, no vapor *Portugues e Prince*, entrado em 2 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.061—Marca PVC: Uma caixa n. 1, vinda de Fiume no vapor *Yo Kay*, em 11 de dezembro de 1913.

Idem—Marca PA ou Paulo Alberti: Uma mala.

Idem—Marca RMC: Uma caixa n. 24.

Manifesto n. 2.144—Marca J. Queiroz & Comp.: Uma caixa n. 2.068, vinda de Santos no vapor *Japoneze Prince*, entrado em 27 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.171—Marca LSC: Uma caixa n. 13, vinda de Bordéas no vapor *La Gasgogne*, entrado em 2 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 2.152—Sem marca: Onze sacas sem numero, vindos de Valparaizo no vapor *Suca*, entrado em 7 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 62—Marca EAG: Uma caixa n. 1, vinda de Bordéas no vapor *Eutelia*, entrado em 13 de janeiro de 1914.

Idem—Marca JFG: Duas caixas ns. 534/35. Marca Quadrante M dos lados HC—Uma caixa n. 13.

Idem—Marca Quadrante PAM: Duas barricas ns. 323/24.

Idem—Sem marca: Uma barrica sem numero.

Idem—Marca LC contra marca Quadrante 6.931 t: Uma caixa n. 524.

Idem—Marca CXGME: Um barril n. 87.

Manifesto n. 1.333—Marca DC: Uma caixa vinda de Nova York no vapor *Byron*, entrado em 23 de setembro de 1912.

Idem—Marca BAC: Uma caixa n. 50.

Manifesto n. 2—Tres circulos CVM: Tres caixas sem numero, vindas de Amsterdam no vapor *Amstelland*, entrado em 7 de janeiro de 1909.

Manifesto n. 231—Marca PDF: Uma caixa n. 1.791, vinda de Glasgow no vapor *Esmeralda*, entrado em 19 de novembro de 1901.

Idem idem—Uma caixa n. 1.794.

Manifesto n. 239—Marca FSC: Uma caixa n. 50, vinda de Liverpool no vapor *Cavour*, entrado em 9 de abril de 1907.

Manifesto n. 14—Marca triangulo O. R, contra marca n. 7.349: Um fardo n. 13.081, vindo de Antwerp no vapor *Lindale*, entrado em 11 de janeiro de 1911.

Manifesto n. 400—Marca W. C.: Trinta e seis caixas, vindas de Nova York no vapor *Santa Theresa*, entrado em 3 de abril de 1913.

Manifesto n. 74—Marca quadrante R, acido n. 7.876: Uma caixa n. 10, vinda de Nova York no vapor *Nestris*, entrado em 18 de janeiro de 1913.

Marca J. J. C.: Uma caixa n. 1.

Marca J. F.: Uma caixa sem numero,

Sem marca: Dous rolos sem numero.

Sem marca: Dous pacotes sem numero.

Marca H. S. C.: Uma caixa n. 2.461.

Marca V. S. F.: Um sacco n. 1.484.

Marca F. G.: Um fardo n. 11.

Marca triangulo J. L.: Uma caixa n. 1.735.

Marca quadrante A. T. C.: Um rolo sem numero.

Marca C. S. C.: Uma caixa n. 120.

Marca N. Z. C.: Uma caixa n. 35.

Marca F. B.: Uma caixa n. 74.683.

Sem marca: Uma caixa sem numero.

Sem marca: Uma barrica sem numero.

Marca Trajano Medeiros: Uma caixa sem numero.

Marca quadrante H. N.: Uma caixa numero 304.

Marca S. G.: Uma caixa n. 1.

Sem marca: Duas barricas sem numero.

Marca B. C.: Um barril n. 2.031.

Sem marca: Dous barris sem numero.

Marca dous triangulos C. M. C.: Duas caixas sem numero e n. 126.

Marca F. V. D. C.: Uma caixa n. 800.

Marca A. C.: Uma caixa n. 110.

Marca ASC: Uma caixa n. 3.942.

Marca F, contra-marca 330: Um engradado n. 16.

Idem: Um engradado n. 49.

Idem, contra-marca 259: Uma caixa n. 52.

Sem marca: Dezessete caixas.

Idem ou Paulo Pelotas: Uma caixa.

Marca FN: Sete caixas sem numero.

Marca quadrante n. 14.379: Dezessete barricas sem numero.

Marca HNS: Uma bobina n. 772.

Marca GS: Uma caixa sem numero.

Sem marca: Dezessete caixas sem numero.

Idem: Cinco saccos, idem.

Marca quadrante HB: Um amarrado sem numero.

Sem marca: Uma caixa sem numero.

Manifesto n. 942—Marca ministro da Agricultura: Um pacote vindo do Rio da Prata no vapor *Jupiter*, entrado em 23 de setembro de 1909.

Marca Consul Geral Charles Clut ou En-

viado Especial da Republica Argentina: Um pacote vindo no mesmo vapor.

Idem: Um pacote, idem.

Manifesto n. 74 — Marca Pedro de Toledo, ministro da Agricultura: Uma caixa vinda de Nova York no vapor *Vestris*, entrado em 18 de janeiro de 1913.

Marca Brigada Policial: Uma caixa n. 184.

Ministre of War: Uma caixa n. 2.758.

Marca GHL, contra-marca Ministro da Agricultura: Uma caixa.

Manifesto n. 1.033 — Marca WC, contra-marca Ministro da Marinha: Tres caixas numeradas 9.157/59, vindas da Austria Szent Péter em 19 de junho de 1913.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1915. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo o dono ou donos de 126 gravatas, 23 duzias de pares de meias de seda para senhora, 2 duzias de ligas para homem e uma capa de borracha, encontrados occultos, em acto de busca dada pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado, em 11 do mez corrente, a bordo do vapor nacional *Aere*, entrado no mesmo dia de Nova York, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, o que entenderem a bem de seus direitos no processo que sobre o facto corre por esta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo o dono ou donos de diversas caixas com meias e gravatas, encontradas em acto de busca dada a bordo do vapor nacional *Aere*, entrado de Nova York em 11 do mez corrente, pelo ajudante do guarda-mór Annibal Nunes Pires, no dia 12 tambem deste mez, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, o que entenderem a bem de seus direitos no processo que sobre o caso corre por esta alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

(Continuado do n. 192)

Vapor dinamarquez *Hammershus*, descarregado em 5 de agosto de 1915:

Armazem n. 3 — CV: 25 rolos de arame, sem numero, avariados.

Idem: 25 ditos idem, idem.

Idem: 25 ditos idem, idem.

Idem: 25 ditos idem, idem.

Idem: 25 ditos idem, idem.

Idem: 25 ditos idem, idem.

Idem: 25 ditos idem, idem.

Idem: 25 ditos idem, idem.

Idem: 25 ditos idem, idem.

Idem: 25 ditos idem, idem.

Idem: 25 ditos idem, idem.

Idem: 25 ditos idem, idem.

Idem: 25 ditos idem, idem.

Idem: 25 ditos idem, idem.

Idem: 25 ditos idem, idem.

Idem: 25 ditos idem, idem.

Idem: 25 ditos idem, idem.

Idem: 25 ditos idem, idem.

Idem: 25 ditos idem, idem.

Idem: 25 ditos idem, idem.

Idem: 25 ditos idem, idem.

Idem: 25 ditos idem, idem.

CV: 25 rolos de arame, sem numero, avariados.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

CV: 25 ditos, idem idem.

Armazem n. 16 — Vapor sucoo *Thai*, descarregado em 5 de agosto.

AS: 1 caixa n. 163, repregada.

NC: 2 ditos ns. 2.265 e 2.263, idem.

NC: 2 ditos ns. 2.264 e 2.257, idem.

Armazem externo A — Vapor norueguez *Cometa*, descarregado em 5 de agosto.

AC: 1 caixa sem numero, repregada.

CHC: 1 dita, idem idem.

HI: 2 ditos ns. 112 e 132, idem.

HI: 2 ditos ns. 155 e 193, idem.

HI: 2 ditos ns. 121 e 130, idem.

JK: 3 ditos sem numero, idem.

OLSC: 2 ditos, idem idem.

OLSC: 1 dita, idem idem.

OLSC: 1 dita, idem idem.

KE: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Primeiro Secção, em 9 de agosto de 1915. — Pelo inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*, ajudante.

Inspectoría de Seguros

tendo a Companhia de Seguros São Paulo, anteriormente denominada Aliança do Sul, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 9.374, de 21 de fevereiro de 1912, requerido o levantamento do deposito de 200:000\$, feito no Thesouro Nacional, em garantia das suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de seguros se faz sciente, pelo presente, a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoría de Seguros, e, no Estado de S. Paulo ao delegado regional da 5ª circumscripção, que funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoría de Seguros, 28 de julho de 1915. — *Ademaro Machado*, 1º escripturario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÔES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 23 ESTADO DA BAHIA

Alteração provisoria da luz do pharol de «Porto Seguro»

Por ordem do Sr. contra-almirante, Americo Brazilio Silvado, Superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes que o pharol de «Porto Seguro», no Estado da Bahia, devido a desarranjo passageiro, acha-se com o aparelho da rotação parado, desde o dia 12 do

mez corrente, mostrando apenas a sua luz nas direcções Norte e Sul.

Novo aviso anunciará o restabelecimento da rotação do dito aparelho.

Directoría de pharôes, Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1915. — *José Monteiro de Moura Rangel*, capitão de fragata, director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria da Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 1ª classe, Francisco José dos Santos Werneck, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 36\$350 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 1006/1, de 13 do corrente.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 30 de julho de 1915. — O Sub-director, *Eugenio Augusto Waddell*.

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

(Segunda divisão)

NOVA CONCURRENCIA

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SETE MIL DORMENTES DE MADEIRA DE LEI Á ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1915

De ordem do Sr. director geral faço publico que, no dia 23 do corrente, ao meio-dia, no edificio desta repartição, á rua Riachuelo n. 257, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de sete mil dormentes de madeira de lei para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, mediante as seguintes condições:

1ª

As propostas, em duplicata, devidamente assignadas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada classe de dormentes, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e indicação da residencia.

Em outro involucro, tambem lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 500\$, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quitos com os impostos federal e municipal do industrias e profissões.

2ª

A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento do que se trata, a juizo da commissão que presidir a concorrência.

3ª

publicadas no *Diário Oficial* e, após essa formalidade, fará a comissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento total, por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço, decidirá a sorte feita em presença dos empates.

5ª

As cauções serão restituídas, pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente escolhido só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim devesse o mesmo concorrente apresentar o conhecimento de depósito, feito no Thesouro Nacional, de 10 % da importância total do fornecimento, para garantir a execução do dito contracto. Si o concorrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital da chamada, perderá a caução de 500\$, que reverterá para os cofres publicos.

6ª

A repartição reserva para si o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, devendo também antes de abertas as propostas, declarar quaes os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

7ª

O concorrente obriga-se a fornecer, até 31 de dezembro de 1915, sete mil (7.000) dormentes de madeira da lei, sendo tres mil e quinhentos (3.500) da 1ª classe e tres mil e quinhentos (3.500) de 2ª classe.

8ª

Serão considerados de 1ª classe os dormentes das seguintes madeiras: Pão Brazil, Canella Cipitio Mór, Canella Preta, Canella Prego, Canella Sessifras, Canella Tapinhoan, Graúna Parda, Graúna Preta, Ipê Tabaco, Jacarandá Rosa, Jacarandá Roxo, Jacarandá Tan, Jacarandá Cabenna, Oleo Pardo, Oleo Vermelho, Peroba Rosa, Sapucaia Vermelha, Saponia Amarella, Sapucaia Preta, Tapinhoan, Ubatam Vermelho, Urucurana, Sobrazil e Aracucira do Sertão. Serão considerados de 2ª classe os dormentes das seguintes madeiras: Angelim Podra, Acapóca Amarella, Araribá Rosa, Ipê Una, Jatobá Roxo, Canella Amarella, Canella Parda, Cangerana, Capobano, Jibatão, Garapa Amarella, Grossahy Azeite, Almgalo, Massaranduba Amarella, Sapucaia Vermelha, Tambú ou Ipequá.

9ª

As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1^m,80) de comprimento, vinte centímetros (0^m,20) de largura e quatorze centímetros (0^m,14) de altura ou espessura.

10ª

Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quas vivas, e serão perfeitamente sãos, isentos do branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

11ª

Como tolerância, até o maximo de 10 % de cada fornecimento, só poderá admittir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a vinte centímetros (0^m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centímetros (0^m,10) para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de sete centímetros.

12ª

O fornecimento dos dormentes será feito á margem da linha da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, nas pontes de desembarque da Penha ou da Ponta do Caú, na seguinte proporção: tres mil e quinhentos dormentes durante os primeiros trinta dias a contar da data da assignatura do contracto e os restantes tres mil e quinhentos em quantidades iguaes por mez, de modo que o fornecimento seja feito até o dia 31 de dezembro.

13ª

No caso de não serem satisfeitos pelo fornecedor os fornecimentos parciais dentro dos prazos estipulados na condição decima segunda, fica o mesmo sujeito á multa de trinta por cento sobre a importância do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição mandar comprar independentemente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

14ª

A diferença de preços dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima terceira (13ª), a maior da que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta a processar.

15ª

Si o fornecedor incidir nas penalidades constantes da condição decima terceira (13ª), relativamente a dois fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta (5ª). Essa rescisão ainda será levada a effecto por falencia do fornecedor, morte do mesmo, cessão do contracto, sem prévia autorização da administração ou extracção de dormentes em terrenos a montante das represas das mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade do fornecedor ou de terceiros.

16ª

Em cada mez receberá o fornecedor uma guia relativa aos dormentes a fornecer no mez seguinte, sendo marcado pelo chefe da 2ª divisão o dia para o recebimento.

17ª

Verificando-se não existir no ponto indicado pelo fornecedor o numero de dormentes constantes da guia, de que trata a condição decima sexta (16ª), a importância depenhida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

18ª

O exame dos dormentes, assim como a sua marcação deve preceder ao recebimento e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2ª divisão.

19ª

Os dormentes rejeitados serão marcados com dois golpes de enxada, feitos em cruz em uma das faces, proximo ao topo, e rejeitados pelo fornecedor da margem da estrada dentro do prazo de trinta dias (30), a contar da data em que forem rejeitados.

Fimdo esse prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor delles como lhe aprouver.

20ª

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á proporção dos fornecimentos mensaes, apresentando o fornecedor para tal fim contas em tres vias, acompanhadas das guias de compras com o competente recibo e declaração do almoxarife da estrada.

21ª

As propostas indiarão preço em moeda nacional e não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de agosto de 1915.
— P. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia e Astronomia

De ordem do Sr. Dr. director, desta Directoria, faço publicar que ao requerimento do engenheiro Luiz Flores de Moreira Rago, desta data, foi exarado o seguinte despacho: Como requer.

Directoria de Meteorologia e Astronomia, 14 de agosto de 1915.—Laurindo Macedo, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. Gazeta de Noticias

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 1915, PRIMEIRA CONVOCAÇÃO.

Aos 19 dias do mez de julho de 1915, ás 14 horas, estando presentes no escriptorio da S. A. *Gazeta de Noticias*, á rua do Ouvidor n. 104, nesta Capital, os Srs. accionistas inscriptos no livro de presença representando 6.792 (seis mil setecentos e noventa e duas) acções, o director M. J. Oliveira Rocha declara constituida a assembleia extraordinaria, por ser o numero de acções superior aos dois terços do capital, conforme exige a lei, pedindo á assembleia que indique os membros da mesa que devem presidir-a.

A assembleia indica o mesmo Sr. M. J. da Oliveira Rocha, que convida para secretarios os Srs. Luiz Wadlington e João Gadey. Em seguida diz que esta assembleia foi convocada para o fim especial e exclusivo de deliberarem os Srs. accionistas sobre uma proposta de alteração nos estatutos, conforme os termos do seguinte annuncio publicado no *Diário Oficial* e que passa a ler:

«De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, em 19 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da mesma sociedade, á rua do Ouvidor n. 104, para o fim especial e exclusivo de deliberarem sobre uma proposta de additar se á competencia da directoria definida no art. 11 dos estatutos desta sociedade, um paragrapho concedendo-lhe a faculdade de contrahir obrigações mediante letras de cambio ou promissórias por accção, emissão, aval ou cadoço ou por qualquer outro titulo.»

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1915.—Director-presidente, M. J. da Oliveira Rocha.
Terminada a leitura, o Sr. presidente da

assembléa 13 e submetto a discussão a seguinte proposta:

«Propunho que seja aditada á competência da directoria, definida no art. 11 dos estatutos desta sociedade, um parographo concedendo-lhe a faculdade de contrahir obrigações mediante letras de cambio ou promissoras por aceite emissão, aval ou endosso ou por qualquer outro titulo.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1915. — *M. J. de Oliveira Rocha.*»

Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente declara encerrada a discussão da proposta que, posta a votos, é unanimemente approvada para ser incorporada como parte integrante dos estatutos.

Enadi mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta.

Reaberta a sessão ás 14 horas e 45 minutos é lida, posta em discussão e sem debate submettida a votos e approvada esta acta, que vai assignada por todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1915. — *M. J. de Oliveira Rocha*, presidente da assembléa. — *Luiz Waddington*, 1º secretario. — *João Godoy*, 2º secretario. — *Francisco José Mesquita*. — *Salvador Santos*. — *Oliveira Rocha & Comp.* — *Munuel Pinto Netto Machado*. — *Paulo Barreto*.

The Royal Insurance Company, Limited

De Liverpool e Londres

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Activo

Hypothecas sobre propriedades.....	£ 1.920.931. 9. 6
Empréstimos sobre apolices, acções, etc.....	» 1.337.690.16. 3
Titulos do Governo Inglez.....	» 346.859. 5. 4
Idem estrangeiros e colonias.....	» 639.318.14. 1
Idem municipaes e de Estados.....	» 219.235.14. 5
Idem idem estrangeiros e colonias.....	» 1.784.338.11. 2
Obrigações de estradas de ferro, etc.....	» 6.069.731. 9. 0
Acções, idem.....	» 4.969.677. 0. 7
Prédios e terrenos.....	» 3.114.265.10. 10
Saldo nas filiaes e agencias.....	» 1.216.729. 6. 4
Premios a receber.....	» 37.984. 5. 2
Juros dito.....	» 469.228.15. 5
Dinheiro em caixa e em conta corrente com os bancos.....	» 859.767.19. 4
	£ 22.683.828.17. 5

Passivo

Capital realizado.....	£ 411.702. 0. 0
Fundo dos seguros de vida.....	» 10.653.580. 7. 2
Fundos das annuidades.....	» 790.211.12. 8
Fundos de seguros de reembolso do capital.....	» 44.973.18. 9
Fundos de seguros de desastros.....	» 78.902.13. 3
Fundos de responsabilidades dos patrões.....	» 318.868.13.11
Fundos de contas de seguros geraes.....	» 493.185. 8. 4
Fundos de seguros marítimos.....	» 1.030.128.12. 8
Fundos de aposentadorias.....	» 139.028. 8.10
Fundos de seguros de fogo.....	» 3.300.000. 0. 0
Fundos de reserva.....	» 1.600.000. 0. 0
Lucros e perdas.....	» 1.117.063. 2. 5
Fundos de contingencias geraes.....	» 400.000. 0. 0
	£ 20.409.644.18. 0

Debentures de 4 % resgataveis.....	£ 493.800. 0. 0
Conta de seguros perpetuos.....	» 16.413. 9.11
Reclamações de seguros de vida a pagar.....	» 107.675.18. 0
Idem fogo idem.....	» 264.374.18. 9
Idem marítimo idem.....	» 80.395. 9. 2
Idem geraes idem.....	» 226.159. 0. 0
Annuidades a pagar.....	» 195.18. 5
Dividendos não reclamados.....	» 1.896.19. 7
Saldo a liquidar.....	» 84.463.19.11
Letras a pagar.....	» 17.739. 4. 4
Saldo de contas de resseguros.....	» 439.957.17. 7
Juros sobre debentures veaveis em 1 de janeiro de 1915.....	» 15.329. 1. 0
Dividendo final pagavel em 12 maio, 1915.....	» 186.803. 2. 9
	£ 22.683.828.17. 5

CONTA DE RENDIMENTO

Importancia de fundos contra fogo no principio do anno.....	£ 3.300.000. 0. 0
Premios (deduzidos os resseguros).....	» 4.121.063. 7. 4
	£ 7.421.063. 7. 4d
Sinistros por incendio.....	£ 2.352.710.18. 9
Commissões pagas.....	» 615.152. 3. 4
Despezas geraes.....	» 864.167. 5. 2
Distribuições aos corpos dos bombeiros.....	» 9.250.12.10
Transportada para lucros e perdas.....	» 252.782. 7. 3
Saldo dos fundos de seguros contra fogo incluindo reserva pelos riscos a vencer, conforme o balanço em 31 de dezembro.....	» 3.300.000. 0. 0
	£ 7.421.063. 7. 4d

Herbert W. Hind, presidente. — *Thos. H. Jackson e Jno. Rankin*, directores. *George Chapell*, gerente. — *Harwood Banner & Son*, fiscaes. — *John Moore & Co.*, agentes

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.833 — *Memorial descriptivo de um preparado insecticida contra percevejos e outros insectos nocivos, denominado «Fulmen», invenção do professor Dessenha Davide e Basilio Orecchio, domiciliados na cidade de S. Paulo, capital do Estado do mesmo anno*

A presente invenção se caracteriza por um liquido de cor cinzento-escuro, que mata e fulmina instantaneamente percevejos e outros insectos nocivos como pulgas, bichos de pé, etc. Esse liquido, tomando por unidade uma garrafa commum, por exemplo, compõe-se de 250 grammas de folhas de nogueira em infusão, fervida por espaço de meia hora, 10 grammas de essencia de bergamotta e cinco grammas de pimenta forte, também fervida com as folhas de nogueira, o que tudo misturado constitue o preparado objecto desta invenção. Como se vê, é um preparado simples, mas de effeito fulminante para os insectos nocivos, applicado no movel ou no local em que os mesmos se encontrem, por meio de um pincel. A innocuidade para as pessoas, elle reúne a lethalidade para os insectos, além de ser de custo insignificante devido ás materias que o compõem. A sua utilidade é patente, e esta simples exposição, baseada em uma experiencia accentuada, basta para attestar a sua effiacia.

Em vista do exposto, os abaixo assigna o: re-vi licam como pontos essenciaes e caracteristicos da presente invenção:

Um preparado insecticida contra percevejos, pulgas e outros insectos nocivos denominado Fulmen, que se obtem da infusão, durante meia hora em agua fervida, de folhas de nogueira (250 grammas), essencia de bergamotta (10 grammas) e pimenta forte (cinco grammas).

Tudo do accôrdo com a exposição acima e amostras que estão acompanhando.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1915. — Por procuração, *Oscar Coelho Ferreira*.

N. 8.848 — *Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos na construção de tanques cylindricos feitos de chapas onduladas», para que pretendem privilegio Simon Lachlan Fraser Mc Lachlan e Mario Whitlesey Tebprá, domiciliados nesta cidade*

Refere-se esta invenção a tanques cylindricos feitos de chapas metallicas onduladas ou corrugadas, curvadas e ligadas umas ás outras para formar a parede cylindrica corrugada, com caneluras parallelas ao fundo do tanque, feito de chapa lisa ou de chapas lisas.

Até hoje as chapas destes tanques tem sido ligadas umas ás outras por meio de rebites ou parafusos. Os tanques construidos por este modo são poucos adequados para conter certos liquidos, como, por exemplo, o petroleo, porquanto as suas junções são absolutamente impermeaveis.

O objecto da invenção consiste no emprego de caldeação ou soldadura para ligar umas ás outras as chapas dos tanques do tipo acima especificado, dispensando-se completamente rebites ou parafusos, e obtendo-se juntas absolutamente estanques. As costuras podem ser sobrepostas ou a topo como se deslizar, e a soldadura ou caldeação pôde ser feita por qualquer processo conhecido.

Com juntas soldadas ou caldeadas os tanques de chapas onduladas são completamente estanques, e constituem uma unica peça inteira sem solução de continuidade entre as chapas de que é construida.

Para maior clareza está representado em perspectiva um tanque do tipo a que se refere a invenção. As juntas entre as chapas estão indicadas no desenho, porém, si se empregar um processo de soldadura adequado (soldadura autogena, por exemplo) as costuras não serão visiveis.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um tanque cylindrico feito de chapas metallicas onduladas ou corrugadas, com fundo metallico liso, caracterizado por serem todas as chapas de que é formado o tanque ligadas umas ás outras por soldadura ou caldeação.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1915. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 8.850 — *Memorial descriptivo da invenção de «um dispositivo aperfeiçoado para expôr ao ar livre productos naturaes ou industriaes contidos em taboleiros de rodagem», para que pretende privilegio Francisco da Rocha Porto, domiciliado em Napira, Estado de S. Paulo*

O objecto da invenção é um dispositivo aperfeiçoado para expôr ao ar livre productos naturaes ou industriaes contidos em taboleiros de rodagem. O dispositivo segundo a invenção é muito vantajoso para secagem de cereaes, grãos, como por exemplo café e outros productos, porquanto os ditos taboleiros por meio do dito dispositivo podem ser movidos rapidamente para exposição ao ar livre, e também podem ser recolhidos rapidamente, o que é muito conveniente por motivo de chuva.

Segundo a invenção, emprega-se uma armação em que estão montadas vias de trilhos paralelas expostas ao ar livre, excepto na sua parte trazeira que está protegida por um tecto, na dita armação; os taboleiros para cada via de trilhos, quando recolhidos, estão sobrepostos uns sobre os outros, cada um em pequenos trilhos na dita armação ou em pequenos trilhos de um elevador ou em qualquer destes casos as ditas vias de trilhos estão situadas em um unico plano horizontal, e por meio de um elevador os taboleiros sobrepostos são levados successivamente para o nível das ditas vias e são movidos para as suas respectivas vias e em cada via os taboleiros ficam contíguos uns aos outros, occupando todo o comprimento da via e depois da exposição, ou quando for necessario por qualquer motivo, os taboleiros são movidos em sentido contrario nas ditas vias e são postos por meio de elevador na posição inicial, nos pequenos trilhos em planos horizontaes diferentes no no proprio elevador, ou na parte abrigada da dita armação.

Quem vez de uma série de vias de trilhos paralelas situadas em unico plano podem-se empregar diversas séries de vias de trilhos, cada série constituida por vias paralelas de comprimento igual situadas em um mesmo plano horizontal differente do das outras séries, e tendo a primeira série superior de vias comprimento igual ao dobro do comprimento de um taboleiro ou carro; a segunda série de vias comprimento igual ao triplo do comprimento de um carro, e assim successivamente, isto é, por exemplo, si as ditas séries forem dez, a ultima série terá o comprimento de onze vezes um carro. Todas as séries tem um dos extremos situado em um mesmo plano vertical, na parte abrigada da armação commum em que estão montadas as vias, e cada via de trilhos é destinada a um unico taboleiro de rodas ou carro. Quando os taboleiros estão na parte abrigada da armação, estão collocados em um dos extremos das vias, e para serem expostos ao ar livre, são movidos para os outros extremos das vias, e ficam em disposição escalonada, isto é, dispostos como os degraus de uma escada, descobrindo-se uns aos outros, devido ao comprimento successivamente maior das séries de vias de cima para baixo na armação commum. Quando movidos em sentido contrario para a parte abrigada, as diversas séries horizontaes de taboleiros ficam sobrepostas nas proprias vias.

Os taboleiros são movidos nas vias, e das vias para o elevador e *vice-versa*, e do elevador para a parte abrigada da armação em que ficam sobrepostos ou *vice-versa*, ou a braço ou por quaisquer meios mecanicos adequados, alguns dos quaes serão abaixo descriptos. O machinismo do elevador pôde ser movido a braço ou por força motriz por quaesquer órgãos de transmissão adequados.

Nos desenhos juntos, estão representadas schematicamente as duas formas de execução principais da invenção, isto é, com uma unica série de vias de trilhos em um unico plano horizontal e com diversas séries de vias de trilhos, cada série em plano vertical differente das outras.

Na forma de execução da invenção representada na fig. 1, uma armação de madeira ou de madeira e ferro, tem uma parte alta A1 abrigada por um tecto, e uma parte relativamente baixa A2 desabrigada. Na parte abrigada A1 estão montadas duas séries verticaes de pares de trilhos 1 e 2, em planos horizontaes differentes, e cada par de trilhos é destinado a um taboleiro de rodas ou carro T1 e T2, respectivamente. Na frente das duas séries verticaes de trilhos está montado um elevador E, movido por cordas que se enrolam ou se desenrolam conforme o caso, em um cylindro 3 montado na armação junto ao tecto. Este cylindro é movido por meio

de engrenagens 4, por um eixo vertical 5, movido por órgãos de transmissão adequados (não representados na fig. 1) a braço ou por força motriz. O elevador E tem dous pares de trilhos 10 e 20, respectivamente, para que os taboleiros T1 e T2, respectivamente. Na parte desabrigada A2 da armação estão montadas no mesmo plano horizontal duas vias de trilhos 100 e 200, para os taboleiros T1 e T2 respectivamente, e estas duas vias tem comprimento igual a tantas vezes o comprimento de um taboleiro quantos forem os pares de trilhos 1 ou 2 na parte abrigada da armação. Por meio do elevador E transportam-se os taboleiros T1 e T2, de cada par de trilhos 1 e 2, respectivamente para as vias 100 e 200, respectivamente e *vice-versa*. Os taboleiros são movidos dos trilhos 1 e 2, para o elevador e *vice-versa*, ou a braço directamente, ou, como está representado na fig. 1, por correias sem fim 6, 6, que passam cada uma por duas polias (motriz e movida) montadas em eixos horizontaes 7 e 8 supportados no estrado do elevador. O eixo 7 leva em um extremo situado no exterior da armação A1 um rodete 8 que engrena em um rodete 9 supportados por uma cadeira 11 fixada no dito eixo 7 e o rodete 9 está montado para se mover longitudinalmente, mas impedido de girar em um eixo rotativo vertical 12, montado na armação A1. O eixo vertical é movido a braço ou por força motriz por órgãos de transmissão adequados (não representados na fig. 1), para mover as correias sem fim 6, 6 por meio de eixo 7 e das ditas polias. Para serem movidos por uma das correias 6 e 6, cada taboleiro é ligado á correia por um gancho ou semelhante (não representado).

Os taboleiros são movidos nas vias de exposição, 100, 200 ou directamente a braço, ou por qualquer machinismo adequado movido a braço ou por força motriz. Para mover os taboleiros nas vias 100, 200 está representado na fig. 1 um machinismo constituido por um eixo horizontal rotativo 14, montado na parte trazeira da armação, A2, e a que estão ligados pelos extremos dous cabos 15, 15 (um para a via 100, outro para a via 200) cada um dos quaes passa por uma polia 16, 16, que gyra livremente em um eixo 17 no extremo anterior da armação A2. O eixo rotativo 14 leva em um dos extremos, na exterior da armação A2, um rodete que engrena em um rodete em um eixo rotativo vertical 18, montado na armação A2. E este eixo 18 é movido a braço ou por força motriz, por órgãos de transmissão adequados (não representados) em qualquer de duas direcções oppostas, conforme a direcção em que tiver de ser movido o dito eixo 14, para enrolar uma das metades dos cabos 15, 15, e desenrolar a outra, ou vice-versa, conforme os taboleiros tiverem de ser movidos para exposição ao ar livre, ou daqui para a parte abrigada. Os taboleiros são engatados nos cabos 16, 16 por qualquer modo adequado, por exemplo, por ganchos 19.

O dispositivo representado na fig. 2 tambem comprehende vias de trilhos paralelas 100, 200 montadas na parte externa da armação, porém os pequenos trilhos 1, 2, em que são armados os taboleiros T1, T2, quando recolhidos, em vez de estarem fixados na parte coberta A2 da armação, como na fig. 1, estão fixados na armação do elevador E. Este elevador E é supportado e movido por parafusos verticaes 21, cada um dos quaes está aparafusado em uma base 22 fixada na armação. Em cada parafuso está aparafusada uma porca 23 mantida em posição fixa por qualquer modo adequado (por exemplo por conexão com a base 22), e na periphéria da porca 23 está formada uma corda dentada que engrena em um parafuso sem fim 24, formado em um eixo rotativo 25, movido a braço ou por força motriz por meio de órgãos de transmissão adequados,

por exemplo, poa uma polia fixa 26 no eixo 25.

Para passarem das vias de exposição 100, 200, para os trilhos 1, 2, do elevador E ou *vice-versa*, e para se moverem nas ditas vias, os taboleiros T1 e T2 são movidos a braço directamente, ou por qualquer machinismo (não representado na fig. 2) mas que pôde ser um machinismo similar ao representado na fig. 1.

Na dita fig. 2, a parte extêrta A1 da armação está representada como montada em terreno em declive, e a parte abrigada A2 da armação, como installada na parte mais baixa deste terreno.

E assim, a invenção que em todos os casos é de grande utilidade, é especialmente útil para se aproveitar para exposição de productos ao ar livre em um terreno em declive.

Na fig. 3 está representada uma forma de execução da invenção em que os taboleiros T são recolhidos na parte abrigada A2 da armação, sobrepostos uns sobre os outros nas proprias vias de exposição, que para este effeito se prolongam até ao interior da dita parte abrigada.

Neste caso porém, ha uma via para cada taboleiro ou carro, e para cada série S de taboleiros sobrepostos, ha tantas vias de trilhos V1, V2, V3...V7, quantos são os taboleiros sobrepostos (sete no exemplo representado) e cada uma destas vias está montada nas duas partes A1 e A2 da armação em plano horizontal differente dos das outras vias da dita série, e a primeira via superior V1 tem comprimento total (isto é tanto na parte coberta como na parte descoberta da armação) igual ao dobro do comprimento de um taboleiro e as vias seguintes V2, V3...V7 são successivamente maiores em um excesso igual ao comprimento de um taboleiro, e portanto, a ultima via V7 tem o comprimento total igual a oito vezes o comprimento de um taboleiro.

E, portanto, evidente que, estando os taboleiros em posição de sobreposição (representada em linhas pontuadas), nos extremos abrigados das suas vias, se forem movidos para os extremos expostos das vias, ficarão em relação uns aos outros na posição escalonada (representadas em linhas cheias) descobrindo-se uns aos outros.

Na parte coberta A2 da armação está representado um elevador E por cujo meio se collocam nas vias ou se removem das mesmas os taboleiros.

Os taboleiros podem ser movidos nas vias V1, V2...V7 ou directamente ou por qualquer machinismo adequado em conexão com cabos de tracção.

Nas figs 1 e 2 estão representadas duas vias paralelas 100, 200, situadas em um unico plano horizontal, para exposição dos taboleiros; porém, podem-se montar na armação tantas vias paralelas quantas se desejarem, a cada uma das quaes corresponderá um par de trilhos no elevador E, e um par de trilhos na parte abrigada da armação em que os taboleiros são recolhidos uns por cima dos outros.

Tambem no caso representado na fig. 3, pôde haver tantas séries de vias, cada série para uma série de taboleiros sobrepostos, quantas forem as séries desejadas de taboleiros sobrepostos.

O dispositivo da invenção substitue com vantagem as areas permanentes, formadas no solo, para secagem do café e outros productos, nas quaes o producto está sujeito ás mudanças repentinas do estado atmospherico, que em geral não permitem que o producto seja recolhido a tempo para não se estragar.

Por meio do dispositivo da invenção o producto pôde ser recolhido rapidamente nos taboleiros, e pôde voltar rapidamente a ser

exposto ao ar livre. Os taboleiros podem ser feitos de madeira ou de chapa metálica, e podem ter fundo constituído por tela metálica ou semelhante, e de preferencia serão construídos com grande superfície de exposição, para reduzir ao minimo possível o numero de carros necessários para a exposição.

Podem, por exemplo, ser feitos com 5x3 metros, isto é, com uma superfície de 15 metros quadrados, e neste caso si a armação levar dez vias (cada uma para dez taboleiros (caso das figs. 1 e 2) ou dez series de vias (caso da fig. 3), cada serie para dez taboleiros, a superfície total da exposição será de 1.500 metros quadrados.

Para descarga rapida do producto contido, os taboleiros podem ser montados para oscillar na armação que leva as rodas.

Na armação das vias, ou nos taboleiros, ou na armação e nos taboleiros podem estar montados quaesquer dispositivos adequados para qualquer tratamento desejado do producto, por exemplo agitadores para mexer o producto, trazendo as partes no fundo do taboleiro para a superficie. No exemplo da invenção representado na fig. 4, está representada uma forma de agitadores constituídos cada um por uma serie de dentes em um eixo transversal 31 situado acima dos taboleiros e montado para oscillar na parte externa A 2 da armação. No extremo externo do eixo 31 está montada uma manivella 32 que tem no extremo um pequeno rolo 33, que entra em um recesso formado em uma cadeia 34 fixada em uma barra 35, montada para ser movida longitudinalmente na parte externa A 2 da armação.

Ha tantos agitadores quantos são os taboleiros em uma via, 100 ou 200, e os agitadores estão situados a meio comprimento dos taboleiros, quando estes se acham expostos ao ar livre.

Na barra 35 estão montadas todas as cadeiras 34 e esta barra é movida manualmente por meio de manipulo 36. Na posição indicada na fig. 4 da barra 35, os dentes dos agitadores estão em posição vertical e quasi em contacto com os fundos dos taboleiros. Nesta posição dos dentes dos agitadores, basta mover simultaneamente todos os taboleiros expostos, para deante e para traz alternadamente, até que os dentes dos agitadores entrem quasi em contacto com paredes oppostas dos taboleiros, para que os dentes movam o producto contido nos taboleiros. Quando for necessario recolher os taboleiros, move-se principalmente a barra 35 para a direita, para fazer oscillar os agitadores para que os seus dentes fiquem em posição horizontal, acima das paredes dos taboleiros, para que estes possam ser removidos das vias.

Para por meio de um unico eixo principal movido por um motor, mover todos os machinismos montados em uma armação com vias de exposição de taboleiros, segundo a invenção, por exemplo, os machinismos na armação representada na fig. 1, os quaes operam intermitentemente e se movem ora em uma direcção, ora na direcção opposta, pode-se empregar uma caixa de mudança de movimentos.

Nas figs. 4, 5, 6 e 7 está representada uma caixa desta natureza. A fig. 1 é uma planta da caixa sem a tampa, representada nas outras figuras. A fig. 5, secção vertical pela linha 5-5 da fig. 4. A fig. 6 é uma secção vertical pela linha 6-6 da fig. 4. A fig. 7 é uma elevação lateral, sem a parte superior da parede externa respectiva. A caixa está dividida em dois compartimentos por uma parede transversal 101. No compartimento menor está montado no sentido transversal da caixa o eixo principal 102 movido pelo motor.

Este eixo leva um parafuso sem fim 102 a, que move uma roda 103 fixada em um eixo longitudinal 104 montado para girar em paredes externas oppostas da caixa, e que passa por um furo na dita parede divisoria 101. Na parte do eixo 104 situada no compartimento maior está fixada uma roda dentada 105 em que está formada outra roda dentada 106. Em la los oppostos a roda 105 engrana com duas rodas dentadas 107, 107, em cada uma das quaes está formada outra roda dentada 108, e cada roda 107 está fixada em um eixo 109.

No compartimento maior da caixa estão montados para girar quatro eixos longitudinaes 110, dois acima e dois abaixo do eixo 104, e symmetricamente dispostos em relação a este eixo. Estes eixos 109 prolongam-se para o exterior da caixa, e cada um delles leva no seu extremo externo orgãos de transmissão adequados a mover orgãos de transmissão montados na armação de vias de exposição, adequados a mover um dos machinismos montados na armação de vias. Para mover cada eixo 110 correspondentemente dos outros eixos 110, cada um destes eixos leva uma roda dentada 111, montada para se mover longitudinalmente no eixo, mas impedida de girar no mesmo, por exemplo, por uma conexão de pino e fenda. A roda 111 é adaptada a engranar, nas suas posições longitudinaes extremas, quer em uma das rodas 106, quer em uma das rodas 108. Em cada roda 111 está formada uma garganta em que opera uma forqueta ou semelhante formada em um braço 112, montado para se mover longitudinalmente em um eixo 113 pela acção de uma alavanca de manobra 114 no lado externo da caixa. Na posição vertical da alavanca de manobra 114 a roda 111 está desengrenada, e portanto o eixo 110 está parado. Quando se move a alavanca 114 para uma das suas posições obliquas extremas, a roda 111 engrana-se na roda 106, pelo que o eixo 110 gira em uma direcção, e quando se move a alavanca 114 para a outra posição obliqua extrema, a roda 111 engrana-se na roda 108, pelo que o eixo 110 gira na direcção opposta. A caixa representada leva, como se disse, quatro eixos 110 e pode, portanto, ser empregada para quatro machinismos independentes uns dos outros no dispositivo de vias e taboleiros segundo a invenção. E' porém evidente que se podem construir caixas de mudança de movimentos similares á caixa representada, porém com dois ou tres eixos de transmissão 110, em vez de quatro, ou ainda em numero superior a quatro.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em combinação, uma pluralidade de carros descobertos, uma armação com uma parte coberta e outra exposta ao ar livre; pares de trilhos fixados na parte coberta da dita armação e em que os carros são arrumados uns por cima dos outros, cada carro em um dos ditos pares de trilhos; vias de trilhos fixados na parte exposta da armação; meios para que os carros arrumados pelo dito modo na parte coberta da armação, passem, rodando, para as vias de trilhos na parte exposta;

2º, uma combinação, segundo a reivindicação 1, em que os meios pelos quaes os carros passam rodando da parte coberta para a parte exposta da armação, consistem em um elevador na parte coberta da armação, no qual estão montados tantos pares de trilhos em um unico plano horizontal quantas são as series de carros arrumados uns por cima dos outros para que estes carros passem por meio dos trilhos do elevador para as vias de trilhos situadas em um unico plano horizontal na parte exposta da armação;

3º, uma combinação, segundo a reivindica-

ção 1, em que os pares de trilhos em que os carros são arrumados uns por cima dos outros na parte coberta da armação, estão fixados numa armação de um elevador montado na parte coberta da armação, e os carros passam directamente dos trilhos no elevador para vias de trilhos montadas em um unico plano horizontal na parte exposta da armação;

4º, uma combinação, segundo a reivindicação 1, em que os pares de trilhos, em que os carros são arrumados uns por cima dos outros na parte coberta da armação, prolongam-se para o exterior para constituirem as vias de trilhos expostas ao ar livre, que para cada serie de carros sobreposto tem comprimentos successivamente maiores, de cima para baixo, e sendo cada via destinada a um unico carro, para que quando os ditos carros são levados para os extremos externos destas vias fiquem dispostos como os degrãos de uma escada, substancialmente como se descreveu em referencia a fig. 3 dos desenhos;

5º, uma combinação, segundo a reivindicação 2, 3 ou 4, em que os carros são movidos a braço nos trilhos para passarem da parte coberta para a parte exposta da armação;

6º, uma combinação, segundo a reivindicação 2, em que cada um dos carros passa dos trilhos em que os carros são recolhidos uns por cima dos outros para os trilhos do elevador e dos trilhos do elevador para as vias de exposição ao ar livre, ou *vice-versa*, por meio de correias sem fim, em que se engatam os carros montados em dois eixos supportados no elevador, um dos quaes é movido por meio de transmissões adequadas por um motor ou braço;

7º, uma combinação, segundo a reivindicação 2, em que os carros são movidos em cada via de exposição por um cabo ou semelhante, que passa por polia solta em um eixo transversal no extremo anterior da via e um dos extremos do cabo se enrola durante que o outro se desmrola em um eixo transversal no extremo posterior da via, sendo este eixo movido a braço ou por motor, por meio de transmissões adequadas;

8º, uma combinação, segundo qualquer das reivindicações precedentes, em que os carros tem fundo de tela metálica ou semelhante;

9º, uma combinação, segundo qualquer das reivindicações precedentes, em que as caixas nos carros estão montadas para oscillar em uma armação que leva as rodas;

10, uma combinação, segundo qualquer das reivindicações precedentes, na qual estão montados meios para operar por qualquer modo no producto contido nos carros;

11, uma combinação, segundo a reivindicação 10, em que os ditos meios são constituídos por agitadores;

12, uma combinação, segundo a reivindicação 11, em que os ditos agitadores são construídos e operam substancialmente como se descreveu;

13, uma combinação, segundo qualquer das reivindicações anteriores, em que se emprega um motor para mover os diversos machinismos montados na combinação e em que, para arrancar o movimento de rotação em uma direcção e na direcção opposta e fazer parar esta rotação de eixos de transmissão montados em combinação, se emprega uma caixa de mudança de movimentos movida pelo dito motor e que move os ditos eixos de transmissão;

14, uma combinação, segundo a reivindicação 13, em que a dita caixa de mudança de movimentos é construída substancialmente como se descreveu em referencia ás figs. 4 e 7.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1915.— Por procuração, Leclerc & C.

ANNUNCIOS

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para uma reunião extraordinária, no dia 19 do corrente, ás 12 horas, em nosso escriptorio, á rua de S. Bento n. 16, sobrado, afim de deliberarem sobre um pedido de diversos accionistas que desejam a conversão de acções nominativas em acções ao portador, nos termos da lei e do art. 6º, paragrapho unico de nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1915.—
Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.

Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para uma reunião extraordinária, no dia 19 do corrente, ás 13 horas, em nosso escriptorio, á rua de S. Bento n. 16, sobrado, afim de deliberarem sobre um pedido de diversos accionistas que desejam a conversão de acções nominativas em acções ao portador, nos termos do art. 6º, paragrapho unico de nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1915.—
C. Coelho, presidente.

Companhia Viação, Luz e Força de Minas Geraes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para uma reunião extraordinária, no dia 19 do corrente, ás 14 horas, em nosso escriptorio, á rua da Quitanda n. 43, afim de deliberarem sobre um pedido de diversos accionistas que desejam a conversão de acções nominativas em acções ao portador, nos termos do art. 7º, paragrapho unico de nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1915.—
Domingos T. da Cunha Louzada, presidente.

Sociedade Anonyma «Casa Raunier»

São convocados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 31 do corrente, ás 3 horas da tarde, na sede da sociedade, á rua do Ouvidor n. 172, para deliberarem sobre o disposto no art. 7º dos estatutos e alteração da parte final do art. 6º dos mesmos estatutos, para poder ser observado opportunamente o que estabelece o n. 4 do art. 35 dos mesmos estatutos.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria em 30 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede deste Banco, para discussão do relatório da directoria e contas do anno social findo, e eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1915.—
João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.

Companhia Souza Cruz

São convidados os Srs. accionistas, desta companhia, a virem receber, na sede social, á rua Gonçalves Dias n. 26, sobrado, o dividendo de oito mil réis por acção, relativo ao primeiro semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1915.—
A Directoria.

Companhia Predial «America do Sul»

(Convocação)

Convidam-se os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem ás 11 horas, no dia 20 do corrente, na sua sede, á rua da Quitanda n. 31, sobrado, para tomarem parte na reforma dos estatutos e elevação do capital da companhia.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1915.—
A directoria.

Tranquillidade

Companhia de Seguros de Vila, Terrestres e Maritimos

SÉDE EM S. PAULO

Chamadas de quotas

Para formar os peculios segurados pelo mutualista Sr. Thomaz Alberto Alves Saraiva, que foi residente em São Paulo á rua de São Luiz n. 18, e fallecido em Lisboa, Portugal, em 27 de fevereiro de 1915, sagurado da primeira série do plano Mixto-Dotal pelas apolices ns. 67 e 329, de 2 de março de 1911 e 6 de fevereiro de 1912, vimos convidar os Srs. mutualistas pertencentes ao mesmo plano e série a concorrerem com duas quotas de 15\$ cada uma, até o dia 15 de setembro proximo futuro, improrogavelmente, nos termos expressos nas respectivas apolices.

São concedidos mais 15 dias de prazo aos Srs. mutualistas residentes nos Estados do Amazonas, Maranhão, Pará, Ceará, Matto Grosso e Rio Grande do Sul.

São Paulo, 16 de agosto de 1915.—
A directoria.

A Transoceanica

SOCIEDADE ANONYMA

«Empresa de viagens e excursões de recreio»

Para o fim especial de desenvolver a carreira de excursões de recreio, dando-lhe o incremento que á mesma está reservado, e de accordo com o dispositivo do art. 6º paragrapho unico terceiro dos estatutos, são convidados os senhores accionistas a realizarem 20% (vinte por cento) de suas acções, no prazo de 30 dias, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco, 149, 1º andar.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1915.—
A directoria.

Concordata de Loureiro & Queiroz

Os commissarios da concordata de Loureiro & Queiroz avisam aos interessados que se acham em cartorio do escrivão da 3ª Vara Cível o seu relatório e a relação dos credores com direito de voto, com as especificações determinadas na lei, e, bem assim, que a assembléa terá lugar no dia 17 do corrente, ás 13 horas.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

PRESCRIPÇÃO DE SALDOS DA VENDA DE PENHORES

Convidam-se os Srs. mutuários a virem receber os saldos da venda de penhores constantes da relação abaixo, vendidos em leilões effectuados nas casas de penhores, nos dias 9, 16, 17, 19 e 23 de agosto de 1910.

Estes saldos, recolhidos ao Monte de Socorro, pelas casas infra mencionadas, estão á disposição dos mutuários desde 1910, de conformidade com os decretos ns. 2.692, de 14 de novembro de 1860, e 9.738, de 2 de abril de 1887, e prescreverão em favor deste estabelecimento no corrente mez, si não forem reclamados antes das seguintes datas:

Dia 9 de agosto—Casa E. Samuel Hoffmann—Cautelas ns. 21.216, 21.460, 21.469, 21.506, 21.747 e 21.801

Dia 16 de agosto—Casa Rocha & Farrulla—Cautelas ns. 6.443, 8.252, 12.997, 13.082, 13.230, 13.278, 13.431, 13.496, 14.161, 14.201 e 14.243.

Dia 17 de agosto—Casa Guimarães & Sanseverino—Cautelas ns. 18.836, 19.012, 19.193, 19.306, 19.419, 19.432 e 19.521.

Dia 19 de agosto—Casa Guimarães & Sanseverino—Cautelas ns. 16.965, 17.785, 17.941, 18.091, 18.121, 18.179, 18.235, 18.274, 18.301, 18.547, 18.639, 18.751, 18.774, 18.776 e 18.792.

Dia 19 de agosto—Casa L. Gonthier—Cautelas ns. 21.939, 22.615, 23.217 e 31.578.

Dia 23 de agosto—Casa Louis Leib & Comp.—Cautelas ns. 3.104, 19.892, 21.225, 20.670, 21.326, 21.520, 21.546, 21.703, 21.927, 22.217, 22.845, 23.208 e 23.395.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1915.—
O gerente, Dr. Horacio Ribeiro da Silva.

Apolice Mineira

Extraviou-se a apolice do valor nominal de 1:000\$ de n. 41.538, de propriedade de Manoel Estelita da Cunha, a quem se concedido novo titulo se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo de cinco dias.

Recebedoria de Minas, 12 de agosto de 1915.—
O director, Joaquim Libanio Gomes Teixeira.

Declaração

Tendo a Cooperativa Agrícola de Boa Vista, com sede na cidade de Tres Pontas, Estado de Minas Geraes, resolvido, em assembléa geral realizada em 17 de maio proximo passado, desligar-se da União Central das Cooperativas Agrícolas do Estado de Minas Geraes, conforme comunicação feita em officio de 18 do mesmo mez, esta directoria em sessão de 30 de junho deste anno tomou conhecimento e approvou a resolução em questão e pela presente faz publico que a Cooperativa Agrícola de Boa Vista fica desligada desta União e exonerada de toda e qualquer vantagem ou responsabilidade, nos termos do art. 62 e seu paragrapho unico de nossos Estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1915.—
Pela União Central das Cooperativas Agrícolas do Estado de Minas Geraes, Moraes Sarmiento, director.

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1915.—
Pela Cooperativa Agrícola de Boa Vista, Azarias de Brito Sobrinho, presidente.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfândegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... 1\$000

Astronomia (Tratado d'), de E. Liais..... 5\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.394, de 10 de dezembro de 1904..... 3\$00

Agricultura (Cria o Ministério da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Alcool (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Automoveis (Tabelas para os preços dos)..... 5\$00

Armazens gerais (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 5\$00

B

Banco Central Agrícola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 5\$00

Bolsa de Corretores (Mercado de rias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Cria a). Decr. n. 9.264 de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regulamento interno.... 1\$00

C

Código Civil

Trabalhos da Câmara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 8\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as delicias da redacção do projecto da Câmara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Trabalhos do Senado:

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Código das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartouado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Correa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Código Criminal Brasileiro, Ante-projecto..... 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 1\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabelas para os preços dos)..... 2\$00

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.255, de 30 de dezembro de 1911..... 3\$00

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 2\$000

Consolidação das leis das Alfândegas..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro de 1907..... 1\$00

Correctores (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.339, de 20 de abril de 1883..... 5\$00

Concessões de penas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 3\$00

D

Dicionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Dicionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação. sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 1\$000
de março de 1890..... 2\$000
de julho de 1890..... 2\$000
de outubro de 1890..... 7\$200
de novembro de 1890..... 4\$000
de dezembro de 1890..... 3\$000
de janeiro de 1891..... 2\$000
de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000
3º e ultimo..... 2\$000
Additamento..... 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000

Delegacias Fiscaes (Grã o lugar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.058, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. n. 2.741..... 5\$00

Exames de invalidez. Decreto n. 11.437..... 5\$00

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Fallencias (Lei sobre) n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instrucções regulamentares para o serviço da).. 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 5\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liais..... 15\$000

Heranças. Dec. n. 1.839..... 5\$00

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de) Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 15\$000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aureliano Leal. 5\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Isenção de direitos aduaneiros. (Regulamento para as concessões de) Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911 5\$00

Industria e profissões (Regulamento)..... 1\$000

Instrucções para o serviço das Collecções Federaes Decr. n. 9285 de 30 de dez. de 1911 5\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamer-tine..... 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
" " " 1896.....	4\$000
" " " 1897.....	6\$000
" " " 1898.....	8\$000
" " " 1899.....	9\$000
" " " 1900.....	9\$000
" " " 1901.....	10\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$000

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.259, de 15 de novembro de 1904 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Da 1ª a 15ª Pretoria.....	5\$00
Do 1º districto Geral.....	3\$000
Da 2ª Secção da 5ª Pretoria.....	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$000
de 1832.....	4\$200
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$60
de 1837.....	3\$00
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$800
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — additamentos. ...	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$300
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000

de 1888 — 3 volumes.....	95000
de 1889 — 3 volumes.....	85000
de 1892.....	125000
de 1894 — 2 volumes.....	125000
de 1896.....	85500
de 1899 — 2 volumes.....	145000
de 1900 — 2 volumes.....	125000
de 1901 — 2 volumes.....	145000
de 1902 — 2 volumes.....	125000
de 1909 — 2 volumes.....	235000
de 1910 — 3 volumes.....	305000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	15000
de 1898.....	15200
de 1903.....	15000
de 1905.....	15000
de 1906.....	15000
de 1907.....	15500
de 1908.....	15000
de 1912.....	15800
de 1913.....	25000
de 1914.....	25000
de 1915 (2 vols.).....	25000

Legislação Penal Comparada
(O Brazil aa)..... 35000**Leis Usuaes da Republica do E. U. do Brazil** pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro... 10500**Lições de Cousas**, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 45000**Letra de Cambio** (Conferencia internacional de Haia)..... 25000**Loterias** (Regulamento das)... Decr. n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904 5500**Lei Organica do Ensino Superior**. Decr. n. 8.659, de 5 de abril de 1911..... 15000**Lei sobre direitos autoraes** n. 496..... 5500**Lei sobre tomadas de contas** n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911. 5500**Loterias** (reg. das), Decreto numero 8.597..... 5500**M****Minas no Brazil** (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	65000
3º volume.....	65000

Marinha Mercante (Regulamento da Escola de). Decr. n. 6.338, de 28 de fevereiro de 1907..... 5500**Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem**..... 1500**Modelo de Balanço**..... 1500**Montepio dos funcionarios Publicos** (Regulamento do) Decr. numero 8.904..... 5500**Moratoria** (Leis sobre) Decrs. ns. 2862 2866e 2895..... 5500**N****Nova luz sobre o passado**..... 105000**Noticia historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça** (M)..... 65000**O****Orchidearum Novarum** (quas collegit descripsit et iconibus illustravit (Genera et species), Barbosa Rodrigues..... 15000**P****Prosadores e Poetas Latinos** pelo Dr. Cezar Zama..... 55000**Planta da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro** do ISOS (M)..... 105000**Peculato e moeda falsa** (Estabeleco as penas para os crimes de). Decr. n. 2.410, de 30 de setembro de 1909 5500**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (1 vol). 35000**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (2º vol). 35000**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (3º vol). 35000**R****Repertorio Juridico Mineiro**..... 45000**Relação dos cidadãos** que tomaram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 35000**Regimento de Custas da Justiça Federal**..... 15000**Regimento de Custas da Justiça Local**..... 15000**Regulamento das Sociedades Anonymas**..... 5500**Regulamento das Compnhias de Seguros**..... 5500**Regulamento dos Clubs de Mercadorias**..... 5500**Regulamento do sello**... 5500**Regulamento para a concessão de licença aos funcionarios publicos da União Civil e Militares** (Decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913)..... 5200**Repressão de contrabando** (Regulamento para o serviço de) Decr. n. 10037, de 6 de fevereiro de 1913... 15000**S****Stenographia Internacional**, por A. Pfeil..... 15000**Sorteio Militar**. Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908..... 5500**Syndicatos Agricolas** (Regulamento dos). Dec. n. 6.532, de 20 de junho de 1907..... 5500**Saude Publica** (Regulamento da Directoria Geral de). Decr. n. 10.821, de 18 de março de 1914..... 25000**T****Terrenos de Marinha** (Regulamento sobre). Dec. 4.103, de 22 de fevereiro de 1863..... 15000**Transporte** (Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910. 5300**Tilburys** (Tabellas para os preços dos)..... 5200**Tarifas das Alfandegas** 85000**Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brazil**..... 15500**Tomada de Contas** (Decreto n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911) 5500**V****Vida do Marquez de Barbacena**, por Antonio Augusto de Aguiar 55000**Vencimentos militares**. (Lei numero 2.290)..... 5500

As vendas superiores a 100\$ tem abatimento de 25 % (art. 42 do regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que tem o abatimento de 30 %, em virtude do officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1906.

Companhia Nacional

DE

NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SOCIEDADE ANONYMA

Capital social. 11.000:000\$000

Manifesto para emissão de um empréstimo de 17.150:000\$000 em 85.750 obrigações ao portador (debentures) de 200\$000 cada uma, juro de 7 % ao anno, nos termos da lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1893

A Companhia Nacional de Navegação Costeira, com sede nesta cidade, tem por objecto, principalmente, a execução dos serviços de navegação entre portos do Brazil e do estrangeiro, e também a exploração de indústrias connexas.

Constituiu-se a companhia em 7 de fevereiro de 1891, tendo seus estatutos sido publicados no *Diário Official* de 16 de março do mesmo anno e registrados na Junta Commercial, em 12 também de março de 1891.

Os primitivos estatutos foram alterados por deliberações nas assembléas geraes extraordinarias de 29 de maio de 1915 e 1 e 2 de julho também de 1915, archivados, respectivamente, na Junta Commercial em 10 de junho proximo passado e 9 do corrente e publicados também, respectivamente, no *Diário Official* de 8 e 9 de junho de 1915 e 13 e 14 de julho de 1915, achando-se a sua redacção definitiva publicada no *Diário Official* de 4 do corrente.

A presente emissão foi resolvida, e as condições fixadas pelas assembléas geraes extraordinarias de 12 de junho de 1915 e 1 e 2 de julho também de 1915, publicadas no *Diário Official* de 16 de junho e 13 e 14 de julho proximo passados, e no *Jornal do Commercio* de 13 e 14 de julho proximo passado e 8 do corrente.

Não tem a companhia outro empréstimo por debentures e os seus bens se acham desembaraçados.

O empréstimo é de 17.150:000\$, dividido em 85.750 obrigações ao portador (debentures), do valor nominal de 200\$ cada uma, com o juro de 7 % ao anno, pago por semestre vencido, no primeiro dia útil dos meses de janeiro e julho de cada anno, a começar de 1 de janeiro de 1916.

O resgate total do empréstimo será feito dentro de 20 annos, por sorteio ao par com amortização annual de 5 %, a começar em 1921 e effectuada no mez de março, sendo que as prestações serão semestrais e iguaes, correspondentes ao juro e amortização.

Ficará, porém, a companhia com o direito de antecipar o resgate do empréstimo, no todo ou em parte antes do prazo estipulado.

O activo actual da companhia é de 31.401:713\$590 e o seu passivo de 16.834:004\$853.

Para garantir esta emissão a companhia offerece em primeira hypotheca, além de todo o seu activo, os seguintes bens:

Ilha do Vianna, na bahia do Rio de Janeiro, com cerca de 300.000 metros quadrados, accrescidos, muros de caes com cerca de 2.000 metros de comprimento, duas carreiras para construção, matadouros, estabulos, açougue, gallinheiros, baracões, seis casas para habitação de operarios, 10 casas para trabalhadores, 4.000 metros de linha ferrea para serviço da ilha e demais benfeitorias.

E mais as seguintes construcções na mesma ilha:

1º 68 edificios;

2º 17 guindastes, cinco locomotivas, dous guinchos, tres dragas de excavação, 58 carros carvoeiros e para alterro;

3º lavandaria;

4º camara frigorifica;

5º dique *Cruzeiro* e casa das bombas;

6º usina electrica, fundição e calderaria;

7º typographia;

8º padaria.

Dará mais a companhia para garantir o empréstimo:

Em penhor: o seguinte material fluctuante:

a) vapores de passageiros e cargas: *Itaquera, Itapuby, Itassucé, Itatinga, Itapura, Itatiba, Itapuca, Itapema, Itajubá, Itapacy, Itaituba, Itaipava e Itaperuna;*

b) vapores de carga: *Itaquí, Itapoan, Itatiba, Itanema, Ituina e Itacolomy;*

c) hiate de carga *Itajurú;*

d) rebocadores: *Post, Graphic, Standart, Herald, Tit Bits, Figaro e D. Quixote;*

e) lanchas: *Ampère, Ita, Sayra e Gazolina;*

f) barcas de agua: ns. 3, 4 e 5;

g) tenders: ns. 1, velho; 2, velho, 1, 2, 3, 4 e 5;

h) saveiros, chalas e catraias: 70, para carga e descarga dos vapores.

Em sub-penhor:

a) os vapores *Itatiba* e *Itabará* apenhados a John M. Campbell & Son até completo pagamento da divida respectiva;

b) as subvenções do Governo Federal concedidas em virtude do decreto n. 10.176, de 12 de abril de 1913, que se acham apenhadas a John M. Campbell & Son, até completo pagamento da divida respectiva;

O presente empréstimo destina-se á consolidação do passivo social.

O typo da emissão das debentures é ao par.

Inscrição eventual dos bens offerecidos em hypotheca a beneficio da communhão dos futuros portadores de titulos, foi feita no Registro Geral e das Hypothecas da Comarca de Niteroy, em 14 de agosto de 1915, sob o numero de ordem 7, á pag. 4, do livro 8º de inscrição especial de empréstimos.

A subscrição abrir-se-ha no dia 16 do corrente mez, no escriptorio do corretor José Willemsens, á rua da Candelaria n. 26, encerrando-se nesse mesmo dia.

O pagamento das obrigações será feito de uma só vez mediante recibo passado pelos directores da companhia.

Logo depois de encerrada a subscrição será lavrada a escriptura do empréstimo. Fica por este também annullado o de nenhum effeito o anterior manifesto publicado no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* de 13 de junho de 1915.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1915. — *Antonio Martins Lage Filho*, engenheiro electricista, rua Laranjeiras n. 301. — *Conrado Miller de Campos*, engenheiro civil, rua Aqueducto n. 222. — *Forge Lage*, engenheiro mecanico, ilha de Santa Cruz. — O corretor, *José Willemsens*.